SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3261

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PROCESSO 002/2022

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24H, POR MEIO DE SISTEMA DE ALARMES E CÂMERAS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de dispensa de licitação n° 001/2022 para contratação de empresa para a prestação de serviço de monitoramento 24h, por meio de sistema de alarmes e câmeras de segurança em regime de comodato. Empresa Vencedora: PREVENSAN MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA ME., nome de fantasia: INVIOLAVEL SANANDUVA, CNPJ sob o nº: 25.404.137/0001-32. Valor total: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais. Prazo: 12 meses. A dispensa de licitação está em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 8.883/94 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

SANANDUVA/RS, 22 de fevereiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:F2EDB649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°009/2022 SRP 007/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°009/2022 SRP 007/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 009/2022 SRP 007/2022, Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios , copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde, PADU São Sebastião e Unidade Básica de Saúde, do Município de Alegria-RS**. Empresas Contratadas: **FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ **40.463.495/0001-00**, valor total de R$ 6.613,67 (seis mil seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos); Empresa **MAICKEL ANDRE SAFT MOREIRA 01742905005**, inscrito no CNPJ **26.603.417/0001-32**, valor total de R$ 3.663,20 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos); Empresa **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78**, valor total de R$ 8.534,66 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Alegria, RS, 22 de fevereiro 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C4CBFC3F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 037/2022, referente ao Processo Administrativo nº 058/2022, datado do dia 22 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.415.935/0001-92**, para aquisição de materiais e mão de obra para instalação de uma entrada bifásica, um poste de concreto, um disjuntor bifásico 50A, 02 DPS, entrada com cabo #16,00mm2 e demais acessórios (incluso aterramento) necessários para atender a legislação CERTHIL, na localidade de Vila Seca interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição dos materiais e pela prestação dos serviços o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Alegria - RS, 22 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:CC548023

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2022 -

CONTRATO Nº 062/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e mão de obra para instalação de uma entrada bifásica, um poste de concreto, um disjuntor bifásico 50A, 02 DPS, entrada com cabo #16,00mm2 e demais acessórios (incluso aterramento) necessários para atender a legislação CERTHIL, na localidade de Vila Seca interior do município de Alegria-RS. Dispensa n° 037/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). **CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.415.935/0001-92**. Data: 22.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:9A989084

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 038/2022, referente ao Processo Administrativo nº 059/2022, datado do dia 22 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MARCIA ANDREIA ORTIZ LEDUR EPP,** inscrita no CNPJ nº **93.872.828/0001-10**, para aquisição de canaletas de concreto para utilizar como guarda rodas na ponte da Localidade de Ressaca do Buricá no Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Alegria - RS, 22 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:69D6D135

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATO Nº 063/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de canaletas de concreto para utilizar como guarda rodas na ponte da Localidade de Ressaca do Buricá no Município de Alegria-RS. Dispensa n° 038/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais). **CONTRATADA: MARCIA ANDREIA ORTIZ LEDUR EPP,** inscrita no CNPJ nº **93.872.828/0001-10**. Data: 22.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:9F82CBFC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 017/2022 - SRP nº 013/2022. OBJETO – Aquisição de peças genuínas ou original de fábrica e prestação de serviços para conserto dos veículos ônibus e micro-ônibus, lotados na Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 09 de março de 2022, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:5ACE65B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: DYNAMICA SOLUÇÕES WEB LTDA. **CNPJ: 19.576.309/0001-52**
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, para manutenção e hospedagem de website da Câmara Municipal de Alvorada.
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 03/2021 – de 15/02/2022 a 14/02/2023.
VALOR DO CONTRATO:
O valor mensal é de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93, combinado com a Cláusula Quarta, Item 4.1 do contrato.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:29885F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022

Objeto: Curso para os Servidores: Marcelo da Silva Goulart, CPF 631.870.430-20 e Priscilla Nervo Otero, CPF 014.349.370-11, referente ao curso de PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, nos dias 17 e 18 de março de 2022, das 09h às 12h - 13h às 17h. Local Famurs -Rua Marcílio Dias,574 - Porto Alegre/RS.

Contratada FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS – CNPJ 88.733.811/0001-42

Valor Total: R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)

Alvorada, 31 de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:4324F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4671/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 182/2021 do Processo Administrativo nº 43337/2021, Pregão Eletrônico nº 09/2021, Processo Licitatório 20/2021, Ata de Registro de preço nº 86/2021 do consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari- CONSISA VRT; Registro de Preço de outro Órgão- RPO 8/2021, da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, referente ao objeto: aquisição de mobiliário escolar para a Secretaria Municipal de Educação de Alvorada.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: André Bozzeti Moreira– Matrícula nº 2006102978

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C25A9C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 487/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3789/2022 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 53/2021, referente ao objeto: aquisição de folhas A4.

• Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
• Fiscal Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander - Matrícula nº 2006103017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AC85AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4695/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal Titular do Processo Administrativo n° 7269/2021- GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, referente ao objeto: prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material e aquisição de peças para os condicionadores de ar.

• Eluir Portela – Matrícula nº 2011105040

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B07C43B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2143/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 26158/2021, Pregão Eletrônico nº 070/2021 referente ao objeto: aquisição futura de aparelhos de ar condicionado.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Olga Dirlei Nunes– Matrícula nº 2002101842

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A4E5F982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 457/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2818/2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 207/2021, Pregão Eletrônico nº 059/2021, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação psicológica para os Guardas Municipais de Alvorada;

• Fiscal Titular: Tobias Vitorino Landim Junior – Matrícula nº 2017108303
• Fiscal Suplente: Jeniffer da Silva Duarte – Matrícula nº 2020110098

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7D7DF208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 423/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4344/2022 da Secretaria Municipal de Administração / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 224/2021, Pregão Eletrônico 070/2021, referente ao objeto: Aquisição de ar Condicionado.

• Fiscal Titular: Júlio César Celente dos Santos – Matrícula nº 2017208357
• Fiscal Suplente: José Fernando da Silva– Matrícula nº 1979000104

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário MuniciPal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6DD98434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 501/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4984/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 42/2021, referente ao objeto: Descartáveis

• Fiscal Titular: Claudete Rodrigues – Matrícula nº 2012106299
• Fiscal Suplente: Glória de Fatima Silveira de Souza – Matrícula nº 2010104900

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E1F283D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022

Objeto:
Curso de AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, nos dias 23 e 24 de fevereiro, das 09h às 12h - 13h às 17h. Local FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS.
Servidora Priscilla Nervo Otero, CPF 014.349.370-11.

Contratada FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS – CNPJ 88.733.811/0001-42

Valor Total: R$478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)

Alvorada, 31 de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:BF922B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019-D

Processo Administrativo Nº 26909/2019 e **Dispensa de Licitação Nº 042/2019.**

CONTRATADA/LOCADORA: Liara Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ Nº 09.560.050/0001-06
JJT Assessoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ Nº 09.553.158/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 099/2019 por mais 1 (um) mês, do dia 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Alvorada, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:E02C3CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO DO PASSO DO FEIJÓ - AMOPASSO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO DO PASSO DO FEIJÓ - AMOPASSO

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PASSO DO FEIJÓ - AMOPASSO ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.298.571/0001-47, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato por sua Presidente, **Srª CLEONICE DE ALMEIDA BORBA**, inscrita no CPF sob o nº 812.785.270-87 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração firmado entre as partes. Serão suprimidas as vagas da modalidade Pré-escola, permanecendo as demais modalidades com o mesmo número de atendimentos previsto no Termo de colaboração 04/2021, a saber, 06 (seis) vagas na modalidade Berçário, 08 (oito) vagas na modalidade Maternal I e 08 (oito) vagas na modalidade Maternal II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Na Cláusula Primeira, item 1.1, a redação passa a ser a seguinte: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PASSO DO FEIJÓ – AMOPASSO, para o atendimento de crianças de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta das 7h30min às 17h30min, sendo das 8h às 7h de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento psicopedagógico, nutricional, lúdico e afetivo, conforme consta nas diretrizes gerais do Edital, bem como aquelas que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e do Plano de Trabalho. **Esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Berçário em 05 vagas, Maternal I em 08 vagas e Maternal II em 08 vagas, totalizando 21 vagas.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

CLEONICE DE ALMEIDA BORBA
AMOPASSO

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:0ECE7CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 23 de FEVEREIRO de 2022, para eventual interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

MONITOR DE ESCOLA
ALESSANDRA BRISSOW – 0 pontos
ALEX SANDRO POTTIN – 0 pontos
ALINE BARBARA SCHMELING WICHNIESKI – 45 pontos
ANDREIA DIAS DA SILVA – 0 pontos
ANEMARI SOARES DA COSTA PORTO – 0 pontos
ANGELA MENDES BOFF – 45 pontos
BARBARA SIQUEIRA – 0 pontos
CAMILA RUVER VERCELINO - 0 pontos
CARINA DOS SANTOS ROHDE - 0 pontos
CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT – 0 pontos
CAROLINE DA SILVA RODRIGUES - 0 pontos
CAUANE DE OLIVEIRA - 0 pontos
DAIANE TAIS BAISCH - 0 pontos
ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS - 10 pontos
ELIZANDRO MENEGAZZI - 75 pontos
FATIMA LEONILDA CORACINE - 15 pontos
JAQUELINE NAREL STEIN - 0 pontos
JULIANA TEIXEIRA - 0 pontos
KARINE DOS ANJOS SOUZA - 0 pontos
KATIUSSE TEIXEIRA CIOTTI - 0 pontos
KETLIN ALMEIDA FERREIRA - 20 pontos
LARISSA ECHE - 0 pontos
LUCIANA SCHWERZ HULLER – 20 pontos
LUCIANO GHIOTTO - 0 pontos
LUIZA BARBARA GROSS - 0 pontos
MARILIA FERNANDA AMARAL – 25 pontos
MARIONE MATTE - 0 pontos
MARITIA GUNSCH DOS SANTOS - 15 pontos
NAIANA ANTUNES FEIL - 0 pontos
NAIANE LAIS LEINDECKER - 0 pontos
NICOLE GHISLENE GRAUNKE - 0 pontos
PAOLA STEFANI FIGUEIRA - 0 pontos
RAQUEL ALINE SILVA MACEDO BERNARDI - 0 pontos
RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO - 0 pontos
SAMARA VARGAS RUCKERT - 0 pontos
SAMILE DOS SANTOS BUENO - 0 pontos
SANDRA CAROLINA CARRÉ - 20 pontos
TAINARA DUMKE MOURA - 0 pontos
THAISSA MARIA DOS SANTOS SILVA - 0 pontos
VIVIAN CAROLINE WILDNER - 20 pontos
WILLIAN CAVALHEIRO DE JESUS - 20 pontos

OBS. O Sorteio Público para desempate, será realizado no dia 25 de fevereiro de 2022, as 8h, no Setor de Recursos Humanos, na Sede de Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:199EA961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2022

PORTARIA Nº 256 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Representantes do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Augusto Pestana.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1008 de 08 de Agosto de 2006, nomeia os Representantes do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Augusto Pestana, ficando assim constituído:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Zenaide Simon Hüller
Suplente: Carla Natacha Severo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Claudio Ailto Maciel dos Santos
Suplente: Fabio Venicius Rui

Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Jean Carlo Duncke Della Flora
Suplente: Marilei Helbich

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ana Luiza Schneider
Suplente: Camila Mariane Müller Vieira

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fernanda Bortolini Hass
Suplente: Marinês Barasuol

Engenheiro do Município:
Titular: Ângela G.C. Zucolotto
Suplente: Clóvis R. Conrad

Brigada militar:
Titular: Marcia de Almeida
Suplente: Marlon Siqueira dos Reis

Associação Comercial e Industrial do Município – ACIAP
Titular: João Marcos de Moura
Suplente: Julio Gerhardt Neto

Associação de Produtores Recanto da Produção:
Titular: Teresinha Sostmeier
Suplente: Clovis José Scheer

Associação Universitária:
Titular: Michele Steiernagel Aires
Suplente: Mônica Laís Voigt

ACADESCA:
Titular: Leonair de Barros Sost
Suplente: Solange Maria Madke Ayres

EMATER/RS:
Titular: Cleber Roberto Goi
Suplente: Lisandra Mara H. Riger

Centro Cultural Alemão 25 de Julho
Titular: Mônica Pinz Alves
Suplente: Anderson Wildner

Associação dos Artistas Plásticos e Artesãos:
Titular: Zeni Moura Vianna
Suplente: Carlos Guterres

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E225CB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4463/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4463 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1548/2011.

DECRETA:

Art. 1°- Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos que prestam Serviços Públicos Municipais no dia 28 de Fevereiro de 2022.
Parágrafo Único- Não terá expediente na tesouraria do Município na data de 28 de Fevereiro de 2022, sendo que, quaisquer vencimentos relacionados as receitas tributárias e não tributárias serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - O Ponto Facultativo instituído no art. 1º, torna obrigatória a compensação das horas não trabalhadas, durante o período de no máximo 6 (seis) meses.
Parágrafo Único – As horas trabalhadas como compensação, deverão ser comunicadas pelas chefias superiores ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FC8B1D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4464/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4464/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de vias urbanas
4.4.90.51.00–9973 - Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B25D89D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: SIEVERS E TOMAZELI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.883.022/0001-69
Objeto: Projeto técnico ambiental para obtenção da LU – Licença Única junto ao órgão ambiental municipal para regularização da atividade no Parque de Exposições Alfredo Schmidt CODRAM 6113,00 (incluindo CAR – Cadastro Ambiental Rural e Siout para açude dessedentação animal) e pista de motocross.
Valor: R$4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
Vigência: 22/02/2022 a 31/12/2022.
Processo Administrativo n.º 297/2022.
Dispensa de licitação por limite n.º 291/2022.

Augusto Pestana/RS, 22 de fevereiro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C2A4582E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 297/2022, Dispensa de Licitação por Limite n.º 291/2022, com base no art. 24, inciso II da lei 8666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 291/2022,** para contratação da empresa SIEVERS E TOMAZELI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.883.022/0001-69, para elaboração de projeto técnico ambiental para obtenção da LU – Licença Única junto ao órgão ambiental municipal para regularização da atividade no Parque de Exposições Alfredo Schmidt CODRAM 6113,00 (incluindo CAR – Cadastro Ambiental Rural e Siout para açude dessedentação animal) e pista de motocross, pelo valor total de R$4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Augusto Pestana/RS, 22 de fevereiro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2A35E421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 10 de Março de 2022 **às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 37/22 – Tomada de Preços nº 003/22.** Para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra, sob regime de empreitada global, pelo menor preço global, para execução de obras de reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua José Mantovani, 220. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 22 de Fevereiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:37696ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 09 de Março de 2022 **às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Presencial nº 011/2022,** para aquisição de veículos novos, tipo Sedan. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 22 de Fevereiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E3C11BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3556, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Psicopedagogo (a)	01	40 horas semanais	até 12 meses a partir da data de contratação
Assistente Social	01	40 horas semanais	até 12 meses a partir da data de contratação
Professor (a) de educação infantil	01	20 horas semanais (turno vespertino)	até 31.12.2022

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:

I - Para psicopedagogo o valor de R$ 4.934,46 para o contrato de 40 horas semanais.

II - Para assistente social o valor de R$ 4.934,46 para o contrato de 40 horas semanais.

III - Para professor (a) de educação infantil valor de R$ 1.375,55 para o contrato de 20 horas semanais.

Parágrafo único. Os valores das remunerações serão reajustados nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;

II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;

V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0502 – Ensino Infantil e Fundamental.
2062 –Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2039 –Manutenção do Departamento de Projetos da Assistência Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,

Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4D8BD108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Alceu de Campos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-Departamento do Transporte Escolar, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Manter o adicional insalubridade do percentual de 20% incidentes sobre o vencimento básico do deu cargo.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Esta publicação é feita com intuito de corrigir erro material na publicação do dia 21 de fevereiro de 2022. Onde lia-se "Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", leia-se "Secretaria Municipal de Saúde".

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D2DB1219

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 a 17 de março de 2022, (15 dias), a servidora **Edileuza Rodrigues de Melo,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2020 a 20 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ECCA193F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 165/2021, segundo do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Baixa de 3,33% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) o litro. Assinatura 22/02/2022.

Barracão – RS, 22 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:34CCE030

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: nº 00.485.542/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM TIPO MINIVAN PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 134.200,00(cento e trinta e quatro mil e duzentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2022
Assinatura: 22/02/2022
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0017/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 22 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:900452CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: APOMEDIL S/A - VEICULOS
CNPJ: 91.157.859/0001-64
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto veículo ambulância, placa IZI - 5H21, Sprinter 415, chassi 651955W0089044, conforme orçamento.
Dotações:
780 – SAMU – ESTADO
781 – SAMU - ESTADO
Valor: R$8.731,38 (oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 17/02/22 até 17/08/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:BCAECCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 013/2022, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de alimentação, tipo "buffet". O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 09 de março de 2022, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A372934F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: POSTOS CHOPPÃO LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM. O VALOR FICA REEQUILIBRADO DE R$ 6,23 PARA R$ 6,10 A CONTAR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022

BOM PRINCÍPIO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C727C7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 22/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
LOCADOR: LORENO SCHNEIDER, CPF Nº 251.083.870-91

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONSTITUÍDO DE UM PAVIMENTO TÉRREO COM 136,00M², LOCALIZADO NA RUA PARAÍSO, N° 70, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO PROJETO SOCIAL DENOMINADO "CENTRO COMUNITÁRIO PARAÍSO", CONSUBSTANCIADO EM UM CONJUNTO DE AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE FORMA MULTISSETORIAL E METODOLÓGICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE "PARAÍSO" E ENTORNO, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE

VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME E DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DO DECRETO MUNICIPAL N° 101/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 13.056,00 (TREZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/03/2022 A 01/03/2023
FISCAL DO CONTRATO: ALANA SCHNEIDER WIEDERKEHR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8666/93, ARTIGO 24, X

BOM PRINCÍPIO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C1A0AB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0111/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 045//2022, decorrente do pregão eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D12BA9E4

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0110/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, FG3, para as Professoras Municipais relacionadas abaixo, e concede regime suplementar de trabalho, a contar do dia 24 de janeiro de 2022, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Gladis Maria Matos Menezes	Secretaria Municipal de Educação	22h de regime suplementar
Leonardo Colovini	Secretaria Municipal de Educação	22h de regime suplementar
Marcia Pereira de Almeida	Secretaria Municipal de Educação	16h de regime suplementar
Daniela Quintana Barreto	Projeto Futuro	16h de regime suplementar
Silvia Carin Borba Soares	Secretaria Municipal de Educação	16h de regime suplementar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD785CBB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0112/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 046/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B8FD98FA

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA.

PORTARIA Nº 0109/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

REVOGA PORTARIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 059/2022, de 26 de janeiro de 2022, que Concede Funções Gratificadas de Coordenadores Pedagógicos, FG/3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 14 de Fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5B6FE3FB

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0108/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Professora Municipal **Silvia Borba**, para um Regime Suplementar de Trabalho de 06 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A5D24560

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FG DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

PORTARIA Nº 0107/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

CONCEDE FG DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede função gratificada de Coordenação Pedagógica Escolar, FG/3, para as Professoras Municipais listadas abaixo, e

regime suplementar de 22 horas, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Luana Vieira Salgado – CMEI
Patricia Silva Sampaio – CEAMA
Vanderlete Neves da Silva – EMEF Maria Camargo
Maria Helena de Souza Machado – EMEF Santo Antonio e Dom Pedro II
Claudia Nunes de Freitas – EMEI Professora Luzia Espinoza

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5B00F11B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0112/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 046/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2D5C00FD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0114/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 043/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n°10/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:326A3481

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0115/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 042/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n°09/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 14 de Fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:05FB22A6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0116/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 046/2022, decorrente de Pregão Eletrônico n°01/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9013DD1D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0117/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 044/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n°11/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9F6B843

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0118/2022
Em, 14 de fevereiro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0371/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n° 51/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:37980EB6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0119/2022
Em, 15 de fevereiro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no49/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°43/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:91DD77D5

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA N°229/2015, QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

PORTARIA Nº 0120/2022
Em, 16 de fevereiro de 2022

ALTERA A PORTARIA N°229/2015, QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 2150/2005, de 12 de agosto de 2005, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, alterada pela Lei Municipal nº 2446/2009, 2634/2011 e 2827/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a portaria n°229/2015, de 12 de maio de 2015, que Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, do Município de Butiá, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Nislene Fontoura Soares
Suplente – Niely de Freitas Silva

- Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular – Tainá Dias da Silva
Suplente – Rita de Cássia Kechinski Lima

- Representante da Sec. Mun. de Trab., Cidadania e Ação Social

Titular – Tanira Marques
Suplente – Tatiana Mendes da Silva

- Representantes da Sec. Mun. de Agricultura e Prot. ao Meio Ambiente

Titular – Fabiane Viana dos Santos
Suplente – Geneci de Oliveira Antunes

- Representantes da Coordenadoria da Mulher
Titular – Mara Regina Rodrigues da Silva
Suplente – Vera Terezinha Dias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representantes da APAE

Titular – Teresinha da Silva Rosa
Suplente – Vanessa Perez de Carvalho

- Representantes da UMOSIC

Titular - Nedir de Oliveira Lopes
Suplente – Michele Souza

- Representante do Movimento Sindical (SIMBU)

Titular - Silvana Conrado Pereira
Suplente - Gládis Maria Matos Menezes

- Representante do Movimento da Consciência Negra

Titular - Mara Regina Rodrigues da Silva
Suplente - Eva Júlia Moreira da Silva

- Representante da EMATER

Titular - Denise Lenzzi Marques

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0331/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:07BC8587

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0121/2022
Em, 16 de fevereiro de 2022

REVOGA PORTARIA QUE CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 0214/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que convoca a Professora Municipal **Silvana Conrado Pereira**, para um Regime Suplementar de Trabalho, de 20 horas semanais, a contar de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9206E23B

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0122/2022
Em, 16 de fevereiro de 2022

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Professora Municipal **Silvana Conrado Pereira**, para um Regime Suplementar de Trabalho, de 16 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:953CC64A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0123/2022
Em, 16 de fevereiro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 046/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria n° 0112/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F4108C6D

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0124/2022
Em, 17 de fevereiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIELA PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 para as servidoras, **Daniela Beatriz Oliveira dos Santos** e **Elizangela Flores Jardim** (Técnicas em Enfermagem), as quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para aplicação de vacinas, e demais atendimentos relativos a tuberculose e saúde mental, fora do horário normal de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 17 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:694E2F49

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0125/2022
Em, 17 de fevereiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidores **Pedro Lopes Camilo, Sergio Luis Rosa da Fonseca, Gabriel Pereira de Almeida e Marcos Lindenmayer**, os quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará à disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: realização de vigilância no prédio da USB Central, em falta de servidores por motivos de licença saúde, férias, entre outras.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 17 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9890BE8F

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0126/2022
Em, 17 de fevereiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 as servidoras **Aline Silva Pinheiro** e **Gislaine Terezinha Pinheiro Zineli**, as quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará à disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que as mesmas são responsáveis pela Regulação junto aos serviços de saúde de referência, fora do hora de expediente, haja vista a intensificação dos atendimentos com a abertura do Projeto Saúde Noite e Dia, bem como suporte junto aos programas de alimentação de dados E-SUS e CADSUS.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 17 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:321DDD06

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0127/2022
Em, 17 de fevereiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 para o servidor **Anildo Teixeira Telles,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição da Secretaria, uma vez que é o servidor responsável pela Farmácia Municipal, sendo requisitado fora do horário de serviço, inclusive finais de semana, para o recebimento e dispensação emergencial de medicamentos, bem como, cuidados especiais com o medicamentos refrigerados em casos de queda ou falta de energia elétrica.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 17 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:09D07EEB

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0128/2022
Em, 18 de fevereiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, para a servidora **Jussara Lima de Almeida** (Auxiliar de Escritório), o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º - A servidora de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços essenciais a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, tais como: chamadas fora do horário normal de expediente para atendimento ao Núcleo de Material, em serviços de expedição de matérias e solicitação de compras em regime de urgência, para as diversas secretarias, fora do horário normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 18 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BDAB88B9

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0129/2022
Em, 18 de fevereiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder de Férias Regulamentares ao Servidor **Luiz Alberto Peres da Silva Filho**, Secretário Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, CC4, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 21 de fevereiro de 2022 até 22 de março de 2022, retornando ao trabalho em 23 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 18 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FDA62C98

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, INTERINO.

PORTARIA Nº 0130/2022
Em, 18 de fevereiro de 2022

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, CC/4, a servidora **Vanessa Souza Varreira**, Dirigente de Núcleo Administrativo, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 até 22 de março de 2022, por motivo de férias do Secretário titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 18 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:92F30C47

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL ELCIDA TERESINHA DA COSTA FLORES.

PORTARIA Nº 0131/2022
Em, 21 de fevereiro de 2022

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL ELCIDA TERESINHA DA COSTA FLORES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder para a Professora Municipal **Elcida Teresinha da Costa Flores,** Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de março de 2022, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Faculdade de Educação São Luis, anexo ao Processo nº 01146/2022, de 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 18 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0D97A4D5

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

PORTARIA Nº 0132/2022
Em, 21 de fevereiro de 2022

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 0424/2021, de 21 de junho de 2021, que concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Luana Vieira Salgado**, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 21 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D955CC81

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA CONCESSÃO DE 20% GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL .

PORTARIA Nº 0133/2022
Em, 21 de fevereiro de 2022

REVOGA CONCESSÃO DE 20% GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a concessão de 20%(vinte por cento) de gratificação infantil, das professoras abaixo listadas, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Claudia Nunes de Freitas
Fabiana dos S. Soares Moreira
Marcia Pereira de Almeida
Nara Liane Sampaio Silva
Vera Regina Tavares de Borba

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 21 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F5EBB88D

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 0134/2022
Em, 21 de fevereiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares ao servidor **Danilo Lima de Freitas,** Secretário Especial de Cidadania, CC/4, a partir de 01 de março de 2022, retornando ao trabalho em 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 21 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:35476392

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0015/2022
Em, 26 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$5.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de janeiro de 2022.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EB4EF66D

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O DECRETO N° 060/2021, ESTABELECE EXCEÇÕES DO USO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ESTABELECE A AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – AIDOF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0017/2022
Em, 28 de janeiro de 2022

ALTERA O DECRETO N° 060/2021, ESTABELECE EXCEÇÕES DO USO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ESTABELECE A AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – AIDOF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.264/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto Municipal n° 060/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Fica incluído um anexo II no Decreto n° 060/2021 e alterado o Art. 1°, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** As autorizações para impressão de notas fiscais convencionais (papel) no Município de Butiá, a contar da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), serão fornecidas exclusivamente nas hipóteses e termos previstas neste Decreto"*

Art. 3º - O Parágrafo único do Art. 1°, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Parágrafo único:** As séries dos documentos fiscais autorizados pelo Fisco Municipal*
obedecerão a seguinte classificação:
B: Bilhete;
E: Eletrônica – NFS-e
RPS: Recibo Provisório de Serviços
NFS-T: Nota Fiscal em modelo tradicional confeccionada em papel."

Art. 4º - Ficam incluído o Art. 1°-A, Art. 1°-B e parágrafos, com a seguinte redação:

***"Art. 1º-A -** Fica instituída a "AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – AIDOF", que será fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão - SFPG, através de documento específico, para a confecção e utilização de Notas Fiscais em Modelo Papel (modelo NFS-T), para casos específicos de não utilização da Nota Fiscal de Serviços eletrônica pelos contribuintes autorizados neste Decreto, e mediante a solicitação de autorização para impressão e emissão de Documentos Fiscais prevista no anexo II deste Decreto, devidamente encaminhado via Protocolo Geral do Município.*

***§ 1º -** A Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDOF será concedida pela Administração Tributária do Município ou Fisco, mediante observância dos seguintes critérios:*

I- como a média mensal de emissão de Notas Fiscais pelo contribuinte, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte no máximo por 12 (doze) meses;

II - no caso de abertura do estabelecimento, o limite máximo de notas será de 1 (um) talonário de 50 (cinquenta) notas cada;

III - Entrega dos talões de Notas Fiscais de serviço anteriormente emitidos, para conferência do fisco, caso solicitado.

IV – A validade para a emissão e utilização das Notas Fiscais (modelo NFS-T), autorizadas será de 2 anos a partir do fornecimento da AIDOF.

***§ 2º -** As Notas Fiscais de Serviços classificação "NFS-T", deverão ser impressas em no mínimo 03 (três) vias, e ordem de numeração crescente, e enfeixadas em blocos com 50 Notas, destinando-se:*
a) a primeira via ao tomador do serviço;
b) a segunda via aos registros contábeis fiscais;
c) a terceira via permanecer presa ao talão e a disposição do Fisco.

***§ 3º -** Quando a nota fiscal, modelo NFS-T for cancelada ou anulada, todas as vias deverão permanecer anexas ao talão, devendo constar no corpo desta o motivo do cancelamento.*
***§ 4º -** A nota fiscal de serviços, modelo NFS-T, conterá obrigatoriamente o seguinte:*

I - a denominação "NOTA FISCAL DE SERVIÇO – NFS-T";
II - o número de ordem da via;
III - nome, endereço, inscrição municipal e CNPJ do emitente;
IV - nome, endereço, inscrição municipal, CNPJ ou CPF do tomador do serviço,
conforme o caso;
V - a natureza da operação;
VI - a data da emissão;
VII - a discriminação das unidades, das quantidades e dos serviços prestados;
VIII - os valores unitários e totais dos serviços e o valor total da operação;
IX - a alíquota aplicada (quando incidente);
X - o valor do imposto (quando houver);
XI - o nome, endereço e os números das inscrições municipal, estadual e do CNPJ
do estabelecimento gráfico, a data e a quantidade de documentos impressos, o número de ordem
da primeira e da última nota impressa e o número da autorização de impressão de documentos
fiscais."

***§ 5º -** Os documentos fiscais são intransferíveis e sua utilização é de competência exclusiva do próprio contribuinte e de seus prepostos ou mandatários, sendo apreendidos os que forem encontrados em poder de quem não estiver credenciado, ficando cedente e portador sujeitos as penalidades da legislação vigente, em especial a Lei Municipal n° 3.264/2017 ou a que vier a sucede-la.*

***Art. 1º-B –** A AIDOF, prevista no Art. 1-A, poderá ser utilizada para a autorização de emissão de RPS, nos termos previstos neste Decreto."*

Art. 5º - Fica alterado o Art. 12° e seus parágrafos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 12º -** Os Cartórios Notariais e de Registro Públicos, considerando as peculiaridades, bem como o atendimento dos referidos, as regras estabelecidas pela legislação vigente e o atendimento as normas da Corregedoria-Geral da Justiça, ficam dispensados da emissão e uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), devendo emitir os documentos de controle definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*
***§ 1º.** A dispensa da utilização das Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), não desobriga os contribuintes identificados no caput deste artigo, da geração e remessa mensal da Declaração Eletrônica de Movimento Econômico no programa ISS DIGITAL, constando o somatório dos serviços prestados no mês, e efetuando a geração da guia de recolhimento respectiva pelo sistema.*

***§ 2º.** A apuração do ISSQN é de responsabilidade dos tabeliães e escrivães, e poderá ser feita com base nos livros instituídos pela Corregedoria de Justiça do Estado.*

***§ 3º.** Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionados no "caput" deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receitas apontando o quantitativo dos serviços, agrupados e somados por tipo de serviços prestados e, ao final, a totalização da Receita Bruta Mensal.*

***§ 4º.** O Livro de Registro Diário da Receita e da Despesa deverá ficar à disposição do Fisco, para exame quando solicitado.*

***§ 5º.** As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" deste artigo, quando na condição de tomadoras de serviços, devendo estes providenciar a escrituração dos serviços tomados, a Declaração e o recolhimento do ISSQN retido, na forma prevista para os demais responsáveis.*

Art. 6º - Ficam incluídos os Art. 12°-A, Art. 12°B, Art. 12°-C, Art. 12-D e parágrafos, com as seguintes redações:

***"Art. 12º-A –** Ficam igualmente dispensados da emissão e uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), podendo utilizar a NFS-T (Nota Fiscal em modelo tradicional confeccionada em papel), os seguintes contribuintes:*
I - Microempreendedores Individuais – MEIs
II – Autônomos ou Profissionais Liberais, e sociedades uniprofissionais que recolhem o ISS fixo anual;

III – Demais contribuintes que tributem o ISSQN por alíquota fixa.

***§ 1º.** Os contribuintes elencados neste artigo, ficam também desobrigados da geração e remessa mensal da Declaração Eletrônica de Movimento Econômico no programa ISS DIGITAL.*

***§ 2º.** Não se enquadram nas previsões deste artigo, os contribuintes, mesmo que pessoas físicas, definidos pela Fiscalização Tributária Municipal como estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica, os quais ficam sujeitas as mesmas regras e obrigações previstas para os demais contribuintes, pessoas jurídicas."*

***"Art. 12º-B –** Ficam desobrigados da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, mas não da obrigatoriedade da geração e remessa mensal da Declaração Eletrônica de Movimento Econômico no programa ISS DIGITAL:*

I - Bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN

II - As empresas de transporte coletivo de passageiros;

III - Correios.

***Parágrafo Único –** As Instituições financeiras definidas no inciso I, poderão efetuar a Declaração Mensal e o recolhimento do ISSQN pelo sistema DES-IF, nos termos previstos na legislação Municipal em vigor."*

***"Art. 12º-C –** Os contribuintes, definidos nos Art. 12-A e Art. 12-B, mesmo não obrigados, poderão requerer autorização para o uso da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), sendo, neste caso, irretratável a adesão e obrigatório o cumprimento das obrigações acessórias estipuladas para o uso daquele documento, inclusive, mensalmente, a Declaração Eletrônica de Movimento Econômico no programa ISS DIGITAL."*

***"Art. 12º-D –** Os contribuintes relacionados nos Art. 12-A e Art. 12-B, não ficam dispensados da obrigação, quando na condição de tomadores de serviços e substitutos tributários, de providenciar a*

escrituração dos serviços tomados, a Declaração e o recolhimento do ISSQN retido, na forma prevista para os demais responsáveis.
***Parágrafo Único -** O recolhimento do ISSQN retido na condição de substitutos tributários, pelos responsáveis definidos neste artigo, deverá ser declarado mensalmente, através do programa e da Declaração Eletrônica de Movimento Econômico no programa ISS DIGITAL, e recolhido em documento próprio de arrecadação, instituídos pela Fazenda Municipal, até a data instituída para os contribuintes."*

Art. 7º - São obrigados a continuar com a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – (NFS-e), os contribuintes que já estejam emitindo estes documentos, quando do início da vigência deste Decreto, mesmo os que se enquadrarem nas categorias expressas nos Art. 12-A e Art. 12-B do Decreto n° 060/2021.

Art. 8º - Fica alterado o Art. 17 e incluído um parágrafo único no presente artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 17 -** As disposições contidas neste regulamento bem como as penalidades por descumprimento das obrigações acessórias previstas aplicar-se-ão para os fatos geradores do ISS a partir do mês de competência 03 de 2022.*

***Parágrafo Único –** Fica prorrogado inclusive o prazo para adesão obrigatória dos contribuintes não dispensados, ao sistema ISS Digital, para a mesma data prevista no "caput" deste artigo."*

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 28 de janeiro de 2022.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F72B894

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0018/2022
Em, 31 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$140.805,79 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 58.072,94
05.01.15.452.0058.1.268	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 82.732,85

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.11.331.0002.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 8.072,94
05.01.15.122.0007.1.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 50.000,00
05.01.15.452.0058.1.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 50.000,00
05.01.17.512.0051.1.016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 7.756,99
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 14.975,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de janeiro de 2022.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:70F32B4C

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A FORMA, O LOCAL E O REGISTRO DA HORA-ATIVIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BUTIÁ/RS.

DECRETO Nº 0019/2022
Em, 31 de janeiro de 2022

Regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.264/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Art. 2º - O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na educação infantil e no ensino fundamental é de 22h (vinte e duas) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga horária é destinada para horas atividades.

Parágrafo Único - As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico.

Art. 3º - As horas atividades, que correspondem a 7h20min (sete) horas e (vinte) minutos relógio semanais, deverão ser cumpridas da seguinte forma:

I - No estabelecimento de ensino serão 1h20min (uma hora e vinte minutos) (sendo 20min diários durante 4 dias da semana);

II – As 6h (seis) horas em local de livre escolha do professor.

§ 1º. Sendo que pelo menos uma vez ao mês, no mínimo 4h, deste o período previsto no inc. II do presente artigo deve ser cumprido em local indicado pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Excepcionalmente qualquer tempo do período previsto no inc. II do presente artigo, mediante comunicação prévia da Direção da Escola ou da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser utilizado para atividades de interesse da escola, tais como formação pedagógica, entrega de boletins, reuniões pedagógicas ou reuniões com os pais e/ou a comunidade escolar.

Art. 4º - Para fins de registro e comprovação do cumprimento da hora-atividade, cada estabelecimento de ensino terá um livro próprio, conforme modelo no Anexo 1 deste decreto, onde constarão a relação das atividades que foram desempenhadas pelo professor durante este período, independentemente de ter sido cumprido na escola ou não.

Art. 5º - À direção e a Coordenação Pedagógica do estabelecimento de ensino ficarão responsáveis pela orientação, controle e supervisão dos registros efetuados no livro previsto no art. 4º.

Art. 6º - O registro das atividades a que se refere o art. 4º não afasta a obrigação de registro de controle da frequência (livro ponto), quando as atividades forem desempenhadas no estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – Fica vedado o registro do controle da frequência, manual ou eletrônico, quando as atividades não forem cumpridas na escola. Devendo ser escrito no (livro ponto) nestes horários:
(HORA ATIVIDADE CONFORME INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO 0019/2022)

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de janeiro de 2022.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8FF21AE5

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0020/2022
Em, 31 de janeiro de 2022

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Saúde Mental**, com o tema "A política de Saúde Mental com Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no Sistema Único de Saúde – SUS", a ser desenvolvida no eixo principal "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e respeito aos Direitos Humanos", a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2022, no horário das 18:30h às 19:30h, nas dependências do Auditório do Centro Municipal de Capacitação, na cidade de Butiá/RS, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Butiá e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A normatização necessária à realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental e a designação da comissão encarregada de sua organização será consolidada e oficializada mediante Portaria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de janeiro de 2022.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:62664DFC

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A FORMA, O LOCAL E O REGISTRO DA HORA-ATIVIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BUTIÁ/RS E REVOGA O DECRETO 019/2022.

DECRETO Nº 0022/2022
Em, 07 de fevereiro de 2022

Regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS e revoga o decreto 019/2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.566/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Art. 2º - O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na educação infantil e no ensino fundamental é de 22h (vinte e duas) horas semanais ou 44h (quarenta e quatro) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga horária é destinada para horas atividades.

Parágrafo Único - As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico.

Art. 3º - As horas atividades, que correspondem a 7h20min (sete) horas e (vinte) minutos relógio semanais ou a 14h40min (quatorze) horas e (quarenta) minutos, deverão ser cumpridas da seguinte forma:

I - No estabelecimento de ensino serão 1h20min (uma hora e vinte minutos) ou 2h40min (duas) horas e (quarenta) minutos (sendo 20min diários ou 40min diários durante 4 dias da semana);

II – E 6h (seis) horas ou 12h (dose) horas, em local de livre escolha do professor.

§ 1º. Sendo que pelo menos uma vez ao mês, no mínimo 4h (quatro) horas (para os professores com 22h semanais) ou 8h (oito) horas (para os professores com 44h semanais), deste o período previsto no inc. II do presente artigo deve ser cumprido em local indicado pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Excepcionalmente qualquer tempo do período previsto no inc. II do presente artigo, mediante comunicação prévia da Direção da Escola ou da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser utilizado para atividades de interesse da escola, tais como formação pedagógica, entrega de boletins, reuniões pedagógicas ou reuniões com os pais e/ou a comunidade escolar.

Art. 4º - Para fins de registro e comprovação do cumprimento da hora-atividade, cada estabelecimento de ensino terá um livro próprio, conforme modelo no Anexo 1 deste decreto, onde constarão a relação das atividades que foram desempenhadas pelo professor durante este período, independentemente de ter sido cumprido na escola ou não.

Art. 5º - À direção, supervisão e a Coordenação Pedagógica do estabelecimento de ensino ficarão responsáveis pela orientação, controle e supervisão dos registros efetuados no livro previsto no art. 4º.

Art. 6º - O registro das atividades a que se refere o art. 4º não afasta a obrigação de registro de controle da frequência (livro ponto), quando as atividades forem desempenhadas no estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – Fica vedado o registro do controle da frequência, manual ou eletrônico, quando as atividades não forem cumpridas na escola. Devendo ser escrito no (livro ponto) neste dia:
(HORA ATIVIDADE CONFORME INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO 0022/2022)

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 019/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FBF45F29

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A FORMA, O LOCAL E O REGISTRO DA HORA-ATIVIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BUTIÁ/RS, COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NOS ATENDIMENTOS ED

DECRETO Nº 0023/2022
Em, 07 de fevereiro de 2022

Regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS, com atuação na Educação Especial e nos Atendimentos Educacionais Especializados - AEE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.566/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.566/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Butiá/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Art. 2º - O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na Educação Especial e nos Atendimentos Educacionais Especializados é de 22h (vinte e duas) horas semanais ou 44h (quarenta e quatro) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga horária é destinada para horas atividades.

Parágrafo Único - As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico e regimento interno.

Art. 3º - As horas atividades, que correspondem a 7h20min (sete) horas e (vinte) minutos relógio semanais ou a 14h40min (quatorze) horas e (quarenta) minutos, deverão ser cumpridas da seguinte forma:

I - No estabelecimento de ensino serão 5h20min (cinco horas e vinte minutos) ou 10h40min (dez) horas e (quarenta) minutos;

II – E 2h (duas) horas ou 4h (quatro) horas, em local de livre escolha do professor.

Parágrafo único. Excepcionalmente qualquer tempo do período previsto no inc. II do presente artigo, mediante comunicação prévia da Direção da Escola, Coordenação ou da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser utilizado para atividades de interesse da rede municipal, tais como formação pedagógica, entrega de boletins, reuniões pedagógicas ou reuniões com os pais e/ou a comunidade escolar.

Art. 4º - Para fins de registro e comprovação do cumprimento da hora-atividade, cada estabelecimento de ensino terá um livro próprio, conforme modelo no Anexo 1 deste decreto, onde constarão a relação das atividades que foram desempenhadas pelo professor durante este período, independentemente de ter sido cumprido na escola ou não.

Art. 5º - À direção, supervisão e a Coordenação Pedagógica do estabelecimento de ensino ficarão responsáveis pela orientação,

controle e supervisão dos registros efetuados no livro previsto no art. 4º.

Art. 6º - O registro das atividades a que se refere o art. 4º não afasta a obrigação de registro de controle da frequência (livro ponto), quando as atividades forem desempenhadas no estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – Fica vedado o registro do controle da frequência, manual ou eletrônico, quando as atividades não forem cumpridas na escola. Devendo ser escrito no (livro ponto) neste dia:
(HORA ATIVIDADE CONFORME INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO 0023/2022)

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F2C2C7F

ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA O DECRETO Nº 003/2022, QUE SUSPENDEU O DECRETO Nº 0333/2021.

DECRETO Nº 0026/2022
Em 10 de fevereiro de 2022

PRORROGA O DECRETO Nº 003/2022, QUE SUSPENDEU O DECRETO Nº 0333/2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

- **Considerando** que a variante B.1.1.529 do novo coronavírus, nomeada como Ômicron e classificada como variante de preocupação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e que já foi detectada no Município;

- Considerando o bem-estar de todos os servidores em medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, os efeitos do Decreto nº 003/2022, de 12 de janeiro de 2022, que suspendeu o Decreto nº 0333, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BE6DA7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 333/2021. Contratação de empresa especializada no serviço de acolhimento institucional. Vigência: 22/12/2021 à 22/12/2022. Valor: R$ 53.172,00. Em favor de Dami Servicos de Saúde Eireli.
Contrato 334/2021. Contratação de empresa especializada no serviço de acolhimento institucional. Vigência: 22/12/2021 à 22/12/2022. Valor: R$ 106.344,00. Em favor de Dami Servicos de Saúde Eireli.
Termo aditivo 001 Contrato 333/2021. Contratação de empresa especializada no serviço de acolhimento institucional. Em favor de Dami Servicos de Saúde Eireli. Alteração de CNPJ da matriz para a filial.
Termo aditivo 001 Contrato 334/2021. Contratação de empresa especializada no serviço de acolhimento institucional. Em favor de Dami Servicos de Saúde Eireli. Alteração de CNPJ da matriz para a filial.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:83545754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021.

A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **aquisição de tela interativa e telas portáteis para atender à demanda das escolas municipais,** foi retificado. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2022.

EVELINE S. HEPS,
Pregoeira.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:496D2683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Aquisição de aparelho (carro) de anestesia, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 09 de março de 2022 às 13h30min. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2022.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7595F74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, para os veículos da frota municipal. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:895ED676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata**PATRICIA INES AGNES,**07º colocada para a vaga de**PROFESSORA III – LÍNGUA PORTUGUESA,**para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.883/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação:02 (dois) dias úteisa partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DE21BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 133/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a professora **EDINIR THUM** (1ª Nomeação, matrícula 668-8), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:04252AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 134/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a professora **EDINIR THUM** (2ª Nomeação, matrícula 1136-3), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5FB20281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 135/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a professora **ELIANE LORETE WILHELM** (2ª Nomeação, matrícula 1597-0), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:508C009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 136/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº261/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº078/2022, de 08 de Fevereiro de 2022, que nomeia a Senhora **CARINE SANTOS GERLACH** para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário, regime estatutário, código**: **2.1.9.08, padrão 08**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:92661780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 137/2022, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **SIRLANGE MARIA SAUSEN,** partir de 29 de março de 2022 até 27 de abril de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 03/11/2010 à 03/11/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:363CF40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LOVANI F. KALINOWSKI,** 2ª colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lei Municipal **2.884/2022,** para assumir o respectivo contrato temporário.
Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BE781E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

VALDI LUIS GLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CRISTIANE INÊS FINGER** 3ª colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lei Municipal **2.884/2022,** para assumir o respectivo contrato temporário.
Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:21F1FEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 138/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **LUCIELE NAWROSKI**, do dia 16/02/2022 ao dia 19/02/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 030/2022, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 04 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FD8B0AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

CONTRATADO: CLAUDINO ALOISIO KUHN 17480701004

CNPJ sob nº45.211.741/0001-50

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de 32 horas mensais, cujo valor será de R$45,625 por hora, cujo total será de R$1460,00.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 22 de fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:84CDDBD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 08/2022 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 08/2022 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVAO MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28/01/2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. A íntegra do Edital pode ser conferida nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Candiota: *www.candiota.rs.gov.br*.

Candiota/RS, 18/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ CARLOS FOLADOR,
Prefeito Municipal de Candiota/RS.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:F488C04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 09/2022 – NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 09/2022 – NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E DE TÍTULOS
O MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28/01/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais das Provas Teórico-Objetiva e de Títulos. A íntegra do Edital pode ser conferida nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Candiota: *www.candiota.rs.gov.br*.

Candiota/RS, 18/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ CARLOS FOLADOR,
Prefeito Municipal de Candiota/RS.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:124EB937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 10/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 10/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28/01/2022, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. A íntegra do Edital pode ser conferida nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Candiota: *www.candiota.rs.gov.br*.

Candiota/RS, 18/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ CARLOS FOLADOR,
Prefeito Municipal de Candiota/RS.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:02CA5A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TP 001//2022 – Construção de Unidade Básica de Saúde – São Francisco, dia 11/03/2022 às 10 horas; retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:3AEB01F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
Objeto: Prestação de Serviços para Transporte Escolar. De acordo com as especificações e quantitativo constante no edital e seus anexos, e considerando a justificativa apresentada pela Pregoeira, quanto aos erros materiais apontados no processo que geraram a ilegalidade da continuação do certame; DECIDO: I - ANULAR nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; II - Proceder a realização de nova licitação. Retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:B469C6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 54/2020
Dispensa de Licitação nº 02/2020
Do Objeto: Prorrogação de contrato para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde da Unidade Básica de Saúde nos quais se enquadram os resíduos dos grupos "A", "B" e "E" em uma quantidade mensal de até 600 litros.
Contratado: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.844.768/0001-04.
Aditivo nº: 02/2022 ao Contrato nº 05/2020 de 28/02/2020.
Valor Mensal: R$ 421,25
Valor Excedente: R$ 73,81 bombona de 100 litros "Grupos A e E" e R$ 61,17 bombona de 50 litros "Grupo B".
Vigência: 12 meses a contar de 01/03/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F3273D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 55/2020
Pregão Presencial nº 03/2020

Do Objeto: Prorrogação de contrato para prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em Medicina do Trabalho, para atuar junto à Unidade Básica de Saúde.
Contratado: CLÍNICA DR. JOÃO CARLOS BASSANI, CNPJ 04.603.503/0001-02
Aditivo nº: 02/2022 ao Contrato nº 06/2020 de 28/02/2020.
Valor Mensal: R$ 16.619,51
Vigência: 12 meses a contar de 01/03/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9EF99B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 17/2021
Pregão Presencial nº 01/2021

Contrato nº: 04/2021 de 11/02/2021.
Termo Aditivo nº: 02/2022 de 22/02/2022.
Contratado: Costamar Indústria, Comércio e Transporte Ltda - CNPJ nº 05.874.715/0001-97.
Objeto: Inclusão do Trajeto nº 02 – Transporte Escolar Noturno, no Contrato nº 04/2021 que trata da Prestação Serviços de Transporte Escolar, para atendimento de estudantes do Município de Capitão.
Valor Trajeto 02: R$ 115,30/dia - Total R$ 23.060,00
Vigência: 12 meses a contar de 21/02/2021

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4A2A031E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 017/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JONES VUELMA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.577.152/0001-30, com sede na Rua Leda Accorsi Rech, n° 012, no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento de um ar condicionado e Instalação, a serem instalados na sala da turma do pré de 5 anos, nas dependências da EMEF João Rodrigues de Souza. O valor total a ser pago será de R$ 5.100,00.

Caseiros/RS, 22/02/2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:618D87EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 17/2022
Dispensa de Licitação nº 12/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de manutenção corretiva em Motoniveladora Caterpillar 120H, locada na Secretaria Municipal de Obras e Viação deste Município.
Contratada: Mecânica Rodeio LTDA
Valor total: R$ 17.165,50
Data da dispensa: 18/02/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 18/2022
Dispensa de Licitação nº 13/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra, para instalação de bomba em poço tubular profundo localizado na Linha Schimith.
Contratada: Gabriela Goetz 03143913045
Valor total: R$ 11.668,91
Data da dispensa: 21/02/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C168DED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Paulo Cesar Kipper de Almeida, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais torna sem efeito o ato de nomeação de **TIAGO BOENO FONSECA,** para o cargo de **motorista de veículo pesado,** conforme Portaria de noemação nº. 069/2022, em virtude de pedido de protelação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Cerro Largo, RS, 21 de fevereiro de 2022

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETÍCIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:F6E94D45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2022

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: JOAO ODONES SOARES, aprovado em 14º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:E2C7048C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ALINE WEYH, aprovada em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, padrão AA 07.03.06, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pela Lei Municipal 2664/2017, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:1D3130B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2022

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: CHEILA SEIBERT TONIM, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ÁREA III, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:28F19F3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **SULANE ROSELEI LENZ,** para o cargo de **Professor de Matemática – Área II**, conforme Portaria de nomeação n.º 066/2022, em virtude de pedido de protelação do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:9C7A8056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2022

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, torna público, e convocada a Comunidade

de em geral para **Audiência Pública** objetivando a demonstração e avaliação das metas fiscais do **3º quadrimestre de 2022,** que se realizará às **13:30 horas dia 25 de Fevereiro de 2022** no ***Centro Cultural Dorival José Caldatto, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83, na Cidade Alta de Charrua***. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3398-1065.

Charrua - RS, 22 de Fevereiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:316F09B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2022 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 021/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Decreta ponto facultativo no período do carnaval/2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO ser o Carnaval a maior festa brasileira a expressar a cultura do povo brasileiro;
CONSIDERANDO que a nível regional muitos municípios estão seguindo o mesmo calendário;
CONSIDERANDO que várias repartições públicas não manterão expediente nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022.

DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias e horárias:
a) dia 28 de fevereiro de 2022 – segunda-feira, véspera de carnaval, turno integral;
b) dia 1º de março de 2022 – terça-feira de carnaval, turno integral.
Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, véspera de carnaval e dia de carnaval;
Art. 3º – Os casos de urgências, na área da saúde, serão atendidos junto a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Parágrafo único – A Secretária Municipal de Saúde deverá manter os serviços de transportes aos munícipes com consultas e exames agendados em outros municípios.
Art. 4º – Os serviços de ambulância, se necessário, serão atendidos normalmente pelos motoristas de plantão.
Art. 5º - A Secretária Municipal de Obras deverá manter plantão para eventuais atendimentos de serviços de urgência;
Art. 6º – As atividades serão retomadas dia 02 de março de 2022, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentar-se ao trabalho.
Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2407E5A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS, pela ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES até o final do ano de 2022, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES, inscrita no CNPJ nº 02.977.355/0001-60, estabelecido na Rua Sem Denominação, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação.
O valor a ser pago será R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2022.

JUSTIFICATIVA: A Associação dos universitários é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Fomento a ser assinado com a Associação dos Universitários Cotiporanenses, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Associação dos Universitários Cotiporanenses, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Associação dos Universitários Cotiporanenses.

Cotiporã, 21 de fevereiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F1D55D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: JOCELI OLIVEIRA MACHADO 53645685049
VALOR DA DISPENSA: R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM GERAL NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS

VIGÊNCIA: 11 MESES

COXILHA/RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:79751BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 15/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 15/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JOCELI OLIVEIRA MACHADO 53645685049
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM GERAL NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
INICIO: 21/02/2022 **VIGÊNCIA:** 21/01/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: JOCELI OLIVEIRA MACHADO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:7A019A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

Contrato Nº 33/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Valor: R$ 6.474,96
Vigência: Início 22/02/22Término: 22/04/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 476/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL REFERENTE AP PROJETO E EXECUÇÃO DO PROJETO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2022, COM EMISSÃO DE ART - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

_____

Crissiumal, 22 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0DAF4498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2022, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 11 de março de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 22 de fevereiro de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:85A65397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, o Senhor Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de prestação de serviços de acompanhamento e hospedagem de pacientes para tratamento de saúde junto a cidade de Ijuí/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Rosicler de Cassia Rodrigues - ME. CNPJ 13.833.929/0001-43. Valor: R$ 7.181,76 (sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Derrubadas/RS, 22 de fevereiro de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4A402134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **14 de março de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Tomada de Preço nº. 01/2022**. O **cadastramento dos interessados será até o dia 09/03/2022.**
O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras de basalto irregulares, em uma área de 2.174,75m², em alguns trechos de Ruas no Município de Dois Irmãos das Missões/RS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 22 de Fevereiro de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:4A9AC2CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando a aquisição de 01 (um) Caminhão Truck 0Km, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.
Data: 16 de março de 2022
Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontra se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:26EB0D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 09/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 09/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 05/2022, de 07/02/2022, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O edital se encontra na íntegra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.pdrmcard.com.br*.

Doutor Maurício Cardoso/RS, 22/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso/RS.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:3749234F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 08/2020

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro para **Estágio do curso de Magistério; Normal e Licenciatura em Pedagogia. INSCRIÇÕES: De 21//02/2022 a 03/03/2022**, no site www.cieers.org.br. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 21 de fevereiro de 2022.

MARINO JOSÉ POLLO –
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:0BA682B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 para Aquisição de materiais de expediente para Secretarias e Departamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 07 de março de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:6CC6AC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LIBÓRIO SEGATTO & CIA LTDA – CNPJ nº 03.243.112/0001-61 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 356/2021 – Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Prorrogação de prazo passando para dia 28/03/2022 – Assinatura: 21/02/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:2DA20E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - TP 14/2021

TOMADA DE PREÇOS 14/2021. **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 14/2021 onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas participantes habilitadas no certame, quais sejam: **1) JONATAN PARODI E CIA LTDA no valor global de R$ 78.490,31 2) FLÁVIO DE SOUZA DIAS no valor global de R$ 82.100,11, 3) CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA no valor global de R$ 82.995,22, 4) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R$ 92.343,89.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 22 de janeiro de 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:6B98A56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PP 169/2021

AVISO DE SUSPENSÃO. **PREGÃO PRESENCIAL 169/2021**. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS COMUNICA que os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 169/2021, de aquisição de unidade processadora para produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e solos, através da

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios, ficam **SUSPENSOS** *sine die* para análise e revisão do Edital.

Erechim/RS, 22 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:86E461F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA MÊS DE JANEIRO DE 2022

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na Nota Fiscal Gaúcha
Foi realizado no dia 27 de Janeiro **de 2022** o sorteio da **Nota Fiscal Gaúcha nº 112.** A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ **200,00** (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sra. **Simone Maria Golunski** de Sertão**,** e a Sra . **Morgana Luiza Dapper** de Ernestina**. O** Município ainda informa que para participar dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa **NOTA FISCAL GAÚCHA** e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4F4B5718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 28/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022.

CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR TOTAL: R$ 138.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:187643F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 31/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022.

CONTRATADA: MARIO LUCIO GEMELLI DE CASTRO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1CD2EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 32/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Prestação de serviços médico hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de Erval Seco/RS.

VALOR MENSAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:73AE93C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO DL 68/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50097/2020
OBJETO: Fica prorrogada por **06 (seis) meses** a vigência do presente contrato até a data de **19 de agosto de 2022**, com fundamentos no Artigo 14, da Lei nº 14.217/21 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato à legislação que rege a matéria.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 23.870.217/0001-58
Data da assinatura: 16 de Fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.217/2021, Artigo 14 e suas alterações posteriores.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
Portaria Nº 972/2022
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7B71B0A8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50066/2021
OBJETO: Do **cancelamento** do item 1: **"Amicacina 50mg/ml ampola 2ml IV/IM"** base no §2º do item 14.1.3 do contrato 50046/2021. – "(...) fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado"; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ:06.294.126/0001-00
Data da assinatura: 17 de Fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
Portaria Nº 972/2022
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BAF30E28

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO PE 022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50046/2021
OBJETO: Do **cancelamento** do item 10: **"Desinfetante pronto uso a base de hipoclorito de sódio..."** base no §2º do item 14.1.3 do contrato 50046/2021. – "(...) fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado" todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 10.807.173/0001-70
Data da assinatura: 17 de Fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
Portaria nº 972/2022
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F490AF09

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica e elétrica para realizar conserto na ambulância do SAMU Placas IQT 3316.
CONTRATADA: Rafael Rocha de Lima
CNPJ: 43.186.322/0001-80
VALOR: R$ 5.905,00 (cinco mil, novecentos e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 210/2022.
DATA DA DISPENSA: 21 de Fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
Portaria Nº 972/2022
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BDDC7526

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 8.501,53 (oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos) Ordem de Compra nº 205/2022.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) Ordem de Compra nº 206/2022.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) Ordem de Compra nº 207/2022.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 7.174,00 (sete mil, cento e setenta e quatro reais) Ordem de Compra nº 208/2022.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 35.526,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais) Ordem de Compra nº 209/2022.
DATA DA DISPENSA: 18 de Fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
Portaria Nº 972/2022
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:862134E0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO PE Nº 020/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 09 de Março de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 09 de Março de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
Portaria nº 972/2022
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:29F6BC79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 201/2022

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020, RESOLVE:

COMPOR, a partir de 22.02.2022, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis do PREV-ESTEIO, conforme segue:

Aline Cristina Mello Scherer – matrícula 9001; e
Iuri de Oliveira Mariano – matrícula 30141.

Esteio, 22 de fevereiro de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Iuri de Oliveira Mariano
Código Identificador:DDE718B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 1/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022, Processo Administrativo: N° **453/2022**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÊS MARIAS – SME**. Participação: **AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Empreitada por **Preço Global**. Critério de julgamento: **Menor Preço Global**. Preço máximo aceitável: **R$ 561.917,91 (quinhentos e sessenta e um mil e novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos)**. Prazo de conclusão: **180 (cento e oitenta) dias**. GARANTIA CONTRATUAL: **5% (cinco por cento).** Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 17 de março de 2022.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9C3E9F02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 020/2022
PROCESSO n° 663/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa responsável por locação de espaço físico e fornecimento de alimentação para o público participante da Conferência Municipal de Saúde Mental - SMS,** no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 787/2022,** emitida em favor de **ACAFRAO ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.642.621/0001-44.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B7DB7F81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 19/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, Processo Administrativo nº **681/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 11 de março de 2022, às 14:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:20F86458

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 20/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, Processo Administrativo nº **683/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DISCO E FITA PARA TACÓGRAFO - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 11 de março de 2022, às 16:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FF301A0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1436/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 092/2022, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão à servidora Luiziene Almeida Dondoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31643. Homologado em 17.02.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C340E85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1437/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR Luiziene Almeida Dondoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31643, admitido em 28/07/2021, a partir de 23.02.2022, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 092/2022. Homologado em 17.02.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F369AAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1438/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°0435/2022, que concedeu para Ângela Maria Schein dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41182, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 07.03.2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D2E3BBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 22/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, Processo Administrativo nº **688/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICROCHIP - SMDEMA.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 14 de março de 2022, às 14:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C9A910B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1439/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor José Leonel da Silva Pereira, matrícula nº 30136, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Juliana Vessozi Pereira, matrícula nº 31575, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 023/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mappa Serviços Médicos para Pronto Atendimento EIRELI, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para realização de consultas em neurologia adulto, vascular e endocrinologista - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 010/2021, oriunda do processo administrativo nº 6163/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:40604AC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1440/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Henrique da Silva Benites, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30058, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B70B0AD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1441/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Carlita Santos da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº2153, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE9872E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1442/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Solange Franke, Bibliotecário, Estatutário, matrícula nº 46904, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:033736CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1443/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ken Pinto Nishimura, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 31366, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:66258F78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1444/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Bender Cardoso, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31361, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD6B80D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1445/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zanini Durgante, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 3865, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AFAA5448

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1446/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivan Noe Ferreira do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 50189, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D3EE5D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1447/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD23F754

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1448/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BC9E974

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1449/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Cristina Silva Schmitz, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30801 como Gestor de Contratos Substituto, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/12/2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87DDA8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO N° 09/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS**.Sendo a data de abertura das propostas no dia 11/03/2022 às 08h31min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:27748DA1

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO N° 10/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E CONSERTO DE CALÇAMENTO.**.Sendo a data de abertura das propostas no dia 14/03/2022 às 14:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:F3DA80C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2022
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação

emergencial de Professor de Letras e Língua Espanhola, Professor de Ciências Ambientais, no período de 23/02/2022 até as 17:00 horas do dia 25/02/2022, o Edital com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:626B3F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de Larvicida Biológico B.T.I. (Bacilus Thuringiensis Israelensis), para uso no Programa Municipal de Combate ao Mosquito Borrachudo. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser: 08/03/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas passa a ser: 08/03/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa passa a ser: 08/03/2022, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Retificação disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:62E00F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº02/2022

Pregão Eletrônico n.º02/2022– RETIFICADO- Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet**, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos e Demais Secretarias, **no horário das 09hs00min, do dia 24 de fevereiro de 2022, sendo retificado o Termo de Referência, letra z. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.**

Formigueiro, 22 de fevereiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5DA59BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRRENCIA PÚBLICA Nº02/2022

Concorrência Pública nº 02/2022 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para Aquisição de Material Farmacológico, no horário das 09h00min, do dia 28 de março de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 22 de fevereiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2CC4BFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº06/2022

Pregão Eletrônico n.º 06/2022, Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de Empresa para Serviços de Locação de Onibus e Micro Onibus, para o Transporte Escolar e para viagens emergenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social, **no horário das 09hs00min, do dia 16 de março de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 22 de fevereiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:646A3787

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº08/2022

Pregão Eletrônico n.º 08/2022, Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a Aquisição de Laminas e Parafusos para Secretaria de Obras e Transito, **no horário das 09hs00min, do dia 21 de março de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 22 de fevereiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6178979F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA; EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE; EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATOS; EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 008/2022 - Base Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da instituição sem fins lucrativos SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para apresentação de Peça de Teatro: Escola Feliz é Morada da Gentileza e Bom Humor" Evento direcionado aos profissionais da educação do município, visando uma experiência de acolhimento e motivacional que abrirá as atividades do ano letivo de 2022, *promovido pela SMEC buscando a formação continuada dos profissionais de educação, no dia 18/02/2022, no turno da manhã, com duração de 3h (8h30min às 11h30min), no CONGIR*. Contratado: **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. R$** 2.730,00**.**

Processo nº 010/2022 - Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de UTI móvel para transferência de paciente D. I. A. do Hospital de Caridade de Santiago para o Hospital Universitário de Santa Maria, devido ao seu quadro grave. CTR Nº 024/2022 - **RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS. R$ 7.967,00**.

II – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE:

Processo nº 1005/2022. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de UTI móvel para transferência de paciente D. I. A. do Hospital de Caridade de Santiago para o Hospital Universitário de Santa Maria, devido ao seu quadro grave. Contratado: **RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS**. **R$ 7.967,00.**

III – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº 003/2022. Base legal: Art. 25, caput. da Lei nº 8.666/93. Objeto: Locação de espaço para a realização da formação e palestra de início do ano letivo, que acontecerão no dia 14/02/2022, voltadas às equipes diretivas das escolas da rede municipal de ensino. **COLINAS EXECUTIVE PARK HOTEL LTDA**. **R$ 1.280,00.**

Processo nº 002/2022. Base legal: Art. 25, caput. da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de palestrante para formação de gestores das escolas da rede municipal de ensino, que acontecerá dia 14/02/2022. **BRUNA FONTANA KWIATKOWSKI**. **R$ 297,00.**

IV - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 022/2022 – COLINAS EXECUTIVE PARK HOTEL LTDA. R$ 1.280,00. Objeto: Locação de espaço no Colinas Executive Park Hotel LTDA, localizado na Rodovia RS 344, km 63, em Giruá – RS, visando a realização da formação e palestra de início do ano letivo, que acontecerão no dia 14/02/2022, voltadas às equipes diretivas das escolas da rede municipal de ensino. Base Legal: **PRI sob Nº 003/2022, Art. 25, caput. da Lei nº 8.666/93**

CTR Nº 021/2022 – BRUNA FONTANA KWIATKOWSKI. **Valor Total: R$ 297,00**. Objeto: Contratação de palestrante para formação de gestores das escolas da rede municipal de ensino, que acontecerá dia 14/02/2022. **Base Legal: PRI sob o Nº 002/2022. Art. 25, caput. da Lei nº 8.666/93.**

CTR Nº 020/2022 – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **R$** 2.730,00. Objeto: Contratação da instituição sem fins lucrativos SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para apresentação de Peça de Teatro: Escola Feliz é Morada da Gentileza e Bom Humor" Evento direcionado aos profissionais da educação do município, visando uma experiência de acolhimento e motivacional que abrirá as atividades do ano letivo de 2022, *promovido pela SMEC buscando a formação continuada dos profissionais de educação, no dia 18/02/2022, no turno da manhã, com duração de 3h (8h30min às 11h30min), no CONGIR*. Base Legal: PRD **sob o Nº 008/2022,** Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CTR Nº 024/2022 – RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS. **R$ 7.967,00**. Objeto: Contratação emergencial de UTI móvel para transferência de paciente D. I. A. do Hospital de Caridade de Santiago para o Hospital Universitário de Santa Maria, devido ao seu quadro grave. **Base Legal: PRD Nº 010/2022, Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.**

CTR Nº 017/2022 – MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME. R$ 8.800,00. Objeto: Contratação de empresa especializada e licenciada para Prestação de Serviços Geológicos para a realização do processo de Outorga, visando a regularização de poços artesianos localizados no Assentamento Cascavel e Esquina União, no Município de Giruá. **Base Legal: DPV Nº 1005/2022, no artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.**

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 292-2020 – COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME. Objeto: **ÚMIDO PARA O MUNICÍPIO DE GIRUÁ** em regime de empreitada por preço global com veículo coletor, em boas condições de trafegabilidade e que atenda as condições do Edital acima referido, sendo o seguinte itinerário a ser cumprido conforme mapa descritivo do **ANEXO I e Cláusula Quinta** desse contrato: prorrogação de vigência. Inclusão de dotação orçamentária. Base Legal: CP Nº 003/2019, regido pela Lei n. 8.666/93.

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 016–2021 – BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **PODER EXECUTIVO**, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Aditiva: Prorrogação de vigência. Base Legal: Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 001/2021, regido pela Lei 8.666/93**.**

ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 029–2018 – UNIMED MISSÕES/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE LTDA. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PLANO DE SAÚDE**

Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial, ou Operadora de Plano de Saúde. Compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos, para o atendimento aos servidores estatutários ativos, detentores de cargos de provimento efetivos e ocupantes de cargos em comissão, inativos do Regime Próprio de Previdência do Município e seus pensionistas, celetistas, contratados temporariamente e agentes políticos. Em atendimento a Lei Municipal n° 6187/2015. Base Legal: PRI nº 004/2018, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 058–2018 – TRANSPORTES MATOGRANDENSE LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 03. Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 050–2018 – TRANSPORTES GIRUASUL LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar - ROTEIRO 19**.** Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 037–2018 – ALDIR SULIMAN. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 06**.** Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 048–2028 – ELDES JOSÉ BONA - ME. Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 12**.** Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 052–2018 – Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 14**.** Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 053–2018 – ELDES JOSÉ BONA - ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – roteiro 15. Aditiva: reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PP nº 007/2018, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 034–2020 – COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA. Contratação de empresa para a prestação do serviço de recebimento, triagem e transporte dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva de Giruá- RS, efetuado por associações ou cooperativas, com uso de equipamentos compatíveis. Aditiva: prorrogação de vigência. Base Legal: PRD nº 010/2020, regido pela Lei 8.666/93.

Giruá RS, 22 de fevereiro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:61D9D8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa Banco de Preços especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, conforme processo administrativo nº. 001/2022, sendo o contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a Redentora, n°2356, sala 117, Bairro Centro, na cidade de São José dos Pinhais/PR- CEP: 83.005.010, representada pelo seu sócio, o Senhor **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.086.763-5. Contrato nº 014/2022 - Valor total: R$19.270,00 (Dezenove mil, duzentos e setenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4F079D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:3A2DFCD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022
CONTRATADO: **FERNANDO LUIZ LOTTERMANN 39836843000**
CNPJ: 24.025.061/0001-71
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL NAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, DE MULHERES E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SOB OS CUIDADOS DO CRAS AUXILIADORA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 12.600,00
VIGÊNCIA: 01/03/2022 A 30/12/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Harmonia/RS, 23 de fevereiro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:31E0017D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
CONTRATADA: **FERNANDO LUIZ LOTTERMANN 39836843000**
CNPJ: 24.025.061/0001-71
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL NAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, DE MULHERES E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SOB OS CUIDADOS DO CRAS AUXILIADORA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.600,00
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 23 de fevereiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:96F0E5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2020
CONTRATADA: **TRANSPORTES BAYS LTDA**
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR
VALOR: R$ 156.340,80
VIGÊNCIA T.A.: 17/02/2022 A 16/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Harmonia/RS, 23 de fevereiro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:732F4BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

Município de Ibiraiaras, comunica que, em despacho proferido no Processo n.º **21/2022,** o Sr. Prefeito Municipal, Douglas Rossoni,

reconheceu ser dispensável a aquisição de gêneros alimentícios que restaram desertos ou frustrados no Pregão Eletrônico 04/2022, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino, pelo período estimado de 02 semanas em favor das empresas Supermercado Bocchi LTDA e Mercado Migliavacca LTDA, no valor total de R$ 8.834,97 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:100312C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reverte em favor de dependente parte do benefício daquele cujo direito a pensão se extinguiu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto na Lei Municipal nº 1.705/2005, art. 43 §3º e art. 44 II,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a cota extinta da pensão concedida pela Portaria nº 186/2021; a **Marina Mendes de Lima,** filha menor de idade, a razão de 50%, em função do implemento da maioridade, completada em 27/01/2022; para a dependente restante, **Elenir Vassoler de Lima**, cônjuge, a partir de 27/01/2022. A Pensão será custeada pelo Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/01/2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:45D49275

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido do contratado, do distrato do contrato administrativo nº 017/2022, tendo como contratado o Sr. **Leonardo Martins Vieira**, cargo de Monitor de Escola, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Ibiraiaras/RS, em 22 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:965B0BE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 04/2022; Dispensa de Licitação n.º 07/2022; Contratada: SUB-SOLO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA; Objeto: contratação de empresa para limpeza, desobstrução e revestimento de poços tubulares profundos nas comunidades Nossa Senhora de Lourdes, São Pio X e Santo Antão; Data de confecção: 04/02/2022; Data de assinatura: 04/02/2022; Valor total: R$ 52.215,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais).

Ibiraiaras/RS, em 04 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:F7F310D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 15/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022 - CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 01/2022; Contratada: Silvana Aiolfi; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 15/02/2022; Data de assinatura: 15/02/2022; Valor total: R$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Ibiraiaras/RS, em 15 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F24EFB16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 14/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 14/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022 - CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 01/2022; Contratada: Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar Ltda; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 15/02/2022; Data de assinatura: 15/02/2022; Valor total: R$ 30.977,95 (trinta mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Ibiraiaras/RS, em 15 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:128FA320

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3833-4	**Soleia Rosa Vidi Gabana**	18/02/2022	1	Vanessa Castelli Canal 30827
743-9	**Melania Raquele Bedin**	14/02/2022	4	Roberto Gallego Terrazas 20981
300-0	**Leane Maria Catapan de Oliveira**	17/02/2022	1	Placido Scussel 5450

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 14/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:0B7B125A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 012-2021.

Processo nº 025-21 – Dispensa nº 009-21
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Almir Braatz e Roseneide Bock Braatz.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL com 88,00m2, parte ideal do prédio construído no terreno sob a matrícula n.º 23.914, na Rua Mauá, n.º 1.952, Bairro Planalto, Ibirubá/RS, destinado a ampliação da área de uso do Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá.
Prazo: 11/02/2022 a 10/02/2023.
Valor mensal: R$ 1.327,20.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FE033C77

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 013-2019.

Processo 011-19 – Dispensa 03-19.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Macon's Materiais de Construção Schneider.
Objeto: Locação de imóvel situado na rua Dumoncel Filho, 1042, com área construída de 570,00 m2, possuindo no pavimento térreo uma área de 280,00 m2 e no pavimento superior uma área de 290,00 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº 10.051.
Valor mensal: R$ 6.705,678.
Prazo: 12/02/2022 a 11/02/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3933B55C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 017-2022 MARIO ALBERI DAL MOLIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: MARIO ALBERI DAL MOLIN
CNPJ 90.268.756/0001-09
Vinculado a Tomada de Preços 002-2022
Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação da área nova (46,19m²) e reforma da EMEF Rincão Seco, localizada em Rincão Seco, interior de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 308.275,29

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:A016E442

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074-2021 JAISON DO AMARAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 22 de fevereiro de 2022, passando a ser pago os seguintes valores: R$ 14,32 (1 – sub item 3 Café solúvel 200g (vidro); R$ 25,59 (1 – sub item 5 Açúcar cristal 5kg); R$ 4,81 (1 – sub item 9 Biscoito salgado Cream Cracke 400 g); R$ 5,07 (1 – sub item 10 Bolacha doce tipo Maria 400 g); R$ 16,78 (1 – sub item 17 Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico 5kg); R$ 1,41 (1 - sub item 25 Sal moído e iodado Emb.1 Kg); R$ 2,68 (1 – sub item 29 Creme de Leite- 200g); R$ 3,62 (4 – sub item 3 Bebida Láctea Fermentada Emb 1 litro) e R$ 9,28 (4 – sub item 6 Manteiga com sal); sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 03/08/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 041-2022.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI033-2021 - SRP
Contratada: JAISON DO AMARAL
CNPJ: 32.491.582/0001-42

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:42634A18

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051-2021 WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 22 de fevereiro de 2022, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 2,67 para Pano de limpeza multiuso, medidas 30x50cm, emb. com 05 unidades (item 44),** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 22 de junho de 2021, conforme Parecer Jurídico n.º 040/2022.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI021-2021 SRP
Contratada: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS

CNPJ 30.986.684/0001-03

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:F0E49114

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá-RS, Sr. ABEL GRAVE, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia**24 de fevereiro de 2022, quinta-feira, a partir das 14:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal com transmissão através de Live na página oficial do facebook da Prefeitura de Ibirubá (https://pt-br.facebook.com/PrefeituradeIbiruba/) para **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021**.
Obs: Esta Audiência não será realizada na Camara de Vereadores com acesso presencial do público em virtude da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

Ibirubá-RS, 17 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:FA4B2BF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 002-2022, referente à Contratação de empresa para execução de ampliação da área nova (46,19m²) e reforma da EMEF Rincão Seco, localizada em Rincão Seco, interior de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: MARIO ALBERI DAL MOLIN – CNPJ 90.268.756/0001-09, pelo valor global de R$ 308.275,29 (trezentos e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:39DD0DF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital de Chamamento Público n.° 001-2022 e seus anexos, habilitando a empresa GILMAR RODRIGUES DE JESUS 55701566072 – CNPJ: 13.832.129/0001-08, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 5, 8, 29, 30, 31, 32 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:F119D9F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 010/2022 PROFESSORES

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Professores, de acordo com Edital de Abertura n.º 016/2021 e Edital n.º 018/2021, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Classificação	DISCIPLINA	CANDIDATO
4º	MATEMÁTICA	VINÍCIUS BOLTELHO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABEL GRAVE;
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:30ABA57B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital de Chamamento Público n.° 001-2022 e seus anexos, habilitando a empresa LUIZ FLAVIO SIGNOR DE OLIVEIRA 35622865034 – CNPJ: 29.162.964/0001-18, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:164EFA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2022 -SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

Dirceu Fiorim, Vice- Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação do Senhor RONIERI JEAN PREISSLER FALK,** classificado em 8º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 081/2022 de 28/01/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 22 de fevereiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2BC094DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2022- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 157/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 08H 48MIN SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL CAMILE DOBLER DASSOW.

Dirceu Fiorim, Vice- Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 157/2022, que convocou a Sr**.ª. CAMILE DOBLER DASSOW,** Professor, Nível 02, Classe "B", 22 horas semanais, matrícula 2147, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 8 horas e 48 minutos semanais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas, para atender aos alunos que participam da Cooperativa Escolar, sendo dia 22 de fevereiro de 2022 o último dia de serviço suplementar. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de fevereiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1A3100A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL CAMILE DOBLER DASSOW.

Dirceu Fiorim, Vice- Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **CAMILE DOBLER DASSOW,** matrícula 2147**,** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 23/02/2022**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para atender os estudantes nas oficinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de fevereiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DD3EB79C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2022- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

Dirceu Fiorim, Vice- Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 025/2018, de 01/03/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 23 de fevereiro de 2022, o Senhor SILVANO DO ROSARIO BORGES,** classificado em 9º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 22 de fevereiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:03B5F596

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2022 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

Dirceu Fiorim, Vice- Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 025/2018, de 01/03/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 23 de fevereiro de 2022, o Senhor LUIS CARLOS KOTLEWSKI,** classificado em 10º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 22 de fevereiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4D92A860

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECO OBSTÉTRICA COM DOPPLER,** sendo a empresa contratada ATAÍDES ELISEU S. PIRES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.934.880/0001-88, no valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Independência, 22 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CC760EC9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 57/2021 PROCESSO Nº 325 /2021- EDITAL Nº 90/2021 SRP Nº 47/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, sendo as empresas vencedoras ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO ME, CNPJ Nº 38.387.883/0001-07, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), ANDERSON VOLPI CNPJ Nº 31.596.407/0001-57, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 15.396,00 (Quinze Mil, trezentos e noventa e seis reais), CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. ME CNPJ Nº 29.685.289/0001-01 NO VALOR ESTIMADO DE R$ 226.439,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove reais), EDUCANDO COM. DE ARTIGOS PEDAG. LTDA CNPJ Nº 43.853.693/0001-78 NO VALOR ESTIMADO DE R$ 1.689,00 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais), KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUC. LTDA-ME CNPJ Nº 05.760.614/0001-95 NO VALOR ESTIMADO DE R$ 40.740,00 (Quarenta Mil e Setecentos e Quarenta Reais), LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA CNPJ Nº 42.921.840/0001-37 NO VALOR ESTIMADO DE R$ 15.550,00 (Quinze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ Nº 02.459.406/0001-62 NO VALOR ESTIMADO DE R$ 135.595,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), NORMÉLIA LOTTERMANN EPP CNPJ Nº 20.132.150/0001-66 NO VALOR ESTIMADO DE R$ 79.920,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais), TAIUR SCHUMACHER CNPJ Nº 15.759.650/0001-92 NO VALOR ESTIMADO DE R$ 4.880,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Independência, 22 de fevereiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C34407D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO E RPPS.

DIRCEU FIORIM, Vice- Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2406, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **CONCEDE** gratificação ao servidor **MATEUS BORDIN PIPPER** para desempenho de atividades referentes à responsabilidade pela emissão dos empenhos do Poder Legislativo e desempenho de atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - RPPS, em substituição a titular da designação, Veridiane Kremer, em férias regulamentares no período de 28/02/2022 à 10/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:563B2FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O Município de Iraí torna público que **08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2022, referente à contratação de empresa para realização de transporte, conforme lei 3.287 de 28 de janeiro de 2022.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:81AE67BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será

realizada no site, dia 03 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C6098C83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912318/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 028149/2021**através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 04 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FF136F29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 913190/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029419/2021** do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 04 DE MARÇO DE 2022, com início às 14:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:28D80C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí-RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022**, para contratação de instituição financeira, pública ou privada, para centralização e processamento dos créditos proveniente de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município de Iraí-RS, abrangendo servidores públicos municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados em caráter emergencial, cargo eletivo ou em comissão) ou qualquer outro que mantenha vínculo de remuneração com o Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 08 de março de 2022, com início às 08h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8F888D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 06/2022**, **no dia 08 de março de 2022, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município até a unidade Ogochi em Palmitos-SC.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:90EA14BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **Credenciamento nº 01/2022**, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico de valores arrecadados, **até o dia 18 de março de 2022, as 14 horas.**
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9756E601

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **Pregão Presencial n.º 07/2022**, para aquisição de tubos de concreto. A sessão pública será realizada no site, **dia 09 de março de 2022, com início às 14h**, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D12DFDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2022, Processo Administrativo nº 44/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Compra de peças para uso na retroescavadeira Randon 4x4 RD 406, ano 2017.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 17/02/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C819EFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2022

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 11/2022 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa GREEN TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP, CNPJ 24.793.768/0001-28 a fim de, emergencialmente, prestar serviços de REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PASSEIOS PÚBLICOS E DEMAIS ÁREAS, COM A FINALIDADE DE "TAPA-BURACOS", oriundos das intervenções para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti, no valor total máximo de R$ 318.759,89, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 22 de fevereiro de 2022.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:2E5CB2F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TERMO DE REABERTURA DO PP 01/2022

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

TERMO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022.

1.O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **REABERTURA** do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022.
2. As alterações fazem menção às adequações no valor de referência do objeto licitado, bem como a inclusão de uma planilha para composição de custos da proposta de preço.
3.As informações encontram-se na íntegra no site oficial da PM de Jacutinga.
4.Fica alterada a data do Pregão Presencial 01/2022, para dia 10/03/2022.
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 01/2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:B81AD660

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DISPENSA 09/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DISPENSA 09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, retifica o valor publicado para a dispensa 09/2022. Valor total correto - R$ 14.590,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa reais). Jacutinga-RS, 22 de fevereiro de 2022. As demais informações permanecem inalteradas.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:4E91CD48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL23/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES - NOVO(ZERO QUILÔMETRO) PARA TRANSPORTES DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES DA UBS DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 04/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 04/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04/03/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D406EAF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 23/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:6942DC04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**,** CNPJ 92.885.888/0001-05 **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de pessoal para o Município de Lindolfo Collor/RS. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 09/2022 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 01/2022. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:893AAFD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ sob nº 00.598.693/0001-66, **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 bomba submersa de reserva para poço artesiano do município de Lindolfo Collor. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 64/2022 e processo de dispensa nº 07/2022. **Prazo:** até 30 dias.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:485B350E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **RAFAEL DESCOVI**, CNPJ sob nº 19.676.413/0001-19, **Objeto: contratação de empresa para ministrar aulas de danças gaucha nas escolas municipais do município de lindolfo collor. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 68/2022 e processo de dispensa nº 08/2022. **Prazo:** até **14** meses.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:1399AAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANPORTE ELETIVO PARA TRANSPORTES DE PACIENTES DA SECRETARIA DA SAUDE, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **14horas do dia 14 de Março de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Fevereiro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:953C1816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 931, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.° de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Escriturário	02	40h	05	R$ 1.458,18

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:8A5BAFC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 932, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.° de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Coordenador do CRAS	01	40h	10	R$ 2.497,94
Assistente Social	01	30h	11	R$ 2.629,47

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:CC17C6F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 933, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Motorista	08	40h	06	R$ 1.553,28

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3° As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:E502EB0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 934, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, criando o cargo de Orientador Social.

Art. 1o Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº226, de 27 de abril de 2001, criando o cargo de Orientador Social.

Art. 2o Fica criado, no serviço público centralizado do Município de Mato Castelhano, atentando-se ao disposto na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Orientador Social	01	20h	07	R$ 1.727,62

Art. 3o No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, fica incluída a seguinte Categoria Funcional:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Orientador Social	01	07

Art. 4o As atribuições e os requisitos para provimento do cargo criado por esta Lei são os constantes no anexo I da presente Lei, os quais também passam a integrar o anexo I da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 5o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO em vigor.

Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:FE5264D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "D" para a letra "E" que tem direito, à Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2020, conforme Processo Interno nº 59/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DF02879A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, à Senhora ERENILDA SOSTER VIBRANTZ, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2021, conforme Processo Interno nº 64/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D686DF3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 17 de Fevereiro de 2022, sendo designado posteriormente 14 (quatorze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:189E2678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Função Gratificada (FG-05) de Tesoureiro substituto ao Servidor Senhor MÁRCIO UNCINI PICOLO, devido férias da Tesoureira Titular, no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:30026908

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANGÉLICA BRUNA TONIELO, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:80FEB473

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Servidor, o Senhor ARNALDO TIRONI, Operador de Máquinas Rodoviárias. Conforme Processo Interno nº 45/2022. Os efeitos desta portaria retroagem a contar de 02 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5A4BE594

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 13 (treze) dias de férias que tem direito a Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, a partir de 17 de Fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 92/2022 de Interrupção de Férias e Processo Interno nº 66/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 17 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:16B3D873

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (esposa) que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C6107045

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora IVANETE KOAKOSKI, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9E80CE62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença para cuidar de pessoa da família (Mãe) que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EF10CD0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora ROSE KELI FRANÇA DO NASCIMENTO, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, sendo designado posteriormente 10 (dez) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:446A4A49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,
R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, sendo designado posteriormente 10 (dez) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3412E141

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor LEANDRO STEFINI TEIXEIRA, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, sendo designado posteriormente 10 (dez) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A266BFE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BB694B87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, não remunerada, que tem direito a Senhora ANGÉLICA BRUNA TONIELO, a contar de 21 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:62670850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Exercer Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
NOMEAR, para exercer em estágio probatório no cargo de provimento efetivo em virtude de ser aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2018, a Senhora FATIMA BERENICE DE OLIVEIRA BORGHETTI, classificada em 16º lugar como Assistente de Educação Infantil, a contar de 21 de Fevereiro de 2022, com atribuições previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EB8A4624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00**horas do dia**08/03/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 08/2022,** para **a aquisição de playground infantil e gira gira para as escolas municipais.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 22 de fevereiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:AB11D7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 007 - CONTRATOS

Carta Convite nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022. Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do Motor de Retroescavadeira Case 580M 2011 (Motor Cummins 4BT 4.5). Contratado: **TECNIRETROS MECÂNICA PESADA EIRELI – ME**. Valor: R$ 25.580,99 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), sendo R$ 18.080,99 (dezoito mil e oitenta reais e noventa e nove centavos), de peças e R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de mão de obra. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até a entrega da integralidade do objeto do contrato. Data de assinatura: 14/02/2022.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6D03364A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Atitude´s Construções e Edificações Ltda - ME
CNPJ nº 11.171.143/0001-82
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo contratual até 23/03/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

Vinculado a Tomada de Preço nº 14/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6176AAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº35/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: M.R. Machado Fisioterapia
CNPJ nº 40.751.264/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para o PROIN (Programa Municipal Integrar).

Valor Contratual: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AD04DEC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 002/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 11 de março de 2022, às 10h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para Construção de Pavilhão Pré-Moldado Unidade 03 através da Licitação Tomada de Preços Nº 002/2022. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:1DD7B018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2022

Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E

O Município de Nova Hartz, inscrita no CNPJ 91.995.365/0001-59, vem através deste Edital NOTIFICAR a todos os moradores,

Lindeiros ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que está aberto a fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, com base na Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal 2430/2021 e o Decreto Municipal nº 102/2021, regularização nos formatos REURB-E, conforme segue:
REURB-E, Lotes 174 em nome de Rafael Leandro da Conceição; Lote 154, em nome de Carlos Antônio da Silva; Lote 186 em nome de Paulo Ott; Lote 161 em nome de Roseli Terezinha Quadros de Borba e Lote 223, em nome de Márcio Araujo de Souza, todos do Bairro das Rosas, da Quadra 310 Setor 103 do Plano Diretor do Município, matrícula nº14.866 do Cartório de Registro de Imóveis de Sapiranga/RS, tendo como proprietários registrais ELTON LUIZ MASERA e CARLA DOROTI REICHERT MASERA e Lote 202 da Quadra 043 Setor 201 do Plano Diretor do Município, em nome de Oelbio José dos Santos, Bairro Campo Vicente, matrícula 22.302 do Cartório de Registro de Imóveis de Taquara/RS, tendo como proprietário registral ALCINO LEMOS DA SILVA.
NOTIFICA o(s) titular(es) de direitos reais sobre o(s) imóvel(is) – os eventuais terceiros interessados e os confinantes para que apresente(m) impugnação, querendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contados do 5º (quinto) dia da publicação do presente Edital.
A ausência de impugnação implicara na perda de eventual direito de que o(a) notificado(a) titulares sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S.
O presente Edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site www.pmnovahartz.com.br do Município de Nova Hartz/RS e no Quadro Mural junto ao prédio da Prefeitura, fone: 3565-1111.

Nova Hartz/RS, 18 de fevereiro de 2022.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:278E461C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO FINAL PERANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

Ilmo. Senhor Antônio Carlos Dahmer:

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial, constituída pela portaria nº.2020/0588, publicada em 19 de junho de 2020, e reiterada pela portaria nº.2021/1322, publicada em 18 de novembro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, intimamos Vossa Senhoria, de que foi aberto prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestação final da parte interessada no Processo Administrativo Especial nº.2021/01. Outrossim, fica Vossa Senhoria fica intimada de que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentar manifestação final perante Processo Administrativo Especial nº.2021/01 do qual o senhor é parte interessada, conforme artigo nº.24 da Lei Ordinária Municipal nº.2310/2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Nova Hartz, 23 de fevereiro de 2022.

JEAN JEISON FÜHR
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares Do Município de Nova Hartz

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:3D830C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NA DATA DA PUBLICAÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que retifica **A DATA DA PUBLICAÇAO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022 E DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022**, como segue: "Onde lia-se: *"...22 de março de 2022"*. Leia-se: **"22 de fevereiro de 2022".** As datas de abertura e horários permanecem inalterados. Esta publicação está disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 23 de fevereiro de 2022.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:67CBE3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO P.E. 40.2021

SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2021
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o **Item 2- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** do edital, **CLÁUSULA SEGUNDA:DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** na minuta do contrato, e **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** no Termo de Referência do Pregão Eletrônico N.º 40/2021, Processo Licitatório N.º 5325/2021, como segue:
ADICIONA-SE:
· A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM ESTOQUE DE TONERS DE PELO MENOS 50% DA QUANTIDADE DE IMPRESSORAS EM USO NO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO, PARA EVENTUAIS TROCAS EMERGENCIAIS.
Houve alteração na data de abertura para Recebimento das Propostas e Disputa dos Preços, ao qual será no dia **09 de março de 2022 ás 17 hs pelo site** www.pregaobanrisul.com.br. As retificações estão disponíveis no site do Município **www.novahartz.rs.gov.br.**

Nova Hartz, 23 de fevereiro de 2022.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:646C0C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 TOMADA DE PREÇOS 08/2021

Objeto: Execução *da Arquibancada e vestiários do Complexo Esportivo do Cajú, situado na Estrada Itapuí, s/n, na cidade de Nova Santa Rita com área total construída de 422,40m2, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projetos.***Contratada:**Mobilizza Engenharia e Construções Ltda ME. CNPJ:29.452.110/0001-76.
Valor do Contrato: R$ 744.944,99 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 150 dias da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Habitação
Data da Assinatura: 29/11/2021

Central de Licitações e Contratos
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:10D09B09

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 TOMADA DE PREÇOS 08/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada *na Pavimentação da Rua Marinho Peixoto com blocos de concreto intertravados de concreto, drenagem pluvial e sinalização de trânsito, totalizando 522m, no Município de Nova Santa Rita/RS.* **Contratada:** CW OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 11.160.552/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais)
Vigência: 180 dias da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Habitação.
Data da Assinatura: 14/02/2022
Central de Licitações e Contratos

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:88717BEF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. A data de abertura da presente será dia **10/03/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 23 de fevereiro de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:452D76D5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO**. A data de abertura da presente será dia **11/03/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 23 de fevereiro de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8546D323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2399/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R$ 39.175,76 (Trinta e nove Mil, cento e setenta e cinco Reais e setenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. NÃO INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0019 – DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÕES DE SALDOS RECEBIDOS ESTADO E UNIÃO
Recurso: 1209 – Aquisição de brinquedos - FNDE
Conta: 1695
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ - 9.125,76
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4002 – Alienação de Bens
Conta: 1696
Elem. Desp: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 25,00
Conta: 1697
Elem. Desp: **4**.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 25,00
Conta: 1698
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 30.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1209	Aquisição Brinquedos - FNDE	R$ 9.125,76
2	4002	Alienação de Bens	R$ 30.050,00
TOTAL			R$ 39.175,76

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de Fevereiro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A692D25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4211/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2399/2022, de 22 de Fevereiro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2399/2022, de 22 de Fevereiro de 2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R$ 39.175,76 (Trinta e nove Mil, cento e setenta e cinco Reais e setenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. NÃO INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0019 – DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÕES DE SALDOS RECEBIDOS ESTADO E UNIÃO
Recurso: 1209 – Aquisição de brinquedos - FNDE
Conta: 1695
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ - 9.125,76
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4002 – Alienação de Bens
Conta: 1696
Elem. Desp: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 25,00
Conta: 1697
Elem. Desp: **4**.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 25,00
Conta: 1698
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 30.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1209	Aquisição Brinquedos - FNDE	R$ 9.125,76
2	4002	Alienação de Bens	R$ 30.050,00
TOTAL			R$ 39.175,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de fevereiro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:361C6403

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4204/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga Excepcionalmente os efeitos do Decreto Municipal nº 3971/2021 mantendo o percentual de consignações em folha de pagamento nos termos deste decreto.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 57 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO os convênios existentes entre este ente público e instituições financeiras a fim de concessão de crédito facilitado e taxas de juros menores aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a possibilidade de manutenção das regras anteriormente vigentes nos referidos convênios e já autorizadas pelas instituições conveniadas;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado EXCEPCIONALMENTE até 31 de março de 2022 a aplicação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para consignações em folha de pagamento à terceiros, nos termos dos convênios vigentes entre o Município de Novo Cabrais e instituições financeiras.
Art. 2º - O percentual previsto no art. 1º poderá ser consignado mediante autorização expressa emitida pelo Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e devidamente assinada pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor da na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022, devendo o mesmo ser remetido às instituições financeiras conveniadas com a municipalidade para imediata aplicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:42A99E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Torna Público, a Retificação do Edital e alteração da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM**. Nova data de abertura: no dia **08 de MARÇO de 2022 às 08:30 horas** conforme descrições no edital e seus anexos. Informações através do telefone (55) 3544 1033, sites www.novomachado.rs.gov.br, e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, em 21 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:4C93BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **09 de MARÇO de 2022 às 08:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:ECB58439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 045/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°24458/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **23 de Fevereiro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
PROFESSOR ÁREA I -EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
JANINE DE OLIVEIRA BOLDRINI	18°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de Fevereiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4344DF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2022
CONTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, DESTINADOS PARA USO DA PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CONFORME LEI 6322/2019 E ATRAVÉS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 22.497,99 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9152072D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
ENTIDADE: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL METODISTA NEHYTA RAMOS
CNPJ Nº: 91.892.612/0001-91
1. DO OBJETO
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objetivo:
1.1- Estabelecer a parceria, em regime de mútua cooperação com a finalidade no estabelecimento de desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade, respeitando os objetivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, n° 9.394/1996, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, oferecendo educação em turno integral e meio turno para crianças da educação infantil, etapa creche, nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 065/2018.
PRAZO: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022
VALOR: Montante global de o valor de RR 2.242,560,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), a serem empenhados, em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de até R$186,880,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), considerando o número de vagas atendidas e ao valor unitário de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais) por vaga em atendimento Etapa creche (1 a 4 anos) e R$430,00 (quatrocentos e trinta reais) por vaga em atendimento Pré-Escola.

EXPEDIENTE: 25062/2021
DATA: 01/01/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B896411C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 048/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 24 a 25 de Fevereiro de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº437/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
PAMELA MONTEIRO GARCIA	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,23 de Fevereiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1CEE7262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 049/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 24 a 25 de Fevereiro de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº21405/2021 e n°320/2022 e Leis autorizativas nº5569/2015 e n°6485/2021.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MATHEUS FELIPE DA SILVA PIRES	23°
TAIS ROLIM DE LEMOS	24°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de Fevereiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C9632CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 050/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 24 a 25 de Fevereiro de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº2382/2022 e n°3203/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ROCHELI COSTA DE AVILA	25°
CAMILA PIRES	26°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de Fevereiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D624F298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 051/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 24 a 25 de Fevereiro de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº2513/2022, n°3067/2022, n°3090/2022, n°3274/2022 e n°3710/2022 e Leis autorizativas nº5569/2015 e n°6485/2021.
MERENDEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MAGDA PATRICIA CARDOSO	8°
MARIA RITA MACHADO DA SILVA	9°
EDINEIA MATTOS OLIVEIRA DOS SANTOS	10°
FATIMA APARECIDA ROCHA DA SILVA	11°
TANIA DURBIN SALDANHA DE BARROS	12°
DALETE LIMA GONCALES DE BORBA	13°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de Fevereiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7487AED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2022

Portaria nº 347/2022 de 22/02/2022 – **NOMEIA** os seguintes servidores: **ANGELO JOSÉ MACIEL DE FRAGA,** do cargo de RT Médico, **JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** do cargo de RT de Enfermagem, **ROSELAINE ISABEL FRAGA MACHADO,** do cargo de Coordenadora Técnica e **JEANDRO DA SILVA BORBA,** do cargo de agente administrativo, para em Comissão, Avaliar, Processar e Julgar o Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gestão, com o objetivo de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população, assim como a manutenção da estrutura física da base da SAMU, anexa a UPA 24h. Fica revogada a portaria nº 2107, de 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:13A9E854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2022

Portaria nº 348/2022 de 22/02/2022 – **DESIGNA** os servidores **Juliana Gonçalves Oliveira**, Coordenadora RT Enfermagem, matricula 4845-02, **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA**, RT Médico Interinamente, matrícula 4862-02 e **Caroline Segabinazzi da Silva**, Coordenadora RT Odonto, matricula 6171-06, todos lotados na Secretária de Saúde, para atuar como fiscais do contrato nº **102/2021**, entre o Município de Osório e a empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0012-14, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 24577/2021. Fica revogada a portaria nº 050 de 11 de janeiro de 2022, conforme processo nº 3640/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:611FA844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2022

Portaria nº 349/2022 de 22/02/2022 – **DESIGNA** os servidores **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA**, RT Médico Interinamente, matrícula 4862-02, **Juliana Gonçalves Oliveira**, Coordenadora RT Enfermagem, matricula 4845-02 e **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA,** Enfermeira, matrícula 2336-01, para atuar como fiscal do Contrato nº **048/2019**, entre o Município de Osório e a empresa **IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO,** CNPJ sob nº 28.700.530/0001-61, a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018. Fica revogada a portaria nº 731, 01 de julho de 2019, conforme processo nº 3640/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D5DBFAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2022

Portaria nº 350/2022 de 22/02/2022 – Convoca a servidora **LUCILENE ROSSONI DA SILVEIRA**, matrícula 2987-02, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 4100/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:77FE3E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022

Portaria nº 351/2022 de 22/02/2022 – Convoca a servidora **GRASIELA DA COSTA SANTOS BITENCOURT**, matrícula 3926-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 4060/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:379349CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2022

Portaria nº 352/2022 de 22/02/2022 – Convoca a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA**, matrícula 3784-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 4057/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AD687C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2022

Portaria nº 353/2022 de 22/02/2022 – Concede a servidora **GRACIELA BOEIRA DA SILVA**, matrícula 3622-01, lotada na EMEF General Cordeiro de Farias, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3674/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9B5CC4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2022

Portaria nº 354/2022 de 22/02/2022 – Concede a servidora **EDINA CLEONICE RIOS NARVAIS**, matrícula 3687-01, lotada na EMEI Leonel de Moura Brizola, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3770/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A66161B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2022

Portaria nº 355/2022 de 22/02/2022 – Concede a servidora **VANDA LUISA DA SILVA**, matrícula 3399-01, lotada na EMEI Leonel de Moura Brizola, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3770/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A4670F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2022

Portaria nº 356/2022 de 22/02/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:54038B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2022

Portaria nº 357/2022 de 22/02/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JANINE DE OLIVEIRA BOLDRINI,** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, nível 01, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 18º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 045/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:613B4BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2022

Portaria nº 358/2022 de 22/02/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B382EF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021: Comunicamos o INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa ROTA SUL SIST. DE SEGURANÇA INTEGRADOS LTDA, restando o certame FRACASSADO.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9C499FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022: Comunicamos a SUSPENSÃO do certame. Nada mais Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:84FD5700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12.2021: Comunicamos a classificação de DULCE ELENA PINTO JULIO & CIA LTDA, para o objeto deste chamamento, devendo firmar Termo de Credenciamento para habilitação. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:14540E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 003/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: aquisição de jalecos. Contratadas: Kasa CL Comercio De Confeccoes Ltda CNPJ Nº 00296481/0001-24 e Emporio Fit CNPJ: 26245104/0001-50. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:464CAF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001/2022

ATA 001/2022
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021 com a finalidade de processar a licitação **Tomada de Preços n° 001/2022,** referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da QUADRA POLISESPORTIVA DO BAIRRO

EMANCIPAÇÃO (Convênio 890403/2019). Apresentaram envelopes as empresas **CONSTRUTORA ANJO LTDA ME e CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA**, sendo que a empresa **CONSTRUTORA ANJO LTDA ME** se fez representar por **TAMILIS KRUPP VARGAS.** Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise da documentação apresentada por ambas as empresas, fica considerada HABILITADA a empresa **CONSTRUTORA ANJO LTDA ME** e INABILITADA a empresa **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA**, por apresentar o documento solicitado no inciso V, do item 3.1 do edital, em desacordo com o objeto desta licitação. O atestado técnico apresentado pela empresa em questão é de obra de pavimentação em blocos intertravados, sendo que o objeto da licitação é a construção de uma quadra coberta, abrangendo diversos serviços que cão constam no atestado apresentado. O edital solicita que o atestado seja "semelhante com o objeto desta licitação", o que não ocorre neste caso. Fica declarado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar da publicação desta ata na imprensa oficial do Município (Diário Oficial da FAMURS). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e pela licitante presente.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro Suplente

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

CONSTRUTORA ANJO LTDA ME
Licitante

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:103E21E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002/2022

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 123/2022 com a finalidade de processar a licitação **Tomada de Preços n° 001/2022,** referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **execução da QUADRA POLISESPORTIVA DO BAIRRO EMANCIPAÇÃO (Convênio 890403/2019)**. A empresa apta e Habilitada para a 2ª fase da licitação, abertura dos Envelopes "Proposta de Preço", é a seguinte: CONSTRUTORA ANJO LTDA ME. Os Envelopes nº 2: "Proposta de Preço" ficaram em poder da Comissão, em sobrecarta lacrada e rubricada pelas empresas presentes no ato de abertura de habilitação. Em seguida, foi dado acesso à proposta de preço para serem rubricada pela Comissão. Depois da análise de seus conteúdos, considerou Classificada a empresa participante da segunda fase deste procedimento licitatório a empresa: **CONSTRUTORA ANJO LTDA ME.** O valor global apresentado pela proponente é o seguinte: **R$ 724.505,55 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos**. Após, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **CONSTRUTORA ANJO LTDA ME – CNPJ nº 10.952.669/0001-37**. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente -

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS -
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:2253E0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003/2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 002/2022,** referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **reforma do prédio que irá abrigar o INSTITUTO QUERO-QUERO,** tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome da empresa participante:MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. Depois de realizar as vistas dos documentos, a Comissão decidiu solicitar a presença da Arquiteta *Sra. Paula Tatiana Hennemann*, CAU A39887-0, para que fizesse análise do atestado técnico acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Após análise da documentação apresentada pela empresa, inclusive a aprovação do atestado por parte da Arquiteta Paula, a empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** foi considerada **HABILITADA**. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento e como o representante da empresa não está presente, esta comissão resolveu por solicitar via fone se ela desistiria de recurso contra a fase de habilitação para podermos dar seguimento ao certame. O representante respondeu positivamente, razão pela qual solicitamos que assinassem o termo de desistência expressa de recurso contra a fase de habilitação, o qual será incorporado ao processo. O Presidente suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos para aguardar a chegada do termo. Voltando aos trabalhos, passamos para a fase seguinte, a avaliação da Proposta Financeira, envelope n.º 02. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 139.211,31 (cento e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos)**, sendo R$ 41.763,40 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) de mão de obra e R$ 97.447,91 (novena e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reias e noventa e um centavos) referente aos materiais. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificada a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:8D6EC887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 004/2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio

da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022 com a finalidade de processar a licitação **Tomada de Preços n° 003/2022,** referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **construção de área coberta, pavimentação do pátio, drenagem, guarita e piso industrial junto ao prédio da Merenda Escolar,** tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes:P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. Depois de dar vistas nos documentos, a Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise dos atestados técnicos, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o julgamento da Habilitação e a concessão do devido prazo recursal. *O envelope nº 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de habilitação.* A licitante será comunicada via correio eletrônico das novas sessões, sendo que será considerada através deste intimada, independentemente de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e pelo representante legal presente.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

DAYGON NATANAEL PILATTIP +
P Projetos de Arquitetura e Engenharia LTDA

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:42BE0002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 005/2022

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022 com a finalidade de dar continuidade a licitação **Tomada de Preços n° 003/2022, referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de área coberta, pavimentação do pátio, drenagem, guarita e piso industrial junto ao prédio da Merenda Escolar.** Conforme previsão contida na Ata 004/2022, a Comissão realizou diligência à Secretaria de Planejamento para avaliação dos Atestados Técnicos, conforme exigência do subitem 3.1., inciso V, do edital. Retornados os autos, a Secretaria anexou o Memorando nº 075/2022, opinando favoravelmente à documentação juntada pela empresa P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Por todo o exposto, fica declarada **HABILITADA** a licitante **P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**. *Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento desta fase, de Habilitação.* Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:80CD94C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1632/2022

Dispõe sobre o reajuste do valor do Auxílio - alimentação dos servidores públicos municipais.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "reajuste" no valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), no auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 635 de 4 de julho de 2008, verba esta de caráter indenizatório aos servidores públicos municipal.

Art. 2º O valor do auxilio - alimentação, para os integrantes do quadro de servidores a partir deste reajuste será de R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) mensais, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Funcional Programática:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Categoria Econômica: 33.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação
Fonte: 001 – Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Altas, Em 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:17703B3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1633/2022

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores públicos, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Município e, concede aumento real.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei 180/2003, é concedida, com vigência a contar de **1º de fevereiro de 2022,** pela aplicação do índice de **10,16%** (dez vírgula dezesseis por cento), sobre os vencimentos e os subsídios dos Servidores Públicos do Município, dos Conselheiros Tutelares, dos Agentes de Combate a

Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes Políticos do Município, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º Concede ainda, reposição salarial de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a partir de 1º de fevereiro de 2022, sobre os vencimentos dos servidores efetivos do Poder Executivo, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Parágrafo único. O percentual de aumento real estabelecido no caput deste artigo não se aplica ao Prefeito, Vice-Prefeito e aposentados e pensionistas não detentores do direito à paridade.

Art. 3º Os percentuais mencionados no artigo 1º serão pagos em parcela única, incidindo sobre o salário do mês de fevereiro de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2022.

Art. 5º Publicada a presente Lei, o Poder Executivo editará através de Decreto, no prazo de trinta dias, as tabelas de vencimentos de seus servidores resultantes do reajuste e do ganho real.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:75C0A323

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1634/2022

Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores públicos municipais e da outras providencias.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono pecuniário a cada servidor público municipal de Pedras Altas, no valor total de R$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais)

Parágrafo Único: o servidor com mais de um vínculo com a administração fará jus apenas a um abono pecuniário.

Art. 2º. O desembolso financeiro de que trata o artigo anterior será procedido em 3 (três) parcelas, sendo a primeira na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Fará jus ao abono de que trata esta Lei o servidor que estiver na ativa e em disponibilidade remunerada com vínculo no mês anterior ao que trata o artigo 2º desta Lei.

§ 1º receberá na íntegra o abono o servidor vinculado nos anos de 2020 e 2021.

§ 2º o servidor que ingressou após o início do exercício de 2020, receberá proporcionalmente aos meses trabalhados, considerando a fração igual ou superior a quinze dias de exercício no mesmo mês como mês integral.

Art. 4º. O abono de que trata esta Lei não será considerado como vantagem e não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no "Programa de Governo n° 3001 – Apoio a Gestão Governamental, Democratização e Modernização da Gestão Pública" para o exercício de 2022, constante no Plano Plurianual – PPA/ 2022-2025, Lei Municipal nº 1610/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Ação: Concessão de Abono Pecuniário no valor de R$ 4.098,00 para cada servidor
Produto: Abono Pecuniário
Meta Física:220 Servidores
Valor Estimado: R$ 835.479,75

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no "Programa de Governo n° "Programa de Governo n° 3001 – Apoio a Gestão Governamental, Democratização e Modernização da Gestão Pública" para o exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, Lei Municipal nº 1618/2021,que passa a ter a seguinte redação:

Ação: Concessão de Abono Pecuniário no valor de R$ 4.098,00 para cada servidor
Produto: Abono Pecuniário
Meta Física:220
Valor Estimado: R$ 835.479,75

Art7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Funcional Programática da qual fica autorizada abertura de crédito especial por superavit financeiro:

Funcional Programática: 04.02.04.122.3001.1195.31.90.11.00.00.00
Fonte: 001 – Livre
Valor a Incluir: R$ 835.479,75

Art8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Altas, Em 21 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:B5BEAF09

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1635/2022

Altera o Plano de Carreira do Magistério – PCM e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1°Altera o caput do artigo 25 da Lei 576 de 07 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.25º - *O regime normal de trabalho dos profissionais da educação, com atuação na* ***educação*** *infantil, no ensino fundamental de* ***1º ao 9º ano*** *será de 24h semanais sendo que* ***16*** *horas no exercício de horas-aula e* ***8*** *horas dessa carga horária fica reservada para horas atividades."*

Art.2°Altera o § 1º do artigo 12 da Lei 576 de 07 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro *- A mudança de classe se dará a cada cinco anos de efetivo exercício no magistério com um acréscimo de cinco por cento (5 %) incidente sobre o vencimento básico da classe."*

Art. 3°Altera o artigo 19 da Lei 576 de 07 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.19º - *Os níveis serão designados pelos algarismos 1 e 2 e serão conferidos de acordo com as seguintes exigências:*

***Nível 1** - Habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a Licenciatura Plena;*
***Nível 2** - Habilitação específica em curso de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado;*
***Parágrafo Primeiro -** A mudança de nível será automática e vigorará a contar do mês seguinte em que o profissional da educação requerer e apresentar o comprovante da nova titulação, com um acréscimo de vinte por cento (20 %) incidente sobre o vencimento básico da classe."*
***Parágrafo Segundo -** O nível é pessoal, de acordo com a habilitação específica do profissional da educação, que o conservará na promoção à classe superior."*

Art.4° Fica extinto o nível 1, e renumera os níveis 2 e 3 passando a ser os níveis 1 e 2, respectivamente, de que tratam os artigos 18 e 19 da Lei 576 de 07 de maio de 2007.

Parágrafo Único: Os aposentados e pensionistas detentores do direito à paridade, enquadrados no nível extinto pelo caput, passam a ser remunerados pelo novo nível 1.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Em 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:070337CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1636/2022

Cria Cargos em Comissão e da outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Cargo em Comissão de Assessoria de Compras junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art.2º Cria o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Cadastro Tributário junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º Cria o Cargo em Comissão de Coordenador de oficinas do CRAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

Art. 4º Cria o Cargo em Comissão de Coordenador de Escolinhas de Futebol junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º Altera o padrão do Cargo em Comissão de Gerência de Serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, passando de **"CC2/FG2"** para o padrão **"CC3/FG3".**

Art. 6º Altera o padrão do Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando de **"CC2/FG2"** para o padrão **"CC4/FG4".**

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2022.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Assessoria de Compras
Padrão: CC4/FG4

DAS ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Assistir, assessorar e supervisionar atividades diversas do Setor de Compras, como forma de apoio ao Diretor de Licitações e substituí-lo sempre que necessário.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Realizar cotação prévia de produtos e serviços para processo de compra e/ou processo licitatório. Comprar produtos sempre que requisitado, obedecendo às ordens de serviço pertinente ao processo de compra direta. Operacionalizar as licitações; encaminhar documentos sempre que requisitado pelo Diretor de Licitações e Contratos e/ou pelo próprio Prefeito; Executar tarefas inerentes ao Setor de Compras.

FORMA DE PROVIMENTO: CC4/FG4
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Formação mínima em Ensino Médio
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais
NÚMERO DE VAGA: 01

ANEXO II
Cargo: Chefe do Setor de Cadastro Tributário
Padrão: CC4/FG4

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Supervisionar a organização e a atualização permanente do cadastro dos contribuintes sujeitos aos Impostos, bem como de taxas cujo fato gerador esteja a elas relacionado.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Supervisionar a elaboração de planos e metas para serem desenvolvidas pelo setor; Supervisionar a elaboração de escalas de plantões e férias, planilhas de trabalho etc.; Supervisionar o recebimento de todos os processos que o setor atende para distribuição aos fiscais; Supervisionar a elaboração do plano de cálculo dos impostos; zelar pela conferência do cálculo e lançamentos, conferência do carnê executado na gráfica para rodagem, recebimento da gráfica, separação e distribuição para encaminhamento ao Correio, análise das inconsistências e devoluções, redistribuição pelos fiscais dos retornos não localizados pelo Correio; Supervisionar a inscrição no Cadastro Imobiliário do Município, das unidades tributáveis, na forma da legislação vigente, inclusive as que estão imunes ou isentas; supervisionar a coleta de elementos, junto aos cartórios de notas, registros de imóveis e outras fontes, referentes às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados; supervisionar a emissão de certidões, emissão de relatório com posição do contribuinte, emissão/avaliação e guias, abertura de protocolo, requerimento, petições; Supervisionar o atendimento aos setores de outras secretarias sempre que se faz necessário; Conferência das planilhas de produtividade mensal dos fiscais; Supervisionar a elaboração de relatórios conforme solicitações da Diretoria de arrecadação; executar tarefas afins

FORMA DE PROVIMENTO: CC4/FG4
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Formação mínima em Ensino Médio
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais
NÚMERO DE VAGA: 01

ANEXO III
Cargo: Coordenador de Oficinas do CRAS
Padrão: CC1/FG1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Coordenar e supervisionar as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como as oficinas do Programa de Atendimento Integral das Famílias (PAIF), ofertados pelo CRAS.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Supervisionar a elaboração de planos e metas a serem desenvolvidas pelas oficinas; Supervisionar a elaboração de escalas, planilhas de trabalho e os temas e as técnicas que serão utilizadas nas atividades, assim como o

tempo a ser utilizado para cada ação, e seus objetivos de acordo com as especialidades dos grupos que serão trabalhados; Definir o acompanhamento e avaliação de ações;Organizar previamente as oficinas objetivando atingir um conjunto de famílias visando a melhoria na qualidade de vida; Realizar conferência das planilhas de produtividade das oficinas; executar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO: CC1/FG1
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Formação mínima em Ensino Fundamental
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais
NÚMERO DE VAGA: 01
ANEXO IV
Cargo:Coordenador de Escolinhas de Futebol
Padrão: CC5/FG5

DAS ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Planejar e coordenar a execução das atividades de escolinhas de futebol juvenil, que visem ao desenvolvimento dos jovens como pessoa humana, através da prática desportiva e recreativa, da educação física escolar e não escolar e, no âmbito da comunidade, das promoções esportivas, recreativas e de lazer do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Coordenar a execução das políticas Municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com as demais secretarias municipais, bem como as ações necessárias à sua implantação; Coordenar a articulação com o Governo Federal, o Governo Estadual e os Governos Municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando, promover a intersetorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil; Planejar e coordenar a promoção do esporte sócio educativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas; executar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO: CC5/FG5
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Formação superior em Educação Física.
REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais
NÚMERO DE VAGA: 01

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:A23BCA98

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1637/2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operador de Escavadeira Hidráulica em caráter emergencial e temporário.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 01 (um) Operador de Escavadeira Hidráulica.

Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terá remuneração de R$ 1.708,98 (hum mil e setecentos e oito reais e noventa e oito centavos), com carga horária de 44 horas semanais, tendo como vantagens, o 13º Salário e férias proporcionais e gratificação por insalubridade, se previsto em Laudo Técnico, ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º O contrato terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, ou denunciado a qualquer momento, mediante descumprimento contratual.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Funcional Programática:

Funcional Programática: 05.01.20.122.1006.2007.31.90.04.00.00.00
Fonte: 0001
Código Reduzido na Lei Orçamentária: 1450

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:0C661997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2022

Objeto: contratação de uma empresa para fornecimento de licença de uso, atualização e suporte técnico de programa de computador/sistema módulos: Fiscal, Contabilidade, Controle Patrimonial, Inventário, Controle de Tributos, Sped, Tribunal de Contas do Estado do RS, Folha de Pagamento.
Base Legal: Lei 13.303/16 e Termo de Dispensa de Licitação 01/2022.
Vigência: 12 (doze) meses contínuos, a partir da sua assinatura.
Valor: R$1.292,00 (um mil, duzentos e noventa e dois rais) totalizando R$15.504,00 (quinze mil, quinhentos e quatro reais) no período de vigência contratual.
Contratada: ROL Empreendimentos em Tecnologia Ltda – ME
Data de assinatura do contrato: 21 de fevereiro de 2022.

WILLIAM DA CRUZ SINOTTI
Diretor-Presidente Interino

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:F687EA5F

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a Audiência Pública onde o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2021, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se dia **24 do mês corrente, às 11h,** na Sede do Poder Legislativo, localizado na rua XV de Novembro, nº 207.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 21 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

JAIR BONOW
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO MACHADO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DCF4A28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2022– SMS

EXTRATO n° 01
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2022– SMS
A **Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS**, atendendo ao interesse público, torna público o presente **Edital de Credenciamento Público nº 001/2022 – SMS para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na especialidade de Fisioterapia**. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no Item 4 deste edital, em envelope lacrado, para a Comissão Especial para Credenciamentos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no Departamento de Contratos – SMS, sito à Rua Tiradentes n° 3120, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 13h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subseqüente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Pelotas/RS.

ROBERTA PAGANINI LAURIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:EFE6F7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 9/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **10/03/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 9/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 22 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:E9869C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 8/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **09/03/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 08/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME).**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail: contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 22 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:2D54A0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AJG ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO: Redução do valor referente ao contrato com empresa especializada em serviços de assessoria e engenharia.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 22 de fevereiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:13EB3B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, TRAÇÃO 4X4.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, de 10/01/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2022**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **07/03/2022**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Uma Retroescavadeira Nova Tração 4x4,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 22 de fevereiro de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:8BCC8B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 009/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 009/2022
Processo nº343/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08:30 horas do dia 11/03/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Dança para ministrar aulas de Ballet, Jazz, Street Dance e Ritmos para Crianças, Jovens, Adultos e Idosos do Município de Riozinho. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 23 de fevereiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0053C00D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DESCONSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DESCONSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2022
PROCESSO Nº 341/2022

Fica desde já desconstituída a publicação realizada referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, Processo nº 341/2022, por equívoco na publicação pelo fato de que o contrato não havia sido celebrado.

Riozinho, 23 de fevereiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0458759C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades do Departamento
de Licitação.
Valor: R$ 780,40
Empresa:**MADEIREIRA MADRUGA LTDA**

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3C534CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO:

Torna público nos termos da lei nº 8.666/93 que fica suspensa a Tomada de Preços nº 02/2022
Objeto: Atualização e modernização da gestão territorial, para retificação de seu edital.

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:328BDF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 21/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 24/02/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE 102,17 M² DE ABERTURAS EM VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 10 MM E PERFIS DE INSTALAÇÃO EM U, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO, NO VALOR DE R$ 72.831 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS), CONFORME O MENOR ORÇAMENTO** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 21 de fevereiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:56E6BDED

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 22/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 25/02/2022 as 15: 00 hora, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO, NO VALOR DE R$ 16.815,00 (DEZESEIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS), CONFORME O MENOR ORÇAMENTO** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:EEA27B85

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 23/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 22/02/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DE TRATOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.**A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no

E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 22 de Fevereiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DB8B2074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º semestre do ano de 2021está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 22/02/2022.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2D9A7036

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre do ano de 2021está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 22/02/2022.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:38FB63D7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Modelo Resumido

O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Modelo Resumido do 6º bimestre do ano de 2021está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 22/02/2022.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:242DC4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.280 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a redação do artigo 6º, da Lei 158 de 10.12.1979, e acrescenta o § 5º, e § 6° no referido artigo.

GARLENO ALVES DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei n°158 de 10 de dezembro de 1979, passa a vigorar com o acréscimo do § 5º, e § 6º com a seguinte redação:
.....

§ 5° - Para garantir a salubridade e controle ambiental da emissão de líquidos resultantes da putrefação, os cadáveres deverão ser sepultados, de maneira que no interior do caixão estejam protegidos por invólucro protetor, ou manta funerária em material impermeável e resistente para acondicionamento correto e isolamento total dos cadáveres, evitando qualquer tipo de poluição.

§ 6° - Ficará a cargo do responsável pela prestação de serviços fúnebres, o cumprimento obrigatório da regra constante no § 5°, para que posteriormente ocorra o sepultamento**.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E261B773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.282 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o valor da bolsa-auxílio constante no art. 9º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 2.197/2010.

GARLENO ALVES DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação das alíneas “*a”, “b”* e “*c”*, do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 2.197/2010 que passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 9º - ...

I - ...

a) R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), para jornada de atividades em estágio de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

b) R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para jornada de atividades em estágio de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

c) R$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais), para jornada de atividades em estágio de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1A492807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.3.281 DE 22 DE FEVEREIRODE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DECRÉDITO SUPLEMENTAR PORSUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.18.00.00.00 **(137) –** Auxílio Financeiro a Estudantes..... R$ 372,28
RECURSO: 1020 – TRANSF. PASSE LIVRE - ESTADO
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil - CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(158) –** Material de Consumo..... R$ 2.580,40
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.30.00.00.00 **(160) –** Material de Consumo..... R$ 2.500,00
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação**
3.3.90.30.00.00.00 **(162) –**Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(182) –** Material de Consumo..... R$ 62.261,66
RECURSO: 1067 – FNDE-PNATE
3.3.90.39.00.00.00 **(184) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(195) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 210.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 **(209) –** Material de Consumo..... R$ 4.022,87
RECURSO: 1004 – FNDE – PDDE
3.3.90.40.00.00.00 **(215) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 9.187,46
4.4.90.52.00.00.00 **(216) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, ampliar e mobiliar Escola da Rede Infantil**
4.4.90.51.00.00.00 **(239) –** Obras e Instalações..... R$ 174.508,60
RECURSO: 1044 – FNDE – PRO-INFÂNCIA
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(244) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(267) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 19.078,63
RECURSO: 031 – FUNDEB
4.4.90.52.00.00.00 **(285) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.27.812.0805.**1.066 – Reconstrução do módulo esportivo**
4.4.90.51.00.00.00 **(287) –** Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.1.90.13.00.00.00 **(306) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.474,75
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(344) –** Material de Consumo..... R$ 1.792,66
RECURSO: 1070 – CIDE
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(383) –** Obras e Instalações..... R$ 500.000,00
RECURSO: 1138 – EMENDA PARLAMENTAR PAVIMENTAÇÃO
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(445) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 200.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(450) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 550.501,02
3.1.90.16.00.00.00 **(455) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(474) –** Material de Consumo.....R$ 878.448,52
3.3.90.39.00.00.00 **(479) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(483) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 100.000,00
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.3.90.39.00.00.00 **(519) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 59.588,82
RECURSO: 4170 – SAMU/UPA
3.3.90.39.00.00.00 **(521) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 13.125,64
RECURSO: 4501 – CUSTEIO – Atenção Média e AltaComplex.
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(536) –** Material de Consumo..... R$ 4.298,61
4.4.90.52.00.00.00 **(544) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.30.00.00.00 **(537) –** Material de Consumo..... R$ 6.910,50
RECURSO: 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 **(541) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 39.841,36
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.32.00.00.00 **(547) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 56.118,01
RECURSO: 4050 – Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 **(548) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 17.097,23
RECURSO: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00.00.00 **(549) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 228,28

RECURSO: 4508 – INVESTIMENTO – Gestão e Desenv. eTecnolog.
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(553) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.146,21
RECURSO: 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.3.90.30.00.00.00 **(583) –** Material de Consumo..... R$ 143,49
RECURSO: 1137 – MULTA COVID-19
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(613) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 150.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.1.90.11.00.00.00 **(614) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 93,36
RECURSO: 1025 – PSB-PISO BÁSICO-FIXO-CRAS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$3.851.320,36
Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3649) Bco Brasil C/FMS Farmácia Básica R 4503 - 23999-2..... R$ 17.097,23
(3650) Bco Brasil C/FMS PAB FIXO Rec.4510 - 23999-2..... R$ 757.363,07
(3654) Bco Brasil C/FMS PMAQ - R.4521 - 23999-2..... R$ 32.710,08
(3656) Bco Brasil C/FMS-PV.Saúde Bucal - R.4540 - 17474 – 2..... R$ 3.137,95
(6862) Bco Brasil C/ FMS-Incr.Temporário PAB - R. 4500 - 23999-2..... R$ 1.145.738,44
(8467) BcoBrasil C/FMS-INVEST.-ASSIST. FARMACEUTICA-24009-5..... R$ 228,28
(3657) Bco Brasil C/FMS- ECD -Rec.4710 - 23999-2..... R$ 2.146,21
(3673) Bco Brasil C/FMS-Custeio SAMU-UPAS-REC.4620 - 23999-2..... R$ 13.125,64
(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 670.000,00
(3695) Bco Brasil C/CID - 10409 - 4..... R$ 1.792,66
(3699) Bco Brasil C/FUNDEB - 14.460-6..... R$ 254.078,63
(3687) Bco Brasil C/FNDE PNAE - 16389 – 9..... R$ 10.080,40
(3688) Bco Brasil C/FNDE PDDE - 14030 – 9..... R$ 4.022,87
(3689) Bco Brasil C/FNDE PNATE - 10238 – 5..... R$ 62.261,66
(3692) Bco Brasil C/FNDE PROINFANCIA - 16988 – 9..... R$ 174.508,60
(3706) Bco Brasil C/ FNAS- PBF-CRAS R 1025 - 23161-4..... R$ 93,36
(8475) Caixa Federal C/ EMEN 6672008-3..... R$ 500.000,00
(4108) Banrisul – PASSE LIVRE – 40150320-3..... R$ 372,28
(3717) Banrisul C/MDE R.020 - 40086850 – 6..... R$ 29.187,46
(3723) Banrisul C/Saúde ASPS R.040 - 40092750 – 6..... R$ 9.298,61
(3725) Banrisul C/FES-Ass.Farmácia Básica R.4050 - 40139960-0..... R$ 56.118,01
(3735) Banrisul C/ SALVAR R.4170 - 40139960-0..... R$ 59.588,82
(3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA - Reg. Custeio R.4297 - 4013996 – 0..... R$ 39.841,36(8262) Banrisul C/ Combate ao CoronaVírus- REC 4190 - 040139960-0..... R$ 6.910,50
(8446) Banrisul C/C Multa Covid - 040139960-0..... R$ 143,49
(8468) Banrisul C/ Fundo Municipal da Cultura - 2021 - Nova 040206590-0..... R$ 1.474,75

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$3.851.320,36
Art. 3º – EstaLEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33DD396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALVACIR CORREA DA ROSA,** Matrícula **3313-8,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.03.2022 a 31.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2020 a 23.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46FC3D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.02.2022 a 26.02.2022, 5 (**cinco) dias**,** ao Servidor **NILDO DUTRA** Matrícula **82-5,** operador de Máquinas, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC807F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.02.2022 a 26.02.2022, 5 (**cinco) dias**,** à Servidora **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALES** Matrícula **2293-4,** Assistente Social, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE5875AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **23.02.2022 e demais dias que vier a ser necessário para julgamento exclusivamente da Dispensa 01/2022,** o servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES**, matrícula 2680-8, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação em virtude de ser o Primeiro Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97DF3FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **25.02.2022 e demais dias que vier a ser necessário para julgamento exclusivamente da Tomada de Preços 01/2022,** os servidores **ADALBERTO FARIAS NUNES**, matrícula 2680-8, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10 e **HILÁRIO GOMES DE SOUSA**, matrícula 3230-1, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 21, para atuarem como membros da Comissão de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:51D278B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.406DE 22 DE FEVEREIRODE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.281 de 22/02/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.18.00.00.00 **(137)** – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 372,28
RECURSO: 1020 – TRANSF. PASSE LIVRE - ESTADO
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil - CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(158) –** Material de Consumo..... R$ 2.580,40
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.30.00.00.00 **(160) –** Material de Consumo..... R$ 2.500,00
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação**
3.3.90.30.00.00.00 **(162) –**Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(182) –** Material de Consumo..... R$ 62.261,66
RECURSO: 1067 – FNDE-PNATE
3.3.90.39.00.00.00 **(184)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(195)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 210.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 **(209) –** Material de Consumo.....R$ 4.022,87
RECURSO: 1004 – FNDE – PDDE
3.3.90.40.00.00.00 **(215)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 9.187,46
4.4.90.52.00.00.00 **(216)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, ampliar e mobiliar Escola da Rede Infantil**
4.4.90.51.00.00.00 **(239) –** Obras e Instalações.....R$ 174.508,60
RECURSO: 1044 – FNDE – PRO-INFÂNCIA
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(244)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(267)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 19.078,63
RECURSO: 031 – FUNDEB
4.4.90.52.00.00.00 **(285)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.27.812.0805.**1.066 – Reconstrução do módulo esportivo**
4.4.90.51.00.00.00 **(287) –** Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.1.90.13.00.00.00 **(306) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.474,75
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(344) –** Material de Consumo..... R$ 1.792,66
RECURSO: 1070 – CIDE
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**

4.4.90.51.00.00.00 **(383) –** Obras e Instalações..... R$ 500.000,00
RECURSO: 1138 – EMENDA PARLAMENTAR PAVIMENTAÇÃO
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(445)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 200.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(450) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 550.501,02
3.1.90.16.00.00.00 **(455) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(474) –** Material de Consumo..... R$ 878.448,52
3.3.90.39.00.00.00 **(479) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(483) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 100.000,00
RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.3.90.39.00.00.00 **(519) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 59.588,82
RECURSO: 4170 – SAMU/UPA
3.3.90.39.00.00.00 **(521) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 13.125,64
RECURSO: 4501 – CUSTEIO – Atenção Média e AltaComplex.
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(536) –** Material de Consumo..... R$ 4.298,61
4.4.90.52.00.00.00 **(544)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.30.00.00.00 **(537) –** Material de Consumo..... R$ 6.910,50
RECURSO: 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 **(541)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 39.841,36
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.32.00.00.00 **(547) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 56.118,01
RECURSO: 4050 – Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 **(548) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 17.097,23
RECURSO: 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00.00.00 **(549)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 228,28
RECURSO: 4508 – INVESTIMENTO – Gestão e Desenv. eTecnolog.
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(553) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.146,21
RECURSO: 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.3.90.30.00.00.00 **(583) –** Material de Consumo..... R$ 143,49
RECURSO: 1137 – MULTA COVID-19
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(613) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 150.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.1.90.11.00.00.00 **(614) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 93,36
RECURSO: 1025 – PSB-PISO BÁSICO-FIXO-CRAS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$3.851.320,36
Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3649) Bco Brasil C/FMS Farmácia Básica R 4503 - 23999-2..... R$ 17.097,23
(3650) Bco Brasil C/FMS PAB FIXO Rec.4510 - 23999-2..... R$ 757.363,07
(3654) Bco Brasil C/FMS PMAQ - R.4521 - 23999-2..... R$ 32.710,08
(3656) Bco Brasil C/FMS-PV.Saúde Bucal - R.4540 - 17474 – 2..... R$ 3.137,95
(6862) Bco Brasil C/ FMS-Incr.Temporário PAB - R. 4500 - 23999-2..... R$ 1.145.738,44
(8467) BcoBrasil C/FMS-INVEST.-ASSIST. FARMACEUTICA-24009-5..... R$ 228,28
(3657) Bco Brasil C/FMS- ECD -Rec.4710 - 23999-2..... R$ 2.146,21
(3673) Bco Brasil C/FMS-Custeio SAMU-UPAS-REC.4620 - 23999-2..... R$ 13.125,64
(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X.....R$ 670.000,00
(3695) Bco Brasil C/CID - 10409 - 4..... R$ 1.792,66
(3699) Bco Brasil C/FUNDEB - 14.460-6..... R$ 254.078,63
(3687) Bco Brasil C/FNDE PNAE - 16389 – 9..... R$ 10.080,40
(3688) Bco Brasil C/FNDE PDDE - 14030 – 9..... R$ 4.022,87
(3689) Bco Brasil C/FNDE PNATE - 10238 – 5..... R$ 62.261,66
(3692) Bco Brasil C/FNDE PROINFANCIA - 16988 – 9.....R$ 174.508,60
(3706) Bco Brasil C/ FNAS- PBF-CRAS R 1025 - 23161-4..... R$ 93,36
(8475) Caixa Federal C/ EMEN 6672008-3..... R$ 500.000,00
(4108) Banrisul – PASSE LIVRE – 40150320-3..... R$ 372,28
(3717) Banrisul C/MDE R.020 - 40086850 – 6..... R$ 29.187,46
(3723) Banrisul C/Saúde ASPS R.040 - 40092750 – 6..... R$ 9.298,61
(3725) Banrisul C/FES-Ass.Farmácia Básica R.4050 - 40139960-0..... R$ 56.118,01
(3735) Banrisul C/ SALVAR R.4170 - 40139960-0..... R$ 59.588,82
(3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA - Reg. Custeio R.4297 - 4013996 – 0.....R$ 39.841,36(8262) Banrisul C/ Combate ao CoronaVírus- REC 4190 - 040139960-0..... R$ 6.910,50
(8446) Banrisul C/C Multa Covid - 040139960-0..... R$ 143,49
(8468) Banrisul C/ Fundo Municipal da Cultura - 2021 - Nova 040206590-0..... R$ 1.474,75

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$3.851.320,36
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B885D736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4362

Cria a Comissão Especial para examinar e opinar sobre Emendas à Lei Orgânica, e designa membros para sua composição.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, **AQUILES RODRIGUES PIRES**, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento –RS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:
- Criar a Comissão Especial, para examinar e opinar sobre as Emenda à Lei Orgânica nºs 01, 02 e 03/2021.

- Ficam designados os seguintes Vereadores para sua composição: Carlos Enrique Civeira (PDT), Dagberto Reis (PT), Elso Alvienes (PSC), Felipe Coelho (DEM), Jovani dos Santos (Republicanos), Leandro Ferreira (PT), Luis Eduardo Amaral (Progressistas), Maria Helena Alves (PDT), Rafael de Castro (PSB), Romário Paz (MDB) e Thomaz Guilherme (PTB).

Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:C8E875F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4363

Estabelece Ponto Facultativo ao Expediente da Câmara Municipal de Vereadores**.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador Aquiles Rodrigues Pires, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira) de 2022, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - O expediente de trabalho, no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), será efetuado no seguinte horário: das 12h30min às 18h30min.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:EA0ABF8E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 13/2022 PRESENCIAL – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás de Cozinha, para o Refeitório e Cozinha Administrativa.

ABERTURA: 18/03/2022
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ e http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com/ setordelicitacao@daelivramento.org. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:7190216F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 12/2022 ELETRÔNICO – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Licença perpétua para uso do conjunto de *softwares* aplicativos Microsoft Office Professional Plus 2019.

DATA DA ABERTURA: 10/03/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com e/ou setordelicitacao@daelivramento.org. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:B703C727

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento informa a prevista atualização monetária dos valores da tarifa de água e esgotos no percentual de 10,06%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, e em concordância com a Lei Municipal 7.438/2018 combinado com a Lei Federal 11.445/2007.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Bernardo Lindote Macedo
Código Identificador:DEA25AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08** de **Março** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 005/2022** - Processo Administrativo nº 923/2022, que tem como objeto Registro de Preço para **Aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPIs.**

Licitação Exclusiva para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Tipo: Menor Preço por Item.

Editaldisponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EC2DADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04** de **Março** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 006/2022**- Processo Administrativo nº 886/2022, que tem como objeto Registro de Preço para Contratação de Empresa de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

Com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Tipo: Menor Preço por Item.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BC8E4C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022. Processo Administrativo nº 3746/2022. Objeto: Contratação de serviço para reforma de mobiliário para o setor de ICMS. Valor: R$ 6.950,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/02/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3F6F23BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/2016 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 11º Aditivo ao Contrato de Locação De Imóvel Nº 161/2016 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de Letiele Bordim Lamarque e outros, tendo como locador Geolar Rodrigues, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de agosto de 2022. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 722,41 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:25E66515

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 036/2022 DA DISPENSA 015/2022

Extrato do Contrato de Locação 036/2022 da Dispensa 015/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da UBS 22 DE MARÇO, tendo como locador ALTENHOFEN & PAZZINI LTDA. A locação é pelo prazo de 12 meses, com início em 15/01/2022 e termino em 15/01/2023. O valor mensal da locação é de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4CA97B58

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022

Extrato da Dispensa de Licitação N° 013/2022, que tem como objeto Contratação de linha telefônica 0800 com recebimento de ligações ilimitadas de qualquer linha fixa ou móvel, com recurso de 6 ligações simultâneas para uso da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, tendo como contratada a empresa HENDGES & SILVA LTDA – ME, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	12	MESES	Serviço 0800.	**1.299,00**	**15.588,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F68C0E77

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ANULAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

O Prefeito do Municipio de Santo Ângelo, com amparo legal na Súmula 473 (STF), determina a Anulação do Processo de Dispensa de Licitação 010/2022 que tinha como objeto Aquisição emergencial de 01 (um) motor de popa para uso do 2º Batalhão Ambiental de Santo Ângelo com base no Decreto nº 4.081 de 31/12/2021, por ter ocorrido a desistência de entrega por parte a empresa contratada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5C366B4B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

Extrato da Dispensa de licitação 012/2021 que tem como objeto Prestação de serviços de capacitação profissional para servidores do Poder Executivo para que tenham o suporte necessário para gerenciar e administrar projetos e recursos – Plano de Ação 5W2h, Kanbam, Trello, tendo como empresa contratada, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-RS, Pessoa Jurídica

inscrita no CNPJ sob n° 03.422.707/0001-84, pelo valor de R$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:F6A3E1D4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 215/SMGRH/2022

De 22 de Fevereiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RENAN MEDKE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 22 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:30ACDA23

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 17/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vaga prevista na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – ACS – Microárea 22 de Março (Classificação 01)
01- Eliane Bugs Mumbach

Categoria funcional – Operador de Máquinas – SEGUNDA CHAMADA (Classificação 01)
01- Gilson Cassol

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **24 E/OU 25 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E2A2E6E0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 18/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 01 a 05)
01- Mariele Tanise Siepalski Sommavilla
02- José Antonio Barboza Junior
03- Diana Teixeira Polanski
04- Gisela de Freitas Teixeira
05- Marciele Katiuse Rodrigues

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **02, 03 E/OU 04 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 13h ás 16h, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **07 DE MARÇO DE 2022**, às 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3079378D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2020.
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO
CNPJ: 89.8347.840/0001-63

OBJETO: Manutenção do Sistema de vídeo Monitoramento nas Vias Públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha
Vigência: 01/03/2022 até 30/09/2022
Valor: R$24.500,00

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:48BC0E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.110, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 27.809,27, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1008-Pavimentação Rua Francisco Borges de Lima - Contrato 830599/2016/União
44.90.51-Obras e Instalações Rec. 1390, dot.(861).....R$ 27.809,27
TOTAL.....R$ 27.809,27

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 27.809,27
TOTAL.....R$ 27.809,27

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:99F7B7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.111, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 94.499,87, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot.(807).....R$ 94.499,87

TOTAL.....R$ 94.499,87

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, do recurso n° 1350 – CIP – Contribuição Iluminação Pública, no valor de R$ 94.499,87.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:404194A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro R$ 244.756,60, conforme descrições:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0014–Cultura para Todos
1126-Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC
33.20.93-Indenizações e Restituições (recurso 1327).....R$ 100,00
33.90.39-Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (recurso 1327).....R$ 100,00

44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanente (recurso 1327).....R$ 244.556,60
TOTAL.....R$ 244.756,60

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso n° 1327-T.C 0363507-86/2011 Construção da PEC-Min. Cultura.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:39B08C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.113, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 4.200,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 1291).....R$ 4.200,00
TOTAL.....R$ 4.200,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1421).....R$ 4.200,00
TOTAL.....R$ 4.200,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C8FFEA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 734.589,95, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA
44.90.51-Obras e Instalações (870).....R$ 734.589,95
TOTAL.....R$ 734.589,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99- Reserva de Contingência (161).....R$ 734.589,95
TOTAL.....R$ 734.589,95

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:158F8816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 290.096,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
33.60.45-Subvenções Sociais dot.(772).....R$ 290.096,00
TOTAL.....R$ 290.096,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 290.096,00
TOTAL.....R$ 290.096,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CB18805D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.116, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Suplementares por Superávit Financeiro, no valor de RS **5.212.789,08**, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 0040,dot.(888).....R$ 151.215,73

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2106-Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4001, dot. (1291).....R$ 47.442,08
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4001,dot.(1287).....R$ 47.442,08

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2081-Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4011,dot.(1002).....R$ 744.987,91

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2102-Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - Estado cta. 8.430
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta Rec. 4050, dot.(1261).....R$ 209.738,42

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2086-Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4090,dot.(1057).....R$ 681.856,22

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2091-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4160, dot.(1103).....R$ 84.037,03

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4170, dot.(1192).....R$ 151.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2099-Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4220, dot.(1218).....R$ 89.914,02

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2085-Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4500, dot.(1049).....R$ 193.659,76

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2083-Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc. Desempenho cta.10.335
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500, dot (1033).....R$ 88.081,99

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4500, dot.(1011).....R$ 629.746,32

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo

2089-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4500, dot.(1086).....R$ 41.885,56

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
1041-Informatiza APS cta. 10.220
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500, dot.(957).....R$ 235.838,29

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2096-Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4501, dot.(1202).....R$ 1.946,49

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4501, dot.(1225).....R$ 87.661,55

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2109-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4502, dot.(1317).....R$ 9.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2107-Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta. 10.081
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4502, dot.(1296).....R$ 42.444,10

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2103-Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - União cta. 10.082
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Rec. 4503, dot.(1262).....R$ 29.536,51

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2115-Covid19 - Apoio a População de Rua - Port. 506/20 cta. 10.287
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4011, dot.(907).....R$ 3.861,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2139-Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4170, dot.(1245).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4170, dot.(1246).....R$ 10.205,61

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
1100-Verão Total - VISA cta 10.311
3.90.30-Material de Consumo Rec. 4190, dot.(1321).....R$ 9.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4190, dot.(1322).....R$ 32.624,45

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
2141-Incentivo de Combate a Dengue cta. 8.525
3.90.30-Material de Consumo Rec. 4190, dot.(1323).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4190, dot.(1324).....R$ 27.093,21

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1096-Aquisição Ambulância CP 2018/19 cta 10.090
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4292, dot.(1242).....R$ 107.379,51

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1097-Aquisição de Van Adaptada CP 2018/19 cta 10.089
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4292, dot.(1244).....R$ 107.379,51

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1099-Aquisição de Veículo VISA CP 2015/16 cta 9533
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4293, dot.(1320).....R$ 156.009,70

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1095-Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17 cta 9844
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4293, dot.(1240).....R$ 156.009,70

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1042-Ampliação de Unidades de Saúde cta. 10.066
44.90.51-Obras e Instalações Rec. 4505, dot.(1110).....R$ 91.138,69

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4002, dot.(1116).....R$ 117.336,72

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
2137-Crescer Saudável - PSE cta. 10.104
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500, dot.(1126).....R$ 360.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500, dot.(1127).....R$ 350.409,13

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0035-Qualificação da Saúde da Mulher
2144-Rede Cegonha RCE/RCEG - União cta. 10.101
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4501, dot.(1248).....R$ 1.973,99

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0031-Qualificação da Assistência Farmacêutica
2140-Qualifar SUS Custeio cta 99.002
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4503, dot.(1266).....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0036-Educação em Saúde
2145-Custeio da Educação e Formação em Saúde cta. 10.106
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4504, dot.(949).....R$ 35.322,08
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4504, dot.(951).....R$ 35.322,09

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0037-Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição
1101-Aqu. Equipamentos Nutrição SISVAN cta 10.060
44.90.52-Equipamento e Material Permanente Rec. 4509, dot.(1338).....R$ 4.289,63
TOTAL.....R$ 5.212.789,08

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:
0040-Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS R$ 151.215,73
4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde R$ 94.884,16
4002-Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde R$ 117.336,72
4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 R$ 763.948,01
4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros R$ 265.101,80
4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS R$ 681.856,22
4160-Primeira Infância Melhor R$ 84.037,03
4170-Salvar R$ 171.205,61
4190- Vigilância em Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Amb R$ 78.717,66
4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial R$ 89.914,02
4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. R$ 214.759,02
4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R$ 312.019,40
4500-CUSTEIO - Atenção Básica R$ 1.899.591,05
4501-CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambul e hosp. R$ 91.582,03
4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde R$ 51.444,10
4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R$ 49.536,51
4504-CUSTEIO - Gestão do SUS R$ 70.644,17
4505- INVESTIMENTO - Atenção Básica R$ 91.138,69
4509-INVESTIMENTO - Gestão do SUS R$ 4.289,63

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3174782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Especiais por Superávit Financeiro, no valor de RS **103.416,68**, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1127-Reforma do Hospital
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4306.....R$ 1.580,54

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1128-Farmácia Cuidar Mais
44.90.51-Obras e Instalações Rec. 4050.....R$ 30.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente Rec. 4050.....R$ 25.363,38

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1129-Incentivo ao Cadastro de Usuários
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R$ 10.722,16
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1130-Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4011.....R$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4011.....R$ 10.099,10

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002- Gestão do Poder Executivo
2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
44.90.51-Obras e Instalações- Rec. 4506.....R$ 651,50
TOTAL.....R$ 103.416,68

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:
4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 R$ 15.099,10
4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros R$ 55.363,38
4500-CUSTEIO - Atenção Básica R$ 30.722,16
4306-Reforma do Hospital Municipal R$ 1.580,54
4506-Investimento-Atenção Especializada R$ 651,50

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E6C2F357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 286.500,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1125- Convênio MAPA nº 914956/2021-Aquis. Patrulha Agrícola Mecanizada
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1460.....R$ 286.499,00
33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1460.....R$ 1,00
TOTAL.....R$ 286.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1460-Convênio MAPA nº 914956/2021-Aquis. Patrulha Mecanizada – Plataforma + Brasil N. 53237/2021.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:91EE4B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.119, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 113.501,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1125- Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1460.....R$ 113.501,00
TOTAL.....R$ 113.501,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 113.501,00
TOTAL.....R$ 113.501,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9442B234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2020.
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.647.965/0001-04.
OBJETO: Contratação de 400 horas técnicas da empresa Thema Informática LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO DA CONTRATADA
Fica alterado o preâmbulo do contrato original para constar o novo endereço da Contratada, conforme alteração contratual arquivada na JUCIS/RS sob nº 8010625, em sessão de 16/12/2021, passando a ser **Rua Visconde de Duprat, nº 221 – Petrópolis – Porto Alegre/RS – CEP: 90.690-430.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze meses) a contar de 12/02/2022, conforme solicitação contida no Memorando 112/2022-SEMAF e Termo de Pedido de Compra nº 2022/452, de 09/02/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Importa a presente renovação no valor de **R$ 71.908,00** (Setenta e um mil, novecentos e oito reais), correspondente a hora técnica em **R$ 179,77** (Cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) para execução dos serviços que não estão previstos no Suporte Técnico de Manutenção de Sistemas integrado de Folha de Pagamento/RH, Contabilidade Pública, Controle Tributário e Arrecadação, Controle de Processos, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, E-Governo e Gestão Eletrônica de documentos da Prefeitura.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
Altera-se a clausula quarta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2022/105– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068– Manut. Depto. Adm. - DAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DOTAÇÃO: 2023 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas não abrangidas pelo presente Aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F90F8512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2022
OBJETO: Aquisição de agendas e bolsas para profissionais da Rede de Ensino Municipal
(Lote 1 – itens 001 e 002)
CONTRATADA: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12.959.463/0001-64.

EMPENHO(S): 2022/1880, 2022/1881, 2022/1882
VALOR TOTAL: R$ 49.040,00

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0F771F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 933, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo (a) aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Naiane Ribeiro Quintanilha,** constante no Edital n.° 025/2022, de 1.° de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo (a)**, devido ao término do prazo constante no edital.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3C6D949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 075/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo (a)	**Thomas Francisco Silveira dos Santos**	26.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:003F48FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 69, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 27.809,27, na forma da Lei Municipal n.º 9.110/2022, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1008-Pavimentação Rua Francisco Borges de Lima - Contrato 830599/2016/União
44.90.51-Obras e Instalações Rec. 1390, dot.(861)....R$ 27.809,27
TOTAL.....R$ 27.809,27

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161)....R$ 27.809,27
TOTAL.....R$ 27.809,27

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3DF50B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 017/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de materiais de higiene e limpeza. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/03/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:35C6C64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2022
OBJETO: Aquisição de materiais para instalação de ramais para a nova sala que será ocupada pela equipe da Procuradoria Geral do Município
CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ: 01.424.261/0001-00
EMPENHO(S): 2022/1773 E 2022/1813
VALOR TOTAL: R$ 2.170,80

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F330A365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2022
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do Ginásio Municipal de Esportes Caetano Tedesco
CONTRATADA: PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.353.635/0001-60
EMPENHO(S): 2022/1815
VALOR TOTAL: R$ 8.140,10

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:23E4D493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 70, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 94.499,87, na forma da Lei Municipal n.º 9.111/2022, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot.(807).....R$ 94.499,87

TOTAL.....R$ 94.499,87

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, do recurso n° 1350 – CIP – Contribuição Iluminação Pública, no valor de R$ 94.499,87.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A84AD73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 71, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro R$ 244.756,60, na forma da Lei Municipal n.º 9.112/2022, conforme descrições:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0014–Cultura para Todos
1126-Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC

33.20.93-Indenizações e Restituições (recurso 1327).....R$ 100,00
33.90.39-Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (recurso 1327).....R$ 100,00
44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanente (recurso 1327).....R$ 244.556,60
TOTAL.....R$ 244.756,60

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso n° 1327-T.C 0363507-86/2011 Construção da PEC-Min. Cultura.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:070AAA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022, destinado à aquisição de 70 placas em pvc, adesivada para decoração comemorativa ao carnaval as quais serão utilizadas pela Secretaria da Cultura, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 328/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 047/2022 e pedido nº 1952/2021, através da empresa MAXMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 07.056.381/0001-70, para aquisição de 70 unidades de placas em PVC 2mm 70X50cm, adesivado nos dois lados com dois furos na parte de cima ao valor unitário de R$73,50, totalizando R$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A7A70425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 72, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 4.200,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.113/2022, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 1291).....R$ 4.200,00
TOTAL.....R$ 4.200,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1421).....R$ 4.200,00
TOTAL.....R$ 4.200,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A8473546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2022, destinada na **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração dos projetos elétricos executivos, para as Escolas Municipais** em conformidade com o memorando nº 1.424/2021 e pedido de compra nº 2021/2207, ambos da Secretaria Municipal da Educação. **A abertura do certame será realizada no dia 16/03/2022, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 10/03/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5008199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022, destinado à aquisição de 70 placas em pvc, adesivada para decoração comemorativa ao carnaval as quais serão utilizadas pela Secretaria da Cultura, com base no inciso II do artigo 24 da Lei

8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 328/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 047/2022 e pedido nº 1952/2021, através da empresa MAXMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 07.056.381/0001-70, para aquisição de 70 unidades de placas em PVC 2mm 70X50cm, adesivado nos dois lados com dois furos na parte de cima ao valor unitário de R$73,50, totalizando R$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:53832334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 73, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 734.589,95, na forma da Lei Municipal n.º 9.114/2022, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA
44.90.51-Obras e Instalações (870).....R$ 734.589,95
TOTAL.....R$ 734.589,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99- Reserva de Contingência (161).....R$ 734.589,95
TOTAL.....R$ 734.589,95

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7305395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 74, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 290.096,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.115/2022, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
33.60.45-Subvenções Sociais dot.(772).....R$ 290.096,00
TOTAL.....R$ 290.096,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 290.096,00
TOTAL.....R$ 290.096,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3E8455E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 75, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Ficam abertos Créditos Suplementares por Superávit Financeiro, no valor de RS **5.212.789,08**, na forma da Lei Municipal n.º 9.116/2022, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 0040,dot.(888).....R$ 151.215,73

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2106-Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4001, dot.(1291).....R$ 47.442,08
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4001,dot.(1287).....R$ 47.442,08

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2081-Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4011,dot.(1002).....R$ 744.987,91

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2102-Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - Estado cta. 8.430
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta Rec. 4050, dot.(1261).....R$ 209.738,42

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2086-Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4090,dot.(1057).....R$ 681.856,22

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2091-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4160, dot.(1103).....R$ 84.037,03

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4170, dot.(1192).....R$ 151.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2099-Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4220, dot.(1218).....R$ 89.914,02

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2085-Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4500, dot.(1049).....R$ 193.659,76

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2083-Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc. Desempenho cta.10.335
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500, dot (1033).....R$ 88.081,99

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4500, dot.(1011).....R$ 629.746,32

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2089-Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4500, dot.(1086).....R$ 41.885,56

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
1041-Informatiza APS cta. 10.220
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500, dot.(957).....R$ 235.838,29

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2096-Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4501, dot.(1202).....R$ 1.946,49

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4501, dot.(1225).....R$ 87.661,55

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2109-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4502, dot.(1317).....R$ 9.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2107-Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta. 10.081
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4502, dot.(1296).....R$ 42.444,10

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2103-Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - União cta. 10.082
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Rec. 4503, dot.(1262).....R$ 29.536,51

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2115-Covid19 - Apoio a População de Rua - Port. 506/20 cta. 10.287
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4011, dot.(907).....R$ 3.861,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2139-Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4170, dot.(1245).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4170, dot.(1246).....R$ 10.205,61

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
1100-Verão Total - VISA cta 10.311
3.90.30-Material de Consumo Rec. 4190, dot.(1321).....R$ 9.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4190, dot.(1322).....R$ 32.624,45

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
2141-Incentivo de Combate a Dengue cta. 8.525
3.90.30-Material de Consumo Rec. 4190, dot.(1323).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4190, dot.(1324).....R$ 27.093,21

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1096-Aquisição Ambulância CP 2018/19 cta 10.090
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4292, dot.(1242).....R$ 107.379,51

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1097-Aquisição de Van Adaptada CP 2018/19 cta 10.089
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4292, dot.(1244).....R$ 107.379,51

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1099-Aquisição de Veículo VISA CP 2015/16 cta 9533
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4293, dot.(1320).....R$ 156.009,70

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1095-Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17 cta 9844
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4293, dot.(1240).....R$ 156.009,70

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1042-Ampliação de Unidades de Saúde cta. 10.066
44.90.51-Obras e Instalações Rec. 4505, dot.(1110).....R$ 91.138,69

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4002, dot.(1116).....R$ 117.336,72

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
2137-Crescer Saudável - PSE cta. 10.104
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500, dot.(1126).....R$ 360.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500, dot.(1127).....R$ 350.409,13

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0035-Qualificação da Saúde da Mulher
2144-Rede Cegonha RCE/RCEG - União cta. 10.101
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4501, dot.(1248).....R$ 1.973,99

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0031-Qualificação da Assistência Farmacêutica
2140-Qualifar SUS Custeio cta 99.002
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4503, dot.(1266).....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0036-Educação em Saúde
2145-Custeio da Educação e Formação em Saúde cta. 10.106
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4504, dot.(949).....R$ 35.322,08
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4504, dot.(951).....R$ 35.322,09

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0037-Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição
1101-Aqu. Equipamentos Nutrição SISVAN cta 10.060
44.90.52-Equipamento e Material Permanente Rec. 4509, dot.(1338).....R$ 4.289,63
TOTAL.....R$ 5.212.789,08

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:
0040-Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS R$ 151.215,73
4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde R$ 94.884,16
4002-Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde R$ 117.336,72
4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 R$ 763.948,01
4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros R$ 265.101,80
4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS R$ 681.856,22
4160-Primeira Infância Melhor R$ 84.037,03
4170-Salvar R$ 171.205,61
4190- Vigilância em Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Amb R$ 78.717,66
4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial R$ 89.914,02
4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. R$ 214.759,02
4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R$ 312.019,40
4500-CUSTEIO - Atenção Básica R$ 1.899.591,05
4501-CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambul e hosp. R$ 91.582,03
4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde R$ 51.444,10
4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R$ 49.536,51
4504-CUSTEIO - Gestão do SUS R$ 70.644,17
4505- INVESTIMENTO - Atenção Básica R$ 91.138,69
4509-INVESTIMENTO - Gestão do SUS R$ 4.289,63

Art. 3.° Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:485383FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 76, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Ficam abertos Créditos Especiais por Superávit Financeiro, no valor de RS **103.416,68**, na forma da Lei Municipal n.º 9.117/2022, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1127-Reforma do Hospital
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4306.....R$ 1.580,54

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1128-Farmácia Cuidar Mais
44.90.51-Obras e Instalações Rec. 4050.....R$ 30.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente Rec. 4050.....R$ 25.363,38

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1129-Incentivo ao Cadastro de Usuários
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R$ 10.722,16
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1130-Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4011.....R$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4011.....R$ 10.099,10

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002- Gestão do Poder Executivo
2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
44.90.51-Obras e Instalações- Rec. 4506.....R$ 651,50
TOTAL.....R$ 103.416,68

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:
4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 R$ 15.099,10
4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros R$ 55.363,38
4500-CUSTEIO - Atenção Básica R$ 30.722,16
4306-Reforma do Hospital Municipal R$ 1.580,54
4506-Investimento-Atenção Especializada R$ 651,50

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:46E18C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 77, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 286.500,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.118/2022, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1125- Convênio MAPA nº 914956/2021-Aquis. Patrulha Agrícola Mecanizada
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1460.....R$ 286.499,00
33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1460.....R$ 1,00
TOTAL.....R$ 286.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1460-Convênio MAPA nº 914956/2021-Aquis. Patrulha Mecanizada – Plataforma + Brasil N. 53237/2021.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:526C2FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 113.501,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.119/2022, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1125- Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1460.....R$ 113.501,00
TOTAL.....R$ 113.501,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 113.501,00
TOTAL.....R$ 113.501,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:04341D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução obra de pavimentação asfáltica, com execução parcial de passeio público e sinalização viária na continuação da Rua Lottar Machado dos Reis – T6, no trecho entre a Rua Edemar da Silva Braga e a Rua Ângelo Tedesco, conforme Contrato de Crédito nº 047/2018 - BADESUL, de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas, Plantas, Licença de Instalação nº 016/2021, todos anexos ao edital licitatório, após recebimento de declaração de renúncia do prazo recursal da fase de habilitação, por parte da CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, única participante do certame, a Comissão mantém a decisão que declarou **HABILITADA** a referida empresa, por ter cumprido todas as exigências editalícias. Diante do exposto fica marcada a data de abertura do envelope nº 02/proposta de preços, da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, para o dia 24 de fevereiro às 14hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D86D5EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 936, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Anos Iniciais aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Amanda Beatriz Kappel dos Santos,** constante no Edital n.° 072/2022, de 21 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora – Área I – Anos Iniciais**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:58785C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 076/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais	Lise Fabiane de Souza Teixeira	71.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3F4A7406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 12/2022 (Processo Administrativo nº 25/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fertilizantes, ureia e sementes de trigo de duplo propósito (pastagem e confecção de silagem) para distribuição aos agricultores do município cadastrados na SEDECOM e atingidos pela estiagem 2021/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: TRANSPORTES VALE VENETO LTDA - EPP(01.581.295/0001-08): Item 3 (R$ 205,75), Item 4 (R$ 126,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 22 de fevereiro de 2022,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:21D7893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 7/2022 (Processo Administrativo nº 8/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de relógios ponto com reconhecimento biométrico informatizado (verificação de impressão digital), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP(21.745.966/0001-28): Item 1 (R$ 1.740,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 22 de fevereiro de 2022,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:63FB0C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.109 de 10 de setembro de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELISSANDRA DE SOUZA, classificada em 12° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PAULA APARECIDA SANTI, classificada em 13° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 18/2021 de 23 de dezembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 18/2021, publicado em 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7BF643B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Execução - Contrato Nº: 114/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BELLOLAR – OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. Prazo de Execução.....: Início: 22/02/2022. Término: 14/03/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 012/2021, de 08/10/2021 (Processo Administrativo nº 223/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se localiza a E.M.E.F. Antônio João e na edificação em que se localiza a E.M.E.I. Vaga-Lume, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 20 (vinte) dias, de 22.02.2022 até 14.03.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do protocolo nº 465/2022, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 120/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de fevereiro de 2022.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE*,**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:790C78BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **15de Marçode 2022, às 14:00 horas,**no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de Habilitação e Propostas Financeiras dos interessados em participar da **Tomada de Preços 02/2022**, que tem por objeto contratação de empresa para execução da segunda etapa de pavimentação na estrada da gruta Nª Sra de Lourdes, em paralelepípedo irregular, assentado e rejuntado com pó de brita, totalizando 3.325,00 m² de pavimentação, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, em Vale Vêneto, no município de São João do Polêsine/RS, conforme especificações técnicas do projeto técnico e memorial descritivo. Cópia do Edital, Projetos, planilhas e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:https://saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

São João do Polêsine, 22 de Fevereiro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:29AE6D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **I.M. FREESE KOLINSKI E CIA LTDA,** CNPJ nº 31.365.236/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de monitoramento e acompanhamento dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de São José do Inhacorá, pelo valor mensal de R$ 1.470,00, de acordo com o processo nº 150/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de fevereiro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:52AF4FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Adm: Nº 012/2022

Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira para atendimento das demandas da Secretaria de Urbanismo do Município.

Empresas vencedoras valor total: R$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais):
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. (76527951003362) com o lote: 1 no valor total de R$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).

SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A636121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022: Dia 11 de março de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços de serviços de recapagem de pneus, para manutenção dos veículos e máquinas do Município de São José do Ouro.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C6C3A4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEXTO TERMO ADITIVO
MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI – ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 11/2017
CNPJ: 24.005.839/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia Clínica e Manutenção Técnica dos Equipamentos Médico
DO PRAZO: Fica a partir de 11/03/2022 prorrogado o prazo contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual.
DO VALOR: Não há reajuste, ficando os valores inalterados
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Juliane Freitas, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo, Berço da ColonizAção Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:C987904E

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUINTO TERMO ADITIVO
MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI – ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 11/2017
CNPJ: 24.005.839/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia Clínica e Manutenção Técnica dos Equipamentos Médico
DO PRAZO: Fica a partir de 11/09/2021 prorrogado o prazo contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual.
DO VALOR: Fica o valor mensal do presente contrato para R$ 15.225,97 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Juliane Freitas, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:4E90277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.186

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013, em face do que consta no Ofício nº 06/2022, de 21 de fevereiro de 2022, do Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses - CEPROL,

C O N C E D E

à servidora **ROSI LOPES PETERSEN,** matrículas nº 85226 e 85854, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, nos turnos da manhã e tarde, junto ao Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses - CEPROL, no período de 19 de fevereiro de 2022 à 23 de dezembro de 2023, sem prejuízo da remuneração do cargo que ocupa nesta Prefeitura, de conformidade com o que dispõe o art. 125, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8AE1CE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.185

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013, em face do que consta no Ofício nº 06/2022, de 21 de fevereiro de 2022, do Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses - CEPROL,

C A N C E L A

com vigênia a partir de 19 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 115.374, de 23 de dezembro de 2020, que concedeu a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, nos turnos da manhã e tarde, junto ao Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses - CEPROL, à servidora **ANDRÉIA NUNES,** matrículas nº 82436 e 85785.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:344C1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.177

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3255, de 16 de fevereiro de 2022,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2022, a** Portaria **nº 117.547, de 1º de setembro de 2021**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **JULIANA ELENA MEYER,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nível **"III"**, Padrão **"D",** matricula nº 84246, nomeada através da Portaria nº 57.246 de 31 de julho de 2008, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E306010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.176

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21712, de 24 de novembro 2021,

C O N C E D E

A servidora **MAGDA GASPARETTO**, matricula n° 82356 ocupante de cargo de Médico I, Nível **"I"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 33.323, de 27 de agosto de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **31 de agosto de 2009 a 30 de agosto de 2019** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de fevereiro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBCCCC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.174

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.680, de 04 de outubro de 2021,

C O N C E D E
Ao servidor **CRISTIANO CARDOZO DORIA**, matricula n° 83890 ocupante de cargo de Professor de Matemática, Nível **"V"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 51.676 de 04 de abril de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de abril de 2007 a 06 de abril de 2017**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de fevereiro 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A40A83DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.680, de 04 de outubro de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **CRISTIANO CARDOZO DORIA**, matricula n° 83070 ocupante de cargo de Professor, Nível **"V"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 42.654 de 14 de maio de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de maio de 2004 a 17 de maio de 2014**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de fevereiro 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86A95F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.166

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3074, de 15 de fevereiro de 2022,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2022, a** Portaria **nº 115.458, de 05 de janeiro de 2021**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **JULIO CESAR DORNELES DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor, nível **"IV"**, Padrão **"A"**, matricula nº 83300, nomeado através da Portaria nº 48.170, de 27 de março de 2006, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0AF956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.158

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email da Diretoria de Recursos Humanos, de 14 de fevereiro de 2022,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 118.305, de 06 de dezembro de 2021, que NOMEOU o servidor **FELIPE GIL HEBECHE,** matrícula nº 55175, para responder pela Subprefeitura da Zona Leste, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022 (30 dias), percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular AURÉLIO INÁCIO SCHMIDT, matrícula nº 55248, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:044A8E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.161

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 026/2022, do Gabinete do Prefeito,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 119.076, de 04 de fevereiro de 2022, que RETIFICOU a Portaria nº 119.001, de 27 de janeiro de 2022, que AUTORIZOU o afastamento do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, a fim de cumprir agenda oficial na Associação Brasileira de Municípios – ABM, em Brasília – DF, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2022, fazendo jus ao pagamento de 325 (trezentas e vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4DE4B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.162

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 026/2022, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 119.075, de 04 de fevereiro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"AUTORIZA o afastamento do servidor **IBANÊS DE OLIVEIRA MARIANO,** do Gabinete do Prefeito Municipal, matrícula n° 54.808 e CPF n° 496.036.120-49, a fim de cumprir agenda oficial na Associação Brasileira de Municípios – ABM, em Brasília – DF, **no dia 09 de fevereiro de 2022**, **fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's** e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1A6228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.163

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022,

H O M O L O G A

a partir de 29 de agosto de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CARIN GABRIELI DE OLIVEIRA** matrícula 86124 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0784A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.164

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022,

H O M O L O G A

a partir de 31 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LARA HOEFEL DA ROSA** matrícula 86063 ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1037FFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.165

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022,

H O M O L O G A

a partir de 28 de fevereiro de 2021, a conclusão de estágio probatório, a servidora **TATIANA DE FÁTIMA FERREIRA** matrícula 85884 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B597EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.167

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 033/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2022 (20 dias), a servidora **ALINE SOZA DE MELO,** matrícula nº 85284, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Processamento de Recursos Fiscais de IPTU e ITBI, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular CRISTIANO DOS SANTOS LUCAS, matrícula nº 83192, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4435BDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.168

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 102/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 112.935, de 20 de dezembro de 2019, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Edila da Silva Schmidt, Símbolo GSE-1A, à servidora **LETÍCIA SALDANHA FERNANDES,** matrícula nº 85102, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D596EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.169

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 102/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir 02 de fevereiro de 2022, à servidora **LETÍCIA SALDANHA FERNANDES,** matrícula nº 85102, Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Edila da Silva Schmidt, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.132, de 20 de dezembro de 2019 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BA15EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.827

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de setembro de 2020,** a servidora **RENATA LUCAS CUNHA,** matrícula nº 84259, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.512 de 04 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F99D710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.826

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de outubro de 2020,** a servidora **RENATA MAIA BECK,** matrícula nº 86199, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 102.924 de 23 de outubro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A1BEAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.825

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de julho de 2020,** a servidora **RAQUEL DO NASCIMENTO,** matrícula nº 86123, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.915 de 26 de junho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0803997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.824

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de junho de 2020,** o servidor **RAFAEL SEHN Y LOPES,** matrícula nº 86110, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria nº 100.757 de 09 de junho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D67C0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.823

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de agosto de 2020,** a servidora **QUELI CRISTINA DORNELLES DE LIMA,** matrícula nº 86165, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.842 de 14 de agosto de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4466D123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.822

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de julho de 2020,** a servidora **PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula nº 86121, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 100.913 de 26 de junho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AE40D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.821

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de julho de 2020,** a servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN,** matrícula nº 86143, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 101.261 de 10 de julho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C819059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.820

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de maio de 2020,** a servidora **PATRICIA ALMEIDA BORGES,** matrícula nº 85716, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.659 de 22 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92AFC257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.819

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de agosto de 2020,** a servidora **PATRICIA CAMPAO DO NASCIMENTO BASTOS,** matrícula nº 86169, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.909 de 18 de agosto de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69119711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.818

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de julho de 2020,** a servidora **PATRICIA HECK WOLLMEISTER,** matrícula nº 86130, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.047 de 03 de julho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:985C5764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.817

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de junho de 2020,** a servidora **PATRICIA REGINA RODRIGUES GUTERER,** matrícula nº 86113, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.775 de 12 de junho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71633C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.816

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de junho de 2020,** o servidor **PAULO KUBIAK MOURA,** matrícula nº 82291, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 33.013 de 09 de junho de 1999, a progressão Horizontal do Padrão

"G" para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:844DEF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.815

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2020,** a servidora **PALOMA QUEIROZ DOS SANTOS,** matrícula nº 86174, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 102.092 de 31 de agosto de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02F95FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.814

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de julho de 2020,** a servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS,** matrícula nº 86134, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.075 de 04 de julho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:441E4806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.813

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de outubro de 2020,** a servidora **NUBIA CORREA SILVA,** matrícula nº 86193, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 102.626 de 04 de outubro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9323117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.812

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de junho de 2020,** a servidora **NADJA ELIS SAMBERG,** matrícula nº 85731, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 85.315 de 09 de junho de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7286F943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.811

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de agosto de 2020,** a servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS,** matrícula nº 85085, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 70.822 de 12 de julho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71BBCCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.810

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de novembro de 2020,** a servidora **MIRIAN TERESINHA ZIMMER SOARES,** matrícula nº 85722, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.961 de 02 de junho de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E84B991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.809

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de agosto de 2020,** a servidora **MARIA PAULA KARABASCH ROCHA,** matrícula nº 82361, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 33.308 de 15 de outubro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F71DF2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.808

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de maio de 2020,** a servidora **MARIA ELOISA MACIEL DE ALMEIDA,** matrícula nº 84998, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 70.008 de 16 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CCDE641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.807

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de setembro de 2020,** a servidora **MARIA ALICE BREDA RODRIGUES,** matrícula nº 84251, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.217 de 28 de julho de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BC8FD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.806

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de agosto de 2020,** a servidora **MARCIA DE MENEZES BENVEGNU,** matrícula nº 86155, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 101.562 de 01 de agosto de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5045B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.805

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de setembro de 2020,** a servidora **MARCIA JANAINA SANTOS DE SOUZA,** matrícula nº 86182, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 102.417 de 18 de setembtro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AD70467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.804

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de julho de 2017,** a servidora **MAUREN PATRICIA FEY,** matrícula nº 85747, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 86.208 de 15 de julho de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E88E74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.803

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de novembro de 2020,** a servidora **MAUREN MONTEIRO ZAMPIER DE SOUZA,** matrícula nº 86203, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Lingua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 103.193 de 13 de novembro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79EDE100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.802

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de agosto de 2020,** a servidora **MARISA BORGES DIAS,** matrícula nº 81505, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.019 de 08 de maio de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66C41A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de junho de 2020,** o servidor **MARLON VOLKART DOS SANTOS,** matrícula nº 84180, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria nº 55.951 de 23 de junho de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C39A128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.800

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de julho de 2020,** a servidora **MAIRA UBATUBA MACHADO,** matrícula nº 86147, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Lingua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 101.341 de 13 de julho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93232FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.799

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de outubro de 2020,** a servidora **MARGARETE STURZBECHER TOCCHETTO,** matrícula nº 86191, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 102.623 de 04 de outubro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei

Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3779152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.798

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de junho de 2020,** a servidora **MARILENE BARICHELLO CORREA,** matrícula nº 86103, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 100.558 de 01 de junho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2705DB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME CREDENCIAMENTO 01/2022 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA, MEDIANTE SORTEIO, ESCOLHA DAQUELE QUE REALIZARÁ, DURANTE A VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, CADA LEILÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA VENDA DE BENS PATRIMONIAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme credenciamento 01/2022 **- OBJETO**: Credenciamento de leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo e ao Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), assim como leilão de alienação de veículos e sucatas apreendidos pela Guarda Civil Municipal, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria demandante e/ou da Autarquia demandante. **DATA DE VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0375E948

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022 SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS CONTÁBEIS, CÁLCULOS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada em Perícia Contábil, para realização de cálculos judiciais cíveis e trabalhistas em processos em que o SEMAE figure como parte na relação processual.**FORNECEDOR: CRISTIANE DA SILVA FRANZON CONTABILIDADE**. **CNPJ N° 18.353.262/0001-03**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:D72EB0FA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022 - SRP SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 01/2022**, tipo **Menor Preço Global – SRP, OBJETO:** Serviços de locação de impressoras e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, para atendimento ao Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 14 de março de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:29DF4402

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETAS DE AMOSTRAS E ANÁLISES FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLÓGICAS E HIDROBIOLÓGICAS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 02/2022**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta de amostras e análises físico-químicas, microbiológicas e hidrobiológicas para o SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo - Rio Grande do Sul. **DATA DE ABERTURA:** 15 de março de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:03404AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0186/2022, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

RETIFICA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RETIFICA, da servidora **MARCIA REGINA DA SILVA PRASS** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 826, a **Portaria nº 1310/2009 de 03.11.2009**, onde **CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**, tendo como quiqüênio ininterrupto de exercício **03.03.1997 a 01.03.2002** equivocado, sendo o **quinqüênio ininterrupto correto 02.03.2002 a 28.02.2007**, termos do Artigo n.º121 e 123 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B2A073EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0187/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24 Data: 18/02/2022 Hora: 10:33

Portaria nº 0187/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/02/2022, à servidora **ANGELA ADRIANE ILHA FLORES**, matrícula 108, cargo de professora, nível 3, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.640,00 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.6 CLASSE G 60 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 29
ANOS 77% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 18/02/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BA2B4D55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0188/2022, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **RAQUEL EBLING GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2754, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0134 de 02.02.2022**, a contar de **15.02.2022**, restanto 11 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:634795C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0189/2022, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ALMINDA DOS SANTOS MORAES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1720, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.11.2018 a 30.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.02.2022 a 22.03.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D259B5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0190/2022

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24 Data: 21/02/2022 Hora: 08:46

Portaria nº 0190/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 132/2020, Portaria nº 1107/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **MARIA LUCIA DA COSTA SCHERER**, matrícula 55177, cargo de PROFESSORA, nível 1, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 28/12/2019, inativada conforme Portaria nº 1439/P95/1995, retificado por Portaria nº 2014/P99/1999, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.333,20**, distribuídos da seguinte forma: **SADI SCHERER**, cônjuge, a contar de 28/12/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 1.333,20.

A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 21/02/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8EB18A17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0191/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24 Data: 21/02/2022 Hora: 09:05

Portaria nº 0191/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/02/2022, à servidora **JUSSARA MARILY MACHADO CARLLOSSO**, matrícula 523, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão AS501081, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.156,87 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 3,85 CLASSE D 30 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 26 ANOS 68% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 21/02/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:56F0D1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0192/2022, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 127, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0084 de 27.01.2022**, a contar de **15.02.2022**, restanto 17 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8E058AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0193/2022, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE AUXÍLIO PARA QUEBRA DE CAIXA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, Auxílio para Diferença de Quebra de Caixa ao servidor **HEITOR RODRIGUES MARTINS JUNIOR**, cargo de Auxiliar de Agente Administrativo **CONTRATADO** pela LM 3249 de 08.12.2020, matrícula 3491, de acordo com o Oficio 40/2022 Hospital Municipal Drº Getuinar D'Avila do Nascimento, em razão do período de férias da **Srª JOELI DA SILVA BICCA**, decorrente do período de férias de **16.02.2022 a 02.03.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DD3A4A66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0194/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24 Data: 21/02/2022 Hora: 14:07

Portaria nº 0194/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 21/02/2022, à servidora **LUCINDA MARIA VAY**, matrícula 945, cargo de professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.627/9.125 no valor de R$ 2.318,91 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 21/02/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:68083154

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0195/2022, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RETIFICA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, da servidora **MARCIA REGINA DA SILVA PRASS** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 826, a **Portaria nº 1257/2009 de 29.10.2009**, onde **CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**, tendo como quiqüênio ininterrupto de exercício **03.03.1997 a 01.03.2002** equivocado, sendo o **quinqüênio ininterrupto correto 01.03.2007 a 02.03.2012**, termos do Artigo n.º121 e 123 da Lei Municipal n.º 313-89/92.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:07614562

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022: REGISTRO DE PREÇOSpara futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva para o ano de 2022.

ABERTURA: 10.03.2022,às 9hs.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro doSul, 23 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1332E0F5

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação emergencial pelo período de 90 dias para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de são Pedro do Sul, linha 04, total de 5360 km, percorrendo 80 km/dia. Tendo como fornecedor a empresa EDSON IVAN MAURER, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.192.938/0001-77, com sede a Rua Olavo Ziegler, Nº 69 – Bairro Paulo Tietze, em São Pedro do Sul-RS, neste ato representada, pelo seu proprietário Edson Ivan Maurer, brasileiro, RG nº 1045142898 e CPF n° 474.092.230-49. A empresa receberá o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado, sendo estimado um total de 5.360 (cinco mil e trezentos e sessenta) quilômetros, totalizando um montante de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

São Pedro do Sul/RS, 22 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8973F97C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação emergencial pelo período de 90 dias para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de são Pedro do Sul, linha 04, total de 5360 km, percorrendo 80 km/dia. Tendo como fornecedor a empresa EDSON IVAN MAURER, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.192.938/0001-77, com sede a Rua Olavo Ziegler, Nº 69 – Bairro Paulo Tietze, em São Pedro do Sul-RS, neste ato representada, pelo seu proprietário Edson Ivan Maurer, brasileiro, RG nº 1045142898 e CPF n° 474.092.230-49. A empresa receberá o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado, sendo estimado um total de 5.360 (cinco mil e trezentos e sessenta) quilômetros, totalizando um montante de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

São Pedro do Sul/RS, 22 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:707FC10B

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação emergencial pelo período de 90 dias para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de são Pedro do Sul, linha 04, total de 5360 km, percorrendo 80 km/dia. Tendo como fornecedor a empresa EDSON IVAN MAURER, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.192.938/0001-77, com sede a

Rua Olavo Ziegler, Nº 69 – Bairro Paulo Tietze, em São Pedro do Sul-RS, neste ato representada, pelo seu proprietário Edson Ivan Maurer, brasileiro, RG nº 1045142898 e CPF n° 474.092.230-49. A empresa receberá o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado, sendo estimado um total de 5.360 (cinco mil e trezentos e sessenta) quilômetros, totalizando um montante de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

São Pedro do Sul/RS, 22 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:46ECAEC6

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação emergencial pelo período de 90 dias para realizar os serviços de transporte escolar, no ano letivo de 2022, 67 dias letivos, no município de são Pedro do Sul, linha 05, total de 6030 km, percorrendo 90 km/dia. Tendo como fornecedor a empresa EVERTON VANDERLEI FLORES VEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 93.914.471/0001-96, com sede a Rua Cel. Scherer, Nº 155 – Bairro Centro, em São Pedro do Sul-RS, neste ato representada, pelo seu proprietário Everton Vanderlei Flores Vieira, RG nº 7016493831 e CPF n° 314.422.180-53. A empresa receberá o valor de R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) por quilometro rodado, sendo estimado um total de 6.030 (seis mil e trinta) quilômetros, totalizando um montante de R$ 32.682,60 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

São Pedro do Sul/RS, 22 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB9DBA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 003/2022, visando o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para competições municipais, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 11 de março de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:A2551780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 08/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 08/2022
OBJETO: Edital de pregão para a aquisição de Repelentes e protetor solar.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 10 de março de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:CC65EE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2021

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo **nº 28160/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 083/2021** – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de 300 cães e gatos**. Empresa vencedora:** FRANCIELE SIMONETTI, CNPJ: 15.303.988/0001-35, para os Lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo um valor total de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

FERNANDA DE FREITAS MAGALHÃES RODRIGUES
Diretora de Compras e Licitações Substituta

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:83C10EA2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 134969 PERP - 0001.016/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Hospital Municipal Getúlio Vargas através de pregão eletrônico registro de preços pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedores: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (90341561000147) R$ 185.006,64; COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. (89150726000114) R$ 177.154,26; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41836567000180) R$ 6.965,28; **PROCESSO: 127274 PERP - 0240.001/2021.** Objeto: aquisição de medicamento para o Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de Pregão eletrônico Registro de preço nos termos da LEI8.666/93 e LEI 10.520/2002. Fornecedores: ABL- ANTIBIOTICOS DO BRASIL (05439635000456) R$ 1.062.000,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 2.473,80;

CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 3.632.490,24; DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA (02520829000140) R$ 100.380,00; DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (04183656000148) R$ 513.900,00; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES (17472278000164) R$ 8.580,00; LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160) R$ 86.226,00; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 1.334.064,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA (04307650001298) R$ 11.040,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) R$ 69.988,80; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 472.737,36; **PROCESSO: 133596 PERP - 0261.016/2021.** Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros in natura para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de pregão eletrônico registro de preços pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedor: JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (12794208000109) R$ 152.826,00.

Sapucaia do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:09D86CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

AVISOS DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Pregoeiro, em caráter excepcional e tendo em vista à Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 019/2022, **REGISTRO DE PREÇOS** para execução parcelada de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, de acordo com a demanda de trabalho da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados e eventualmente promover modificações no edital, Decide Suspender, a referida Licitação.
Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi Suspensa, e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Taquara, 22 de Fevereiro de 2022.

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FE5EA399

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 016/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **ARTEFATOS DE CONCRETO** para atender à demanda da Secretaria de Obras e Serviços, pelo prazo de 12 meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, com as empresas:
L & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME.
NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI.
SCHEIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONCRETO EIRELI.

Taquara, 22 de Fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:91DD7633

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 076/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MARCELO LUIS DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 18/11/2021, data da solicitação do contratado:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 18/11/2021	1kg	Tomate longa vida	R$ 4,39	R$ 5,45

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO LUIS DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:66053910

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 080/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: VALDIR NATALINO KRUMMENAUER
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 18/11/2021, data da solicitação do contratado:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 18/11/2021	1kg	Batata inglesa	R$ 3,05	R$ 3,56

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDIR NATALINO KRUMMENAUER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B3FE3EE8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 080/2021

PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: VALDIR NATALINO KRUMMENAUER
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 18/11/2021, data da solicitação do contratado:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 18/11/2021	1kg	Batata inglesa	R$ 3,05	R$ 3,56

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDIR NATALINO KRUMMENAUER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:684C2731

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 083/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MARCELO RAUL HOFFMEISTER
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 18/11/2021, data da solicitação do contratado:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 18/11/2021	1kg	Tomate longa vida	R$ 4,39	R$ 5,45
A partir de 18/11/2021	1kg	Batata inglesa	R$ 3,05	R$ 3,56

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO RAUL HOFFMEISTER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:5E7F785E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 083/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MARCELO RAUL HOFFMEISTER
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 18/11/2021, data da solicitação do contratado:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 18/11/2021	1kg	Tomate longa vida	R$ 4,39	R$ 5,45
A partir de 18/11/2021	1kg	Batata inglesa	R$ 3,05	R$ 3,56

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO RAUL HOFFMEISTER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:BE77BF97

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 071/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALEXANDRE AIRTON KINAST
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 18/11/2021, data da solicitação do contratado:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 18/11/2021	1 Kg	alho	R$ 22,95	R$ 23,87
A partir de 18/11/2021	1 Kg	tomate longa vida	R$ 4,39	R$ 5,45

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE AIRTON KINAST
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C76D72FF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 077/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NIVALDO ARI KINAST
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 18/11/2021, data da solicitação do contratado:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 18/11/2021	1 Kg	alho	R$ 22,95	R$ 23,87

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NIVALDO ARI KINAST
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4F696DA0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 079/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: VALDIR EMILIO MODINGER

OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 18/11/2021, data da solicitação do contratado:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 18/11/2021	500g	lentilha	R$ 6,15	R$ 7,91

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDIR EMILIO MODINGER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A646B16C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 082/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: JAIR NADIR HACK
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 18/11/2021, data da solicitação do contratado:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 18/11/2021	500g	lentilha	R$ 6,15	R$ 7,91

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JAIR NADIR HACK
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:5FBAECC4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 074/2021
PROCESSO N°: 4382/2021
MOD. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ELOI HOFFMANN
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 18/11/2021, data da solicitação do contratado:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 18/11/2021	1 Kg	alho	R$ 22,95	R$ 23,87
A partir de 18/11/2021	1 Kg	Batata inglesa	R$ 3,05	R$ 3,56

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ELOI HOFFMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:7723752E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/394

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, para utilização na nova sede do CEAP – Centro Especializado em Aprendizagem e Pesquisa, e na Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer, conforme Pedido n° 394/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A referida cotação estará aberta até às 12 horas do dia 25/02/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento e enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, ou através do WhatsApp5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CE00B8FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, PSICÓLOGO e MERENDEIRA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 001/2018 e 02/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

150º	BRUNA CELENARA FARIAS
158º	PAULA ESTAITE MACIEL

PSICÓLOGO

7º	JÉSSICA SCHIMITT

MERENDEIRA

68º	ROZENIR VEISE DA PAIXÃO

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;

h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
mCertidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 23 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:7876F90F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS – PEDIDO 759/2022

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/759, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de lâmina para manutenção do veículo: retroescavadeira, placas IVQ 4361*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia 25/02/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5E4F7D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022 –

A Prefeitura Municipal de Tavarestorna público que, com fundamento em impugnações regulares e tempestivamente interpostas, resolve SUSPENDER o processamento do presente certame até ulterior deliberação quanto ao mérito das matérias impugnadas. Esclarece, outrossim, que o Edital 001/2022 será republicado e, se for o caso, com as devidas alterações.

Tavares, 22 de Fevereiro de 2022

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:D10EE271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA O EDITAL N° 23 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL Nº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RETIFICA o Edital n° 23 de 21 de fevereiro de 2022, de contratação temporária de profissionais

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
RETIFICA EDITAL 23 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – Fica RETIFICADO o Edital n° 23 de 21 de fevereiro de 2022, de contratação de profissionais, passando a ter a seguinte redação:
Onde se lê:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
3°	TAMIRES PAZZIM JACOBS	01693030047	36
4°	VANESSA KONIG RITTER	01669859029	20

Leia-se:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
4°	MARIA MONICA DE SOUZA	00012276022	12
5°	MICHELE FERNANDA GARCIA PEIXOTO FERREIRA	94533180000	03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DD4234AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 037/2022
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo LTDA
CNPJ: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de vales transporte para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino que excedem a capacidade dos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no primeiro trimestre de 2022
Valor: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Homologação: 21/02/2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6A8DE23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Aviso de cancelamento da publicação do Extrato do Contrato nº 012/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Contratada: Guri de Uruguaiana LTDA Objeto: Contratação de um show com o Humorista "Guri de Uruguaiana" para evento de abertura do Ano Letivo de 2022.Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. Fica sem efeito (CANCELADO), em decorrência do DECRETO N° 07 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, Art. 1°.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:8FDF494E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TRAMANDAÍ. Objeto: Locação de Espaço (Salão De Festa 01) Para Realização Da Jornada Pedagógica De Abertura Do Ano Letivo 2022 nos dias 22, 23 e 24/02/2022 para profissionais da Educação Infantil de Tramandaí. Valor Diária: R$750,00; Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). Base legal: art. 24 ll da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 5215/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9A93EE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA – MEI**.** Objeto: Contratação que através das palestrantes Claines Kremer e Niqueli Streck Machado para ministrar palestra com o tema: Planejamento Na Educação Infantil: O Ato De Planejar Pautado Na Escuta E Participação Das Crianças, Documentação Pedagógica: Os Percursos Infantis e o Fazer Docente no Cotidiano no dia 23 de fevereiro no turno tarde, na Associação dos Funcionários Municipais de Tramandaí, para profissionais da educação do Município de Tramandaí. Valor de R$3.000,00 (três mil reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4748/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BD635B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2022

REVOGA a Portaria n° 153/2021 e DESIGNA os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 1.678, de 04 de agosto de 2021, e suas alterações, **REVOGA** a Portaria n° 153/2021 e **DESIGNA** os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Evandro Alfredo Zanatta
Suplente: Luana Casagrande Bettio

- Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Titular: Michele Raquel Kunrath Träsel
Suplente: Gisele Vendramin

- Secretaria Municipal da Administração e Finanças
Titular: Amanda Taís Barcella
Suplente: Pedro Henrique Finger

REPRESENTANTES DO SEGMENTOS SOCIAIS

- Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: Márcia Santos da Fonseca
Suplente: Carlos Dexheimer

- Representantes de Trabalhadores do Setor
Titular: Glaér Cristina Giongo
Suplente: Elenice Ahne Hendges

- Representantes dos Usuários
Titular: Maria Nadir Rockenbach Dertzbacher
Suplente: Adriane Cristina Mertz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:0D8DFD82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2022

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 250/2022, de 22 de fevereiro de 2022, **DESIGNA** os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI e AMANDA TAÍS BARCELLA, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar a área de terras com superfície de 13.000,00m² dentro de uma área maior de 144.064,60m², situada no município de Travesseiro-RS, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob o n° 15.344, de propriedade de Ruben Spohr e sua esposa Inês Spohr, para fins de futura aquisição, destinada à instalação de edifícios e /ou equipamentos públicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:543E2CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 021/2022**, com **JADSON DIONE SPELOCIN**, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra e material para execução do projeto do Pórtico para o Evento do Ano Novo Tibetanos, com área de 9,77m², sita a Av. Santa Maria, bairro Centro em Três Coroas/RS. **Valor Global:** R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) sendo R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) de mão de obra e R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) de material. Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

Três Coroas, 22 de fevereiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:169A683B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 621/2022, para contratação da empresa JADSON DIONE SPELOCIN 02146413093, para o fornecimento de mão de obra e material para execução do projeto do Pórtico para o Evento do Ano Novo Tibetanos, com área de 9,77m², sita a Av. Santa Maria, bairro Centro em Três Coroas/RS, no valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), prazo de execução 05 dias, com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 21 de fevereiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:AE965BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que no extrato de publicação onde se lê Edital nº 13/2022, Tomada de Preço nº 02/2022, leia-se Edital nº 14/2022, Tomada de Preço nº 02/2022. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:FC5BD254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que no extrato de publicação onde se lê Edital nº 14/2022, Tomada de Preço nº 03/2022, leia-se Edital nº 15/2022, Tomada de Preço nº 03/2022. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:9C897826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO - CODEMA Nº 001/2022

Edital de Chamamento – CODEMA n° 001/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com as leis municipais n° 2.012/2005 e 2.549/2011, que definem a estruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, convida instituições técnico-científicas, sindicatos, organizações não-governamentais e entidades que atuação ou interesse relacionado à preservação do meio ambiente, sustentabilidade e/ou educação ambiental, para inscreverem-se manifestando interesse em indicar representante para fazer parte da próxima nominata do conselho, compondo as sete vagas destinadas a entidades da sociedade civil.
As entidades interessadas devem procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Padre Thomas Clark, 60, até o dia 10 março de 2022, para retirada do formulário.
Havendo mais de sete entidades interessadas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente levará em consideração a participação prévia da entidade no CODEMA e as atividades que desenvolve associadas ao meio ambiente, podendo uma cadeira de membro do conselho ser compartilhada por duas entidades de similar área de atuação, sendo uma titular e outra suplente.

MARCOS JOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:51CF193C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de março de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E863C535

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 60/2022
Dispensa de licitação nº 48/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 33/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, realizou a aquisição de 01 Disco de serra circular Widea, riscadora, para cortes derivados de madeira (MDF, MDP), usado em serras seccionadoras, com 100 dentes, diâmetro interno de 30mm e diâmetro total de 250mm, no valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e 02 discos de serra circular para madeira 48 dentes, furação de 30mm e diâmetro total de 250mm, no valor de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais), da empresa Cofema Ferramentas para Madeira Ltda, inscrita no CNPJ n° 90.559.424/0001-07, conforme requisição de compras n° 279/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 1.018,00 (mil e dezoito reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A5474292

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 414/2021
Pregão Presencial nº 56/2021
Contrato n° 19/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: aquisição de 2.000 cestas básicas contendo 10 kg de arroz tipo 1; 3 kg de feijão preto; 2 kg de farinha de trigo; 2 kg de açúcar refinado; 2 pct de massa 500gr; 1kg de farinha de milho média; 1 kg de sal fino; 2 kg de leite em pó, 1 pct de café em pó, embalagem de 500 gr; 2 pct de bolacha tipo Maria, contendo 400 gr cada; 340gr de molho de tomate; 1 frasco de óleo de soja, embalagem de 900ml e 1 kg achocolatado, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Retificação da cláusula terceira do contrato supracitado, com base no aditivo 01 (um) à ata de registro de preços nº 82/2021 de alteração do valor, sendo assim, passa o valor unitário de R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para o valor de R$ 161,17 (cento e sessenta e um reais e dezessete centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C80A2057

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 784/2021
Pregão Eletrônico n° 108/2021
Contrato n° 176/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MSC Playground Ltda
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de 06 playgrounds (material pedagógico) confeccionados em madeira plástica, entregues e montados junto as Escolas Municipais de Ensino Infantil Criança Feliz, Maria Therezinha Volkweis Brietzke, Mundo Encantado, Otávio Francisco de Quadros e Pingo de Gente, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de fevereiro de 2022 com previsão de encerramento em 14 de março de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B8BA9A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 de fevereiro de 2022 ao dia 25 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição de mascaras descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 382/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras,

Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:37FE3EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 de fevereiro de 2022 ao dia 25 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição de material elétrico para escolas municipais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 398/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F049B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 de fevereiro de 2022 ao dia 25 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição com instalação de dois postes completos de luz, padrão RGE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistencia Social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 384/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B09978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 de fevereiro de 2022 ao dia 25 de fevereiro de 2022, para fins de contratação de empresa para fornecimento e instalação de entrada trifásica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 407/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0FF6B865

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 de fevereiro de 2022 ao dia 25 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 401/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:53A5C37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.844 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 23 de Fevereiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a senhora **GREISE FISS, aprovado em 38º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E6C09F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.845 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 23 de Fevereiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a senhora **GREISE FISS, aprovado em 38º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:414341DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ciro Becker Paz
OBJETO: Prestação de serviço postais para atendimento na Agência de Correios Comunitária – AGC Espinilho Grande
VALOR: R$ 1.420,29 (um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 279/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 18 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BB7D1BD3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO torna público, que no dia **10 de março de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMIDIA,** destinados a Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:925E3EBC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO torna público, que no dia **11 de março de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA –** Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A53CDDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2022

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital N° 13/2022, referente ao **Processo Seletivo Simplificado Público para atender a necessidade temporária e formar cadastro reserva no cargo de MONITOR SOCIAL,** para alterar o que segue:

(...)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
Cadastro Reserva	Monitor Social	R$ 1.991,08	40 horas/semanais

Sujeito a atualização salarial previsto em legislação.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:
MONITOR SOCIAL
PADRÃO: 4
ATRIBUIÇÕES
Descrição Sintética: programar, desenvolver, executar e participar de atividades socioeducativas de recreação, lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, visando a proteção integral e a inclusão social dos usuários das políticas sociais do Município.
Descrição Analítica: prestar atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de abandono e risco social, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais órgão competentes; organizar e fiscalizar as atividades de rotina; monitorar atividades e horários dos albergues e abrigos; orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; acompanhar e orientar crianças e adolescentes nas tarefas escolares; acompanhar as crianças, adolescentes, adultos e idosos em deslocamentos para atendimento nas áreas de saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário; acompanhar e proporcionar atividades socioeducativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais; auxiliar nas visitas às famílias e instituições; manter registros e ocorrências das pessoas atendidas; elaborar relatórios; efetuar controle de estoque de materiais; auxiliar nas atividades lúdico-educativas junto às crianças de casa abrigo ou similares; executar e auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas; executar atividades de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas e procedimentos previamente definidos; zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; manter-se atento aos cuidados que o trabalho requer, observando as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos; executar e orientar os serviços de organização e arrumação dos leitos, nestes incluídos guarda-roupas, armários, sala de atividades lúdico-pedagógicas e despensa; recepcionar e acolher crianças, adolescentes, adultos e idosos recém chegados ao abrigo e integrá-los ao grupo; preencher fichas de cadastro e livros de ocorrências; ministrar medicamentos de acordo com a prescrição médica; incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; denunciar à pessoa ou ao órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, adolescente ou idoso; ministrar atividades recreativas de acordo com grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes; incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado ou convocado; manter sigilo profissional e os princípios de ética nos relacionamento com as pessoas
abrigadas; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; executar outras atividades afins.
Carga horária: 40 horas semanais
Requisitos para investidura: ***Ensino Médio*** + ***Magistério*** + Especialidade em cursos de educação especial e Prova de Títulos.
(...)

Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

Tuparendi/RS, 22 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A94D5CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022, que tem como objeto a Contratação da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul (SEBRAE), inscrito no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 555, bairro centro, em Porto Alegre (RS), para realização de diagnóstico aprofundado do ambiente turístico do município de Tuparendi - DAT, levantamento de informações, realização de visitas in loco e realização de Workshops, conforme item 2.1 – Especificações do objeto (Termo de referência).

Valor total da despesa: R$15.537,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais)

Tuparendi (RS), 21 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:77C1618B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, às 8h e 30min do dia 10 de março de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com.**

Tuparendi, 22 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:814CC9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14

Edital No 14/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os classificados seguintes do Processo Seletivo Nº 24/2021, para comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi/RS, para apresentar os documentos constantes no Item 12.8 do Edital Nº 24/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Caso o candidato desista de assumir a vaga, deverá notificar o Departamento Pessoal por escrito, no prazo de dois dias, a contar da convocação, de acordo com o Item 12.6 do Edital Nº 24/2021.

I- **PROFESSORA**

Classificação	*Nome do(a) Candidato(a)*	*Pontuação*
74º	DANIELA ROJAHN BRINHOL	25
75º	JAQUELINE STEFFENS REICHERDT	25

Tuparendi, 22 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:CAE4D77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - **Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:**

a) Modalidade: Pregão Presencial - SRP
b) Número: 001/2022
c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para Administração Municipal, incluindo a Alimentação Escolar. Os itens que poderão ser adquiridos conforme constam no ANEXO I

d) Fornecedores e Itens:
MARCOS HERTZ CARVALHO ME 09.228.455/0002-14
Itens Vencedores: 16, 17
No valor total de: R$ 41.614,00

SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE 09.376.212/0001-42
Itens Vencedores: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52
No valor total de: R$ 186.408,00

FABIO KIRST ME 11.640.985/0001-36
Itens Vencedores: 15
No valor total de: R$ 56.850,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:4392C83A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vale Verde DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Registro de Preços Eletrônico - 001/2021

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 713.750,00
Valor Final: 713.500,00
Valor Total: 713.500,00
Situação: Homologado em 14/02/2022 08:55:10 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Nome da Empresa: Bertinatto Máquinas Ltda
Modelo: 915E

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Autoridade Competente

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:477ACABF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 009/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: DENTISTA
THANISE BORDIN DA SILVA – 3° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) título de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma) e vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:303F2CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 007/2021 - I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 007/2021, oriundo do Edital de Inexigibilidade nº 003/2021, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, até 05/03/2023. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 22/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7756419E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 022/2019 - IV

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 022/2019, oriundo do Edital de Inexigibilidade nº 009/2019, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, até 07/03/2023. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 16/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D7597C62

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 011/2022, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa de segurança, para a prestação de serviços de videomonitoramento e pronto atendimento 24 horas". Contratada: EMPRESA DE SEGURANÇA CINDAPA DO SUL LTDA. Valor: R$ 153,00 mensais. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4CD7C740

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 033/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e EMPRESA DE SEGURANÇA CINDAPA DO SUL LTDA. Edital: de Dispensa de Licitação nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução indireta de serviço de monitoramento de alarme e pronto atendimento 24 horas para o prédio da EMEI Vó Helma. Dotação orçamentária: 05.02.12.365.0042.2021 – Manutenção da Educação Infantil. Vigência: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início. Valor: R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) mensais. Data: 22/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F288770D

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1987/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e COMERCIAL DE PNEUS VALE DO TAQUARI LTDA. Dispensa de Licitação nº 007/2022. Objeto: Aquisição de pneus para frota 354. Dotação Orçamentária: 06.451.0019.2097 – Manutenção Serviços de Fiscalização. Valor total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Data: 22/02/2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A78C3243

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Edital: de Pregão Eletrônico nº 067/2021. Objeto: Aquisição de papeleiras. Dotação orçamentária: 13.01.18.542.0021.1053 – Implementação melhorias no sistema de limpeza, coleta e triagem. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 57.229,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais). Data: 22/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5DF076D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA. Edital: de Pregão Eletrônico nº 065/2021. Objeto: Aquisição de composteiras. Dotação orçamentária: 13.01.18.542.0021.1053 – Implementação melhorias no sistema de limpeza, coleta e triagem. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 30.557,50 (trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Data: 22/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:01D583C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 111/2017 - III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VONI EIDT. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 111/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 016/2017, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, até 10/03/2023. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 18/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B09FB62D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

DECRETA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE DE FUNCIONAMENTO NA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

– Considerando as festividades carnavalescas;
– Considerando que não haverá prejuízo no funcionamento desta Casa.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto facultativo nas repartições desta Casa Legislativa no dia 28 de fevereiro e 01 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

VIVIA QUADROS
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:ABF9F7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2022

Autoriza a unificação seguida de desmembramento dos lotes 7 e 8 da quadra 51, antiga quadra 5-G, localizada na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ANTENOR STURTZ.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguida de **desmembramento dos lotes 7 (sete) e 8 (oito) da 51 (cinquenta e um), antiga quadra 5-G (cinco G), localizada na Praia de Xagri-lá, setor 373 (trezentos e setenta e três), município de Xangri-Lá/RS**, de propriedade de **ANTENOR STURTZ** conforme matrículas nº 1.027 e 93.103 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.
Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo serão desmembrados dois lotes, que serão denominados de **Lote 7 (sete)** e **Lote 8** (oito), da quadra 51 (cinquenta e um), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO RETIFICADA

LOTE 07

Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 07 (sete), da quadra 51 (cinquenta e um), antiga quadra 5-G (cinco-G), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 442,50 m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) e com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, medindo 15,00 m (quinze metros) de frente, confrontando com a rua Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)); ao **Sul**, medindo 15,00 m (quinze metros) nos fundos, confrontando com parte do lote 6 (seis); ao **Leste**, por um lado, medindo 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de frente aos fundos, confrontando com o lote 8 (oito) e; ao **Oeste**, pelo outro lado, medindo 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de frente aos fundos, confrontando com a rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), onde também faz frente e forma esquina, estando no quarteirão formado pela rua Rio Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)), rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), alameda Rio do Peixe (antes rua 18 (dezoito)) e rua Rio Negro (antes rua 5 (cinco)). Conforme averbação 2/1027, no terreno foi construído um prédio de alvenaria com área de 219,68 m², lançamento feito plantas aprovadas pelo processo nº 486/86 de 16/04/1986.

LOTE 08
Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 08 (oito), quadra 0051 (cinquenta e um), antiga quadra 5-G (cinco-G), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial total de 442,50 m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, medindo 15,00 m (quinze metros) de frente confrontando com a rua Rio Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)); ao **Sul**, medindo 15,00 m (quinze metros) de fundos confrontando com parte do lote 06 (seis); ao **Leste**, por um lado medindo 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com parte do lote 9 (nove) e; ao **Oeste**, pelo outro lado, medindo 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de frente aos fundos, confrontando com o lote 7 (sete), distando 15,00 m (quinze metros) da esquina formada entre a rua Rio Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)) e rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), estando no quarteirão formado pela rua Rio Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)), rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), alameda Rio do Peixe (antes rua 18 (dezoito)) e rua Rio Negro (antes rua 5 (cinco)). Conforme averbação 1/93.103, fica constando que sobre o terreno da presente matrícula foi construído um prédio residencial em alvenaria, com a área total construída de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Rio Vacacaí, n° 263, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS. Lançamento efetuado conforme Levantamento Cadastral desde 1968.

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, denominado **lote 07 (sete)**, constituído do lote 07 (sete) e do lote 08 (oito), quadra 51 (cinquenta e um), antiga quadra 5-G (cinco-G), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial total de 885,00 m² (oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte,** medindo 30 m (trinta metros) de frente, confrontando com a rua Rio Vacacaí; **ao Sul,** medindo 30 m (trinta metros) de fundos, confrontando com o lote 6 (seis); **ao Leste,** por um lado, medindo 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de frente aos fundos, confrontando com parte do lote 9 (nove) e; **ao Oeste**, pelo outro lado, medindo 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de frente aos fundos, confrontando com a rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), onde também faz frente; localizando-se na esquina formada entre a rua Rio Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)) e a rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), estando no quarteirão formado pela rua Rio Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)), rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), alameda Rio do Peixe (antes rua 18 (dezoito)) e rua Rio Negro (antes rua 5 (cinco)). Conforme averbação 2/1027, no terreno foi construído um prédio de alvenaria com área de 219,68 m², lançamento feito plantas aprovadas pelo processo nº 486/86 de 16/04/1986. Ainda, conforme averbação 1/93.103, fica constando que sobre o terreno da presente matrícula foi construído um prédio residencial em alvenaria, com a área total construída de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados),

situado na Rua Rio Vacacaí, n° 263, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS.

SITUAÇÃO PROPOSTA

LOTE 07
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, denominado **lote 07 (sete)**, constituído do lote 07 (sete) e parte do lote 08 (oito), quadra 51 (cinquenta e um), antiga quadra 5-G (cinco-G), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial total de 491,32 m² (quatrocentos e noventa e um metros e trinta de dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, medindo 16,71 m (dezesseis metros e setenta e um centímetros) de frente, confrontando com rua Rio Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)); **ao Sul,** medindo 16,60 m (dezesseis metros e sessenta centímetros) de fundos, confrontando com parte do lote 6 (seis); ao **Leste**, por um lado, medindo 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de frente aos fundos, confrontando com o lote 8 (oito) e; ao **Oeste**, pelo outro lado, medindo 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com a rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), localizando-se na esquina formada entre a rua Rio Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)) e a rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), estando no quarteirão formado pela rua Rio Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)), rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), alameda Rio do Peixe (antes rua 18 (dezoito)) e rua Rio Negro (antes rua 5 (cinco)). Conforme averbação 2/1027, no terreno foi construído um prédio de alvenaria com área de 219,68 m², lançamento feito plantas aprovadas pelo processo nº 486/86 de 16/04/1986.

LOTE 08
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, denominado **lote 08 (oito)**, constituído da parte restante do lote 08 (oito), quadra 51 (cinquenta e um), antiga quadra 5-G (cinco-G), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial total de 393,68 m² (trezentos e noventa e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, medindo 13,29 m (treze metros e vinte e nove centímetros) de frente, confrontando com a rua Rio Vacacaí (antes Rua 16 (dezesseis)); ao **Sul**, medindo 13,40 m (treze metros e quarenta centímetros) de fundos, confrontando com parte do lote 6 (seis); ao **Leste**, medindo 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) confrontando com parte do lote 9 (nove) e; ao **Oeste**, pelo outro lado, medindo 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 7 (sete); distando 16,71 m (dezesseis metros e setenta e um centímetros) da esquina formada pelas Ruas Rio Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)) e rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), estando no quarteirão formado pela rua Rio Vacacaí (antes rua 16 (dezesseis)), rua Rio Mampituba (antes rua 7 (sete)), alameda Rio do Peixe (antes rua 18 (dezoito)) e rua Rio Negro (antes rua 5 (cinco)).Conforme averbação 1/93.103, fica constando que sobre o terreno da presente matrícula foi construído um prédio residencial em alvenaria, com a área total construída de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Rio Vacacaí, n° 263, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS. Lançamento efetuado conforme Levantamento Cadastral desde 1968.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº2248/2021 Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF1239C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	810	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	3.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	811	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5DA6E8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2022

Fixa os prazos para pagamento de Alvará, do IPTU/ IPPU em cota única com desconto de 5% e 3% vencimentos para pagamento parcelado, REVOGA o Decreto nº 02, de 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a **Lei nº 2315,** de 15 de dezembro de 2021, **DECRETA:**
Art. 1º Ficam fixados os vencimentos para pagamentos do IPTU/ IPPU no exercício de 2022, conforme segue:
I - Cota única com vencimento em 10 de fevereiro de 2022, com desconto de 5% (cinco por cento), ou;
II - Cota única com vencimento em 28 de fevereiro de 2022, com desconto de 3% (três por cento);
III - 10 parcelas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, sendo a primeira em 10 de março de 2022.
Art. 2º O vencimento das Taxas de Licença para Localização ou Funcionamento será no dia 10 de fevereiro de 2022.
Art. 3º O vencimento do ISSQN fixo dos profissionais será no dia 10 de fevereiro de 2022.
Art. 4º Fica revogado o decreto 432, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4330F9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2022

Autoriza a unificação seguida de desmembramento dos lotes 25 e 29 da quadra 76, antiga quadra I-2, localizada na Praia de Rainha do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de FERNANDO ROUGÊ GASPAR DA SILVA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a **unificação seguida de desmembramento dos lotes 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove) da quadra 76 (setenta e seis), antiga quadra I-2 (I-dois), localizada na Praia de Rainha do Mar, setor 387 (trezentos e oitenta e sete), município de Xangri-Lá/RS**, de propriedade de **FERNANDO ROUGÊ GASPAR DA SILVA** conforme matrículas nº 119.499 e 33.278 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.
Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo serão desmembrados em dois lotes, que serão denominados de **Lote 25** (vinte e cinco) e **Lote 29** (vinte e nove), da quadra 76 (setenta e seis), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Rainha do Mar, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado **lote 25 (vinte e cinco)**, **constituído dos lotes 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove)**, da quadra 0076 (setenta e seis), antiga quadra I-2 (I-dois), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área de 1.080 m2 (um mil e oitenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Leste**, medindo 36,00 m (trinta e seis metros) de frente, confrontando com a Rua Turquesa (antiga Rua 7-D); ao **Oeste**, medindo 36,00 m (trinta e seis metros) de fundos, confrontando com os lotes 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis) e 28 (vinte e oito); ao **Sul**, medindo 30,00 m (trinta metros) de frente a fundos confrontando com o lote 31 (trinta e um) e; ao **Norte**, medindo 30,00 m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 23 (vinte e três); estando na esquina formada entre a Rua Turquesa (antiga Rua 7-D) e a alameda Argemiro Pereira (antiga passarela verde), estando o quarteirão formado pela Rua Turquesa (antiga Rua 7-D), rua Topázio (antiga Rua 8-D), avenida Diamante (antiga avenida D) e alameda Argemiro Pereira (antiga passarela verde).

SITUAÇÃO PROPOSTA
LOTE 25
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Rainha do Mar, neste município de Xangri-Lá/RS, constituído do **LOTE 25 (vinte e cinco)**, quadra 0076 (setenta e seis), antiga quadra I-2 (I-dois), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com a seguintes medidas e confrontações: ao **Leste**, medindo 12,00 m (doze metros) de frente, confrontando com a rua Turquesa (antiga rua 7-D); ao **Oeste**, medindo 12 m (doze metros) de fundos, confrontando com o lote 24 (vinte e quatro); ao **Sul**, medindo 30 m (trinta metros) de frente a fundos confrontando com o lote 27 (vinte e sete) e; ao **Norte**, medindo 30 m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 23 (vinte e três); distando 58,50 m (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros), ao Norte, da alameda Argemiro Pereira (antiga passarela verde), estando o quarteirão formado pela Rua Turquesa (antiga Rua 7-D), Rua Topázio (antiga Rua 8-D), avenida Diamante (antiga avenida D) e alameda Argemiro Pereira (antiga passarela verde).

LOTE 27 (LOTE 27 UNIFICADO AO LOTE 29)
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Rainha do Mar, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado **LOTE 27 (vinte e sete)**, constituído dos lotes 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove), quadra 0076 (setenta e seis), antiga quadra I-2 (I-dois), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área de 720,00 m2 (setecentos e vinte metros quadrados) e com as seguintes medidas e confrontações: ao **Leste**, medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando com a Rua Turquesa (antiga Rua 7-D); ao **Oeste**, medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando com os lotes 26 (vinte e seis) e 28 (vinte e oito); ao **Sul**, medindo 30,00 m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 31 (trinta e um) e; ao **Norte**, medindo 30,00 m (trinta metros) de frente a fundos confrontando com o lote 25 (vinte e cinco), distando 34,50 m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), ao Norte, da alameda Argemiro Pereira (antiga passarela verde), estando o quarteirão formado pela Rua Turquesa (antiga rua 7-D), rua Topázio (antiga rua 8-D), avenida Diamante (antiga avenida D) e alameda Argemiro Pereira (antiga passarela verde).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 21481/2022 flowdocs e 5154/2021 Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:85FE6B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2022

Autoriza a unificação dos lotes 01 e 12 da Quadra 7, antiga quadra "G", localizada no Loteamento SANTORINI, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de T & T EGEO RESIDENCE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 01 (um) e 12 (doze) da Quadra 7, antiga quadra "G", localizado no Loteamento SANTORINI, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **T & T EGEO RESIDENCE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, conforme matriculas nº 8.299 e 8.689 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 01 (um) da Quadra 7, antiga quadra "G", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Loteamento Santorini, neste município de Xangri-lá/RS, denominado **lote 1 (um)**, constituído dos **lotes 1 (um) e 12 (doze)**, da **quadra 7 (antiga quadra G)**, **setor 398 (trezentos e noventa e oito)**, com área superficial de 938,00m² (novecentos e trinta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Iniciando o perímetro novértice 1 (um), que é a interseção do alinhamento do lote 1 (um) com o lote 3 (três), segue, na direção Sudeste com extensão de **26,00 m (vinte e seis metros)**, confrontando à esquerda com a rua Mykonos (antiga rua A), onde faz frente, até o vértice 6 (seis); do vértice 6 (seis), segue, na direçãoSudoestecom extensão de **25,00 m (vinte e cinco metros)**,confrontando à esquerda com a Praça 02 (dois) até o vértice 7 (sete); do vértice 7 (sete), segue,na direção Noroeste com extensão de **12,00 m (doze metros)**, confrontando à esquerda com a Praça 02 até o vértice 8 (oito); do vértice 8 (oito), segue, na direção Sudoeste com extensão de **24,00 m (vinte e quatro metros)**, confrontando à esquerda com a Praça 02 até o vértice 9 (nove); do vértice 9 (nove), segue, na direção Noroeste com extensão de **12,00 m (doze metros)**, confrontando à esquerda com a rua Cefalônia (antiga rua K), onde também faz frente, até o vértice 10 (dez); do vértice 10 (dez), segue, na direção Nordeste com extensão de **24,00 m (vinte e quatro metros)**, confrontando à esquerda com o lote 11 (onze) até o vértice 4 (quatro); do vértice 4 (quatro), segue, na direção Noroeste com extensão de **2,00 m (dois metros)**, confrontando à esquerda com parte do lote 11 (onze) até o vértice 5 (cinco); do vértice 5 (cinco), segue, na direção Nordeste com extensão de **25,00 m (vinte e cinco metros)**, confrontando à esquerda com o lote 3 até o vértice 1, fechando assim o perímetro.O lote forma esquina com a Praça 02, localizando-se no quarteirão formado pela rua Mykonos (antiga rua A), Praça 02, rua Cefalônia (antiga rua K) erua Anafi (antiga rua J).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 5177/2021 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:97BB1D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	386	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000.000,00
Elemento	403	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.225.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1A574907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:33080432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2022

"Institui o plano de gestão local de ordenamento da orla, conforme termo de adesão à gestão de praias marítimas urbanas, para a realização do evento PALETA ATLÂNTIDA**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Orgânica Municipal; o Termo de Adesão à Gestão de Praias
Marítimas Urbanas, publicado no D.O.U. em 28.12.2020, pág.247; art. 1º, da Lei Federal 9.636/1998; art. 14 e ss., da Lei Federal

13.240/2015; Considerando que o Termo de Adesão à Gestão de Praias Marítimas Urbanas, publicado no D.O.U. em 28.12.2020, pág.247, nas obrigações do Município, obriga instituir o Plano de Gestão Local de Ordenamento da Orla; Considerando em conformidade com o inciso XI, das obrigações do Município, do Termo de Adesão à Gestão de Praias Marítimas Urbanas, determina que, seja o Município submetido às orientações normativas do SPU; Considerando que a ocupação por terceiros, na Orla, se faz com base na Lei Federal 9.636/1998, conforme, item "ocupação por terceiros", do Termo de Adesão à Gestão de Praias Marítimas Urbanas; Considerando que a exploração de publicidade também deve estar regulamentada no Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla, conforme termo de adesão; Considerando as normas a serem observadas do Decreto Presidencial 3.725/2001 e Portaria da Secretária de Patrimônio da União nº 01/2014; Considerando dispensável de submeter à autorização Legislativa para
regulamentação da Gestão da Orla e fixação dos preços públicos (tarifas) para o uso do espaço público; Considerando que o presente evento encontra-se devidamente inserido na Lei Municipal 698/2005 " Calendário Oficial do Município", no artigo 1ª, XCVII, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a permissão da utilização a titulo precário, de áreas de domínio da União, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa e educacional, mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor da contra partida e critérios para controle do uso.

Art.2º Para os efeitos deste Decreto considera-se como permissão de uso a autorização para utilização, a titulo precário, de áreas de domínio da União, sob gestão do Município, de acordo com o termo de gestão de praias, publicado no D.O.U. em 28.12.2020, pág.247, para a utilização de curta duração. Parágrafo único. As estruturas de apoio instaladas dentro do perímetro da permissão serão consideradas atividades vinculadas à permissão de uso precário para os termos deste Decreto.

Art.3º O Responsável pela outorga da permissão de uso de áreas de domínio da União, é ato do Chefe do Executivo Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares.

Art.4º O ato da outorga de permissão de uso será concedido, observadas as seguintes condições:
I - a finalidade da sua realização;
- os direitos e obrigações do permissionário;
- o prazo de vigência, que será de até quinze dias, podendo ser prorrogado por igual período;
- o valor da garantia de cumprimento das obrigações, quando necessária, e a forma de seu recolhimento;
- as penalidades aplicáveis, nos casos de inadimplemento; e
- o valor e a forma de pagamento, que deverá ser efetuado no ato de formalização da permissão.
- Conveniência e interesse da Gestão de Utilização de praias, cujo despacho será sempre motivado.
§ 1º Os equipamentos e as instalações a serem utilizados no evento não poderão impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas correntes e dormentes.
§ 2º Constituirá requisito para que se solicite a outorga de permissão de uso a comprovação da prévia autorização por outros órgãos competentes para autorizar a realização do evento, quando necessário, cuja especificação de quais órgãos não compete neste momento em razão da infinidade de casos práticos que posses exigir a autorização de outros órgãos públicos, devendo ser analisado caso a caso.
§ 3º Durante a vigência da permissão de uso, o Município ficará responsável pela limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se, salvo autorização expressa em contrário, a entregá-la, dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava.
§ 4º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do permissionário com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente.
§ 5º. Durante a vigência da permissão e uso, o permissionário ficará responsável pela disponibilização de agentes de segurança particular durante o evento.

Art.5º A atividade de gestão de uso das áreas da União primará pela integridade do bem, por meio de medidas educativas e de orientação preventiva aos usuários e ações de controle por meio de fiscalização.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO

Art.6º A permissão de uso deverá ser requerida, perante o Município de Xangri-Lá/RS e, instruída com os documentos competentes.
§ 1º O requerimento informará a área, com utilização de croqui e o prazo pretendido, limitado ao quinze (15) dias, que poderá ser prorrogado mediante requerimento a ser formulado ainda na vigência da permissão por uma única vez, desde que o período da prorrogação não seja superior ao inicialmente estipulado.
§ 2º Não se autorizará a permissão no caso de existir uma permissão já deferida há menos de cinqüenta metros de distância, em caso de eventos.

CAPÍTULO III
DA RETRIBUIÇÃO PELO USO DA ÁREA

Art.7º As permissões de uso terão o valor calculado a partir dos tributos padrões já utilizado pelo município, além observância em cobrar o montante obtido pela aplicação de 2% da Planta de Valores Genéricos – PVG municipal da respectiva área, a cada metro quadrado do empreendimento.
§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se exploração econômica/comercial as atividades que expõem marcas e patrocínio privado, bem como a comercialização de produtos ou serviços.
§ 2º A retribuição estabelecida será devida pelos dias de disponibilização da área de domínio da União, incluindo na contagem o período de montagem e desmontagem dos equipamentos.
§ 3º O valor cobrado para a permissão de uso será recolhida por meio de guia própria, emitida pela secretaria da fazenda.
§ 4º Os pagamentos deverão ser efetuados com a antecedência mínima de um dia útil da disponibilização da área, sob pena de arquivamento do processo de Permissão de Uso.
§ 5º Em caso de requerimento para outorga de permissão onerosa, a titulo precário, de prestações de serviços de bares e restaurantes e similares, deverá o permissionário pagar alvará sanitário e ambiental.
§ 6º Nos casos de bares, restaurantes e similares, aulas de academia e similares não poderão os permissionários impedir o acesso e a permanência do público em geral na área estabelecida no croqui.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE

Art.8º O permissionário deverá manter no local do evento visível ao público, placa, faixa ou similar.

Art.9 O ato de autorização mediante outorga de permissão de uso será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE SOBRE O USO

Art.10 A fiscalização ambiental, efetuará a fiscalização adequada da utilização da área permitida ao evento, devendo contar com os fiscais sanitário, tributário e outros servidores do Município.
Parágrafo único. Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediata notificação.

Art.11 Não poderão ser alteradas as dunas frontais devendo ter seu cerceamento com fita de demarcação preta/amarela, a ser realizado pelo Município.

Art.12 Não será admitido o acesso de veículos à faixa de praia, salvo em pontos previamente definidos, e situações especiais.

Art.13 Fica o permissionário responsável legal pelo cumprimento das condicionantes e restrições impostas pela licença ambiental pertinente. Parágrafo único. Em caso de dano ambiental ficará o permissionário sujeito a sanções previstas em Lei.

Art.14 Caso seja constatada a utilização de área de domínio da União fora do prazo estabelecido no termo da Permissão de Uso, o permissionário será imediatamente notificado, para recolher o devido valor do preço público.
Parágrafo único. Caso o permissionário não desocupe a área até o final do prazo definido, este estará sujeito:
- retirada sumária pelo Município dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos ocorridos aos mesmos durante a operação;
- ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos; e - a outras sanções cabíveis, inclusive a cobrança de diárias quanto ao tempo de permanência excessiva.

Art.15 Durante a realização do evento, será permitida a venda de bebidas em geral, no entorno, desde que os interessados, possuam a devida licença, junto aos órgãos responsáveis no município.

Art.16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGHT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B6533247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2022

Decreta ponto facultativo o dia 01 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1196**, de 24 de Março de 2009, Decreta:

- Considerando as festividades carnavalescas;

- Considerando que tradicionalmente neste dia os órgãos públicos de todo o País fazem feriado;

- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, o dia 01 **de março de 2022.**

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 28 de fevereiro de 2022, serão compensadas nos **dias 24 e 25 de fevereiro**, das **08h30min às 11h30min**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3A59C6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22110

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ARES CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO." com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 22110/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MV ELETRONICOS EIRELI
ENDEREÇO: R LUIZ CIRIMBELLI
32177 27.895.281/0001-44
TURVO
R$ 12.244,00

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:5B60287B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II**I Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1069	Veículos, Equipamentos e Material Permanente		
Elemento	373	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0DCE3A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano, situado no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 94.742 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa-RS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e no art. 61, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel descrito na Matrícula nº 94.742, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa-RS, pertencente aos proprietários **IPANEMA MOUNTAIN VILLE INCORPORAÇÕES LTDA**, na proporção de 66,66%, **CRISTIANO SCHEFFER SANTINI**, na proporção de 16,66%, e **FERNANDO SCHEFFER SANTINI**, na proporção de 16,66%, com a seguinte descrição:

IMÓVEL: UM TERRENO RURAL, localizado nos fundos da Praia de Xangri-Lá, no Município de **XANGRI-LÁ/RS**, constituído de **parte do lote A3 (A-três)**, denominado de **ÁREA REMANESCENTE**, com a área superficial de **59.724,77 m² (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro metros e setenta e sete decímetros quadrados)**, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice "AB" que é a interseção entre a faixa de domínio da Estrada do Mar (RS 389), e o alinhamento da cerca da área desmembrada (gleba A), onde forma ângulo interno de (73º48'12''), e percorrendo uma distância de 268,84 m (duzentos e sessenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros), no sentido Noroeste, chega-se ao vértice "FB", confrontando a direita com a área desmembrada (gleba A), do vértice "FB", formando ângulo de (106º06'25''), no sentido Sudoeste e percorrendo uma distância de 231,75 m (duzentos e trinta e um metros e setenta e cinco centímetros), chega-se ao vértice "FA", confrontando a direita com área desmembrada (gleba A), do vértice "FA", formando um ângulo de (73º44'41'') no sentido Sudeste e percorrendo uma distância de 268,67 m (duzentos e sessenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), chega-se ao vértice "A", confrontando à direita com terras de Florisbela Jardim da Silveira, do vértice "A", formando um ângulo de (106º20'42'') no sentido Nordeste e percorrendo um distância de 231,14 m (duzentos e trinta e um metros e quatorze centímetros), chega-se ao vértice "AB" (início da poligonal), confrontando a direita com faixa de domínio da Estrada do Mar (RS 389).

Parágrafo único. A desapropriação de que trata este artigo atenderá a necessidade contemplada no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º Acaso frustrada a desapropriação amigável, fica declarada a urgência da medida, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1B2F1B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II**I Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E2E1E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2022

APROVA A INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES LÓTUS ATLÂNTIDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes "LÓTUS ATLÂNTIDA", localizado na Av. Juritî nº 1100, neste Município de Xangri-Lá, de propriedade de **SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.922.807/0001-37, com sede na cidade de Porto Alegre/RS à Av. Dr. Nilo Peçanha nº 2825, Complemento 1401, Bairro Bela Vista.
Parágrafo único - Este Condomínio Horizontal de lotes obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 11.891/2021.

Art. 2º - A área total do Condomínio é de 166.563,65 m² (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	87.926,97 m2	52,79%
ÁREA PRIVATIVA	Unidades autônomas (166 lotes)	78.636,68 m2	47,21 %
ÁREA TOTAL		166.563,65 m²	100%

Art. 3º -Em atendimento às exigências decorrentes do projeto aprovado e da legislação pertinente, resta ajustada a obrigação da incorporadora de providenciar o desdobro do imóvel resultante da unificação dos imóveis objeto das matrículas de nº 96.254 e de nº 119.961, ambas do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, e de nº 10.354, de nº 10.869 e de nº 10.870, estas três do Livro no 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS, com área de 169.695,75 m² (cento e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), e doar ao Município de Xangri-Lá as seguintes áreas que serão destacadas do referido imóvel, quais sejam:

(i) **SISTEMA VIÁRIO 1:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado Sistema Viário 01, com área superficial de 267,31m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte medindo 160,00m (cento e sessenta metros), confrontando com a Avenida Jaçanã; a Oeste medindo 3,34m (três metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Avenida Renato Sirotski; ao Sul medindo 159,97m (cento e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros), confrontando com área remanescente destinada ao Condomínio Lótus, fechando assim a descrição do polígono.;

(ii) **SISTEMA VIÁRIO 2:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado Sistema Viário 02, com área superficial de 57,30m² (cinquenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Sul medindo 34,00m (trinta e quatro metros), confrontando com a Rua Projetada; ao Nordeste medindo 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros), confrontando com a Rua Projetada; ao Norte medindo 31,35m (trinta e um metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com área remanescente destinada ao Condomínio Lótus, fechando assim a descrição do polígono.

(iii) **SISTEMA VIÁRIO 03:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado Sistema Viário 03, com área superficial de 215,26m² (duzentos e quinze metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Sul medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros), confrontando com a Rua Projetada; ao Norte medindo 114,64m (cento e quatorze metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com área destinada a Praça Externa; a Oeste medindo 10,64m (dez metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Carcará, fechando assim a descrição do polígono; e

(iv) **PRAÇA EXTERNA:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado PRAÇA EXTERNA, com área superficial de 2.592,23m² (dois mil quinhentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Sul medindo 114,64m (cento e quatorze metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Projetada; ao Oeste medindo 103,01m (cento e três metros e um centímetro), confrontando com a Rua Carcará; ao Norte medindo 50,33m (cinquenta metros e trinta e três centímetros), confrontando com área remanescente destinada ao Condomínio Lótus, fechando assim a descrição do polígono.

Parágrafo único – Uma vez efetivado o destaque das áreas citadas acima, sobre o imóvel remanescente, com área de 166.563,65 m² (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), será desenvolvido o empreendimento.

Art. 4º -Após o desdobro do imóvel de que trata o artigo anterior, a competente escritura de doação relativas as áreas supra descritas e deverá ser outorgada a esta municipalidade até a data da expedição da Carta de Habitação do Condomínio Horizontal de Lotes "Lótus Atlântida", como condição da dita expedição.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 20 de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:484EBC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	263	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R$	76.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1060	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de Espaço da Secr.		
Elemento	1132	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R$	76.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:150100AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17673

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "QUIOSQUE Q21" com fulcro no artigo 24, inciso IV , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado

no processo nº 17673/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONCESSIONÁRIOS: LUCIANO FAGUNDES SILVEIRA, inscrito sob o CPF nº:
788.279.810-04, Centro, Xangri-lá/RS,
Cep: 95.588-000
R$ 1.673,16

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:BB282CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18035

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "QUIOSQUE Q22" com fulcro no artigo 24, inciso IV , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 17673/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONCESSIONÁRIOS: EMANOELA TOLENTINO VIEIRA, inscrita sob o CPF nº:
037.986.590-44
R$ 1.673,16

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:E313ED03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022

Nº057/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RESIDENCIAL AGUAPÉS**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em clínica de reabilitação e tratamento para acolhimento de paciente com dependência química, em residencial terapêutico, que proporcione espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania do paciente Anderson Evandir Ramos dos Santos, em regime fechado, em cumprimento à determinação judicial.
VALOR	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde 33.90.39.05- Serviços Técnico-Profissionais 10.122.0001.2059.000 – Manutenção da Secretaria da Saúde 0040 – ASPS**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 18313/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	11/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A65FFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17943

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "QUIOSQUE Q36" com fulcro no artigo 24, inciso IV , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 17943/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONCESSIONÁRIOS: PIETRA DA ROSA PITOMBO, inscrito sob o CPF nº:
600.615.690-38
R$ 3.666,66

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:BFED379B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17902

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "QUIOSQUE B11" com fulcro no artigo 24, inciso IV , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 17902/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONCESSIONÁRIOS: SAUL ADRIANO HAUBERT, inscrito sob o CPF nº:
911.992.710-04
R$ 3.416,66

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:3A08A02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17913

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "QUIOSQUE B12" com fulcro no artigo 24, inciso IV , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 17913/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONCESSIONÁRIOS: CELIRIA VANDERLIND DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº: 669.487.460-04
R$ 3.433,33

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:4025793A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18028

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "QUIOSQUE B13" com fulcro no artigo 24, inciso IV , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18028/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONCESSIONÁRIOS: EDUARDO BARBOSA BERNARDES, inscrito sob o CPF nº: 049.960.500-47
R$ 3.666,66

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:7116EC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO E QUÍMICO (MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS),DO POSTO DE SAÚDE 24 HORAS com fulcro no artigo 24, inciso IV , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 19001/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor 39920COD:
Endereço: AV. FREDERICO RITTER CNPJ: 01.844.768/0001-04
CACHOEIRINHA
R$ 13.470,00

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:E755915C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

Nº073/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIVISINOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias na Secretaria de Administração do Município, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência – anexo I. 50 m2 de divisórias – Sistema de vedação e/ou paredes composto por painéis de 35 mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, estrutura interna celular em colmeia, na cor Branca ou cor Areia, conforme definido pela fiscalização. Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura epóxi na cor preto ou marrom a ser definido pela fiscalização, padrão do fornecedor, parafusos instalados com buchas, de forma convencional, absorvendo todas as cargas atuantes. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui).
VALOR	**R$ 6.571,50 (seis mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 4.4.90.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis 04.122.0001.1069 – Veículo, equipamentos e material permanente
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 19974/2022, Processo de Licitação nº 21/2021, Edital 40/2021 de Pregão Eletrônico n° 21/2021
DATA ASSINATURA	11/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C9DA93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

Nº074/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANTOS MENOTI COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de **4.000 (quatro mil)** bombonas de água mineral sem gás acondicionada em garrafão de **20 (vinte)** litros de policarbonato retornável, incluindo serviço de entrega, Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados a partir do recebimento do pedido. É de responsabilidade do contratado fornecer **RECIBO DE ENTREGA**, que deverá ser assinado pelo responsável do setor, com data e hora. As ordens de fornecimento serão realizadas de acordo com a necessidade de consumo de cada Secretaria, no momento da entrega será devolvida uma bombona vazia para cada bombona cheia de água mineral
VALOR	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar do dia 26/01/2022
DOTAÇÃO	**3 – Secretaria de Administração 33.90.39.07- Gêneros de Alimentação 04.122.0001.2004.000 – Manutenção da Secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 19003/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	11/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:03EB7767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

Nº075/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M. V. MACHADO – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para produção e distribuição de 3.000 cadernos informativos, em Média 14 páginas, contendo atos oficiais, ações, fotos e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá em papel jornal, com páginas coloridas, diagramação e distribuição
VALOR	**R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito 33.90.39.49 – Produções Jornalísticas 04.122.0001.2003 – Manutenção do Gabinete 0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 21276/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigos 23, II c/c 24, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	16/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CA841063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022

Nº076/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico (C.B.U.Q) da Avenida Central de Atlântida, com material e mão de obra
VALOR	**R$ 3.972.263,33** (três milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo da realização dos serviços é de 3 (três) meses a partir do dia 21/02/2022
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras 33.90.39.21 – Manutenção e conservação de estradas e vias 15.451.0009.2081 Recapeamento asfáltico**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 8695/2021, Processo de Licitação nº 241/2021, Edital nº 372/2021 Concorrência nº 241/2021
DATA ASSINATURA	18/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:29EBD039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022

Nº077/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DAIANE ALVES LESSA PALAORO**
OBJETO	Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para atendimento de munícipe em situação de vulnerabilidade.
VALOR	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência deste contrato será de 6 (seis) meses a contar do dia 23/02/2022
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais** **08.122.0001.2068 Manutenção da Secretária de Assistência Social** **0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 20507/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigos 23, II c/c 24, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7F1FB1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022

Nº078/2022	**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOCIEDADE AMIGOS DO BALNEARIO ATLANTIDA**
OBJETO	Locação das dependências da SABA - Sociedade Amigos do Balneário

	Atlântida, compreendido pelo Salão Social 1 e Salão Social 2 dia e noite que acontecerá nos dias 17 de fevereiro de 2022
VALOR	**R$ 10.000,00** (dez mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência deste contrato será dia 17 de fevereiro de 2022
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **12.122.0001.2009 Manutenção da Secretaria de Educação** **3.3.90.39.10 Locação de Imóveis**
AMPARO LEGAL	Processo nº 21742/2022 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:05BC1951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

Nº060/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME**
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de 18.000 (dezoito mil) refeições aos servidores plantonistas
VALOR	**R$ 356.400,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses, com fornecimento das refeições a partir de 21 de janeiro de 2022.
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 33.90.39.41/0001 – Fornecimento de Alimentação 10.302.0013.2101 – MAC – Média e alta complexidade – Posto 24 horas 08 – Secretaria de Saúde 33.90.39.41/0040 – Fornecimento de Alimentação 10.302.0013.2101 – MAC – Média e alta complexidade – Posto 24 horas
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 18197/2021, Processo de Licitação nº 248/2021, Edital 351/2021 de Pregão Eletrônico n° 248/2021
DATA ASSINATURA	17/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:295C6A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Porto Alegre – RS, neste ato representada pela Sra. **VICTÓRIA MACCARI SOARES ,** brasileira, inscrita no CPF n° 848.122.650-53, portadora da Carteira da cédula de identidade RG 7114867703,residente e domiciliada na Av.panamericana 358/301,Bairro Jardim Lindoia, Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA*** com base na licitação modalidade **Pregão Eletrônico n° 02/2021**, **processo administrativo nº118/2021**, na Lei Federal n° 8.666/93,em conformidade com as condições do edital referido e termos da proposta financeira, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1.CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade renovar por 12(doze) meses a prestação do Serviço de Seguro de Veículo, constante na clausula primeira do contrato 15/2021,bem como reajustar o valor da apólice do item 01, referente aos veículos abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO	**VALOR UNIT.SEGURO** (Premio)
01	**SEGURO NOVO- SEGURO TOTAL – VEICULO VAN, O KM, TETO ALTO, 16 LUGARES, MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO,** ano/modelo de fabricação 2019/2020, **cor prata,** motor diesel 4cc,130CV, **CHASSI Nº 3C6EFVEK0LE113557; PLACA :JAK8A93 com as seguintes coberturas:** **1) Franquia Casco máxima até R$ 4.000,00** 2) **Franquia Vidros Completo máximo até R$ 500,00** 3) cobertura total, **valor determinado Nota fiscal R$ 197.200,00**, contra acidente, colisão, incêndio, roubo ou furto; 4) Assistência 24 horas, com atendimento na Rede Autorizada; 5) cobertura contra terceiros: - Danos Materiais R$ 200.000,00; - Danos Corporais R$ 500.000,00; - Danos Morais R$ 50.000,00; - APP e DMH R$ 50.000,00; 6) Cobertura **VIDROS COMPLETO com franquia máxima até R$ 500,00** abrangendo: Vidros dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores; 7) Serviço de Guincho de no mínimo 600 KM; **Classe de Bônus: 0**	**910,35**
02	**SEGURO NOVO-SEGURO DAER/RECEFITUR – VEICULO VAN, O KM, TETO ALTO, 16 LUGARES, MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO,** ano/modelo de fabricação 2019/2020, **cor prata,** motor diesel 4cc,130CV, **CHASSI Nº 3C6EFVEK0LE113557; PLACA :JAK8A93 com as seguintes coberturas:** a) RC DC/DM passageiros: R$ 586.068,00; b) APP –Morte: R$ 48.839,00; c) APP –Invalidez Permanente: R$ 48.839,00; d) DMH- Despesa Medica Hospitalar: RS 11.721,36;	**1.348,22**
03	**SEGURO NOVO –SEGURO DAER/RECEFITUR – VEICULO MICRO-ONIBUS, NOVO,0KM, 44 PASSAGEIROS - MAIS O MOTORISTA E AUXILIAR, TETO ALTO, MARCA/MODELO: MARCOPOLO, VOLARE V8L ESCOLAR- (ATTACK 8) ano/modelo de fabricação 2020/2021, CHASSI Nº 93PB54M32MC064460;PLACA : JAK8G52 com as seguintes coberturas:** a) RC DC/DM passageiros: R$ 586.068,00; b) APP –Morte: R$ 48.839,00; c) APP –Invalidez Permanente: R$ 48.839,00; d) DMH- Despesa Medica Hospitalar: RS 11.721,36;	**1.348,22**
TOTAL GERAL R$		**3.606.79**

2.CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias: 7753-2.025-3.3.90.39;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: O valor unitário do item 01 sofre o reajuste de R$ 60,35(sessenta reais e trinta e cinco centavos) que representa o percentual de 7,10%, passando do valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o valor de R$ 910,35 (novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos); Os valores dos itens 02 e 03 não sofrem reajuste permanecendo o valor atual do contrato em vigor que é de R$ 1.348,22 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) cada.

4. CLÁUSULA QUARTA: Com os reajustes o valor atualizado do contrato referente aos itens 01,02 e 03 passa de R$ 3.546.44 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R$ 3.606,79 (três mil , seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos) conforme proposta apresentada pela seguradora.

5. CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência inicia-se a partir das 24 horas do dia **02/03/2022** até as 24 horas de **02/03/2023.**

6. CLÁUSULA SEXTA: Todas demais Cláusulas e condições do contrato abrangendo inclusive coberturas, acréscimo de bônus e franquias máximas continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato **15/2021**, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 22 fevereiro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VICTÓRIA MACCARI SOARES
CPF n° 848.122.650-53
(Representante Legal)

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0B2C7FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0016/2022
Em, 26 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$191.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.275	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 165.000,00
06.02.12.366.0037.2.196	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 2.000,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4160	R$ 12.000,00
10.02.08.244.0019.2.224	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111	R$ 9.000,00
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1145	R$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 2.000,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4160	R$ 12.000,00
10.02.08.244.0019.2.224	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1111	R$ 9.000,00
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1145	R$ 3.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de janeiro de 2022.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7859DB5C

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0021/2022
Em, 04 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$19.166,61 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.27.812.0085.1.300	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 18.666,61
09.01.20.122.0009.1.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 18.666,61
09.01.20.605.0064.2.098	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 04 de fevereiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1FB00F29

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0024/2022
Em, 08 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$11.648,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.600,00
04.02.28.846.0000.0.009	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1188	R$ 48,00
08.01.04.122.0044.2.083	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.600,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 10.000,00
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1188	R$ 48,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F9318727

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0025/2022
Em, 09 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$27.200,00, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 27.200,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.01.14.122.0003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.200,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5958656C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 04/2022
Edital nº 04/2022 - DIVULGA GABARITO DA PROVA

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este edital a divulgação do Gabarito, conforme segue:

I – Gabarito – Tradutor Intérprete de Lingua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Questão	Resposta
01	C
02	C
03	E
04	B
05	D

II – Gabarito – Guia Intérprete de Braile

Questão	Resposta
01	A
02	E
03	B
04	A
05	D

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D3E75507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços para a aquisição do que segue abaixo descrito:

	Item	Quantidade prevista (podendo ser para mais ou menos).	Descrição do bem	Marca	Valor unitário
LOTE 01	01	50 unidades	Prótese total mandibular com placa de mordida confeccionada com base de acrílico e rolete de cera em acrílico termopolimerizavel com acrílico incolor e rosa, cera e dentes.		R$
	02	50 unidades	Prótese total maxilar com placa de mordida confeccionada com base de acrílico e rolete de cera em acrílico termopolimerizavel com acrílico incolor e rosa, cera e dentes.		R$
	03	50 unidades	Prótese removível mandibular de estrutura metálica, com metal e cera, dentes.		R$
	04	50 unidades	Prótese removível maxilar de estrutura metálica com metal, cera, dentes.		R$

Os moldes para confecção das próteses dentarias serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarani das Missões – RS.
O custo com o transporte dos moldes, tanto na ida como na volta, é por conta da contratada.
Os materiais utilizados na confecção das próteses dentárias, são por conta da contratada.
A retirada dos moldes e entrega das próteses dentarias deverá ser feita junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guarani das Missões/RS em dia e horário de expediente.
O prazo para retirada dos moldes será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarani das Missões – RS.
A Contratada deverá entregar as próteses dentarias junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarani das Missões – RS em no máximo 30(trinta) dias corridos, a contar da retirada dos moldes.
As próteses dentarias que forem reprovadas pelos fiscais do Contrato deverão ser substituídas em no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia **23 de fevereiro de 2022 à 25 de fevereiro de 2022** junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 22 de fevereiro de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:31670A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2398/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria Padrão de Vencimento, Altera Padrão de Vencimento para os cargos de Médico Clinico Geral, Cria cargo de Médico do PSF 20 hs, altera quantitativo de Cargo de Médico do PSF 40 hs, bem como altera o Padrão de Vencimento do Cargo de Médico Ginecologista e Obstetra e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Pa**drão de vencimentos 14** na Lei Municipal N°**336/2001**, de 28 de dezembro de 2001, que trata do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município com os seguintes **coeficientes e classe** de vencimento a seguir:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
14 -	10	10,49	10,99	11,49	11,99	12,50

Art. 2º. Fica alterado o padrão do cargo de **Médico Clínico Geral** do **Padrão 11** para o **Padrão 14** na **Lei Municipal N°336/2001**, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, que passa a vigorar conforme abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária Semanal
Médico Clínico Geral	01	14	20 h/s

Art. 3º. Fica criado o cargo de **Médico do PSF**, Carga horária **20 h/s** semanais na **Lei Municipal N°336/2001**, de 28 de dezembro de 2001, que passa a vigorar conforme abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária Semanal
Médico do PSF	02	14	20 h/s

Art. 4º. Fica alterado o quantitativo de cargos de **Médico do PSF**, Carga horária **40 h/s** semanais previsto na **Lei Municipal N°336/2001**, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, que passa a vigorar conforme abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária Semanal
Médico do PSF	01	12	40 h/s

Art. 5º Fica alterado o Padrão de Vencimento do Cargo de Médico Ginecologista e Obstetra passando do Padrão de Vencimento 06 para o Padrão de Vencimento 10, conforme tabela abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária Semanal
Médico Ginecologista e Obstetra	01	10	08 h/s

Art. 6° A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de Dezembro de 2001 e alterações posteriores.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de Fevereiro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO DO PSF**
PADRÃO DE VENCIMENTO: **14**
SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO DA ESF: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de **20 horas semanais**, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Curso Superior completo

b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina;
c) Idade: A partir dos 18 anos de idade.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:292851E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.789, DE 21 DE FEVEREIRO 2022.

Altera itens constantes no Anexo I do Decreto nº 9775/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera itens constantes do Anexo I do Decreto nº 9.775 de 16 de Fevereiro de 2022, que "*Altera itens constantes no Anexo I do Decreto nº 9754/2022. que estabelece as medidas e protocolos de distanciamento e enfrentamento ao Covid-19"*.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de fevereiro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	HORÁRIO	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Sem determinaçao de horario	Sem distanciamento mínimo Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	Fica estabelecido o ensino presencial obrigatório na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA , inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial; A organização das turmas, das salas de aula e dos demais espaços físicos das instituições de ensino, assim como a higienização e a desinfecção de materiais, de superfícies e de ambientes deverão seguir as medidas previstas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e no Plano de Contingência de cada educandário, devidamente aprovado pelo COE Municipal. Controle de porta com funcionário responsavel pela higienizaçao dos alunos e demais frenquentadores;

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FFFD45BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2020.
VALIDADE: 09/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores para diversas secretarias deste município, conforme segue:
Fica reequilibrado o preço do item 01 e 18 da empresa **LUDA PNEUS LTDA.**
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades com os seguintes preços, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para diversas secretarias deste município, conforme segue:
Para a empresa AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
13	12	UN	Protetor para câmara de ar 1000x20	SBN	R$35,76
16	62	UN	Câmara de ar 1000x20 - CÂMARA DE AR 1000X20.	QBOM	R$123,05
24	20	UN	Câmara de ar 295x80x22,5.	QBOM	R$123,05
25	00	UN	Câmara de ar 14x17,5	TORTUGA	R$150,26

26	04	UN	Câmara de ar KR16 válvula curta, para ser usado no pneu 750 x 16.	TORTUGA	R$70,10
27	10	UN	Câmara de ar R13	VULCAN	R$44,36
28	04	UN	Câmara de ar R14	VULCAN	R$44,19
29	17	UN	Câmara de ar R24 com valvula curta, para ser usado no pneu 1400 x 24.	TORTUGA	R$270,03
39	20	UN	Protetor para câmara de ar 275/80-22,5.	SBN	R$41,48
40	30	UN	Protetor para câmara de ar R24.	SBN	R$74,41
41	06	UN	Câmara de ar 12-16.5	TORTUGA	R$111,60
46	10	UN	Câmara de ar 275/80/R22.5	QBOM	R$108,74
47	06	UN	Câmara de ar 19.5L/24R – 4	MAGNUM	R$372,06
48	06	UN	Câmara de ar 12.4x24	TORTUGA	R$228,95
49	06	UN	Câmara de ar 18.4x30	TORTUGA	R$413,50

Para a empresa LUDA PNEUS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
01	02	UN	Pneu 175x70x13 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	GOODYEAR/EDGE TOURING 82T	R$ 303,91
18	06	UN	Pneu 185/65R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 86H	R$385,32
23	00	UND	Pneu 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H	R$396,00

Para a empresa MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
02	12	UN	Pneu 175x70x14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	SUMITOMO/BC10	R$324,99
15	00	UN	Pneu 235/75X17,5 liso radial - com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM251 e fabricação não superior a 12 meses	DOUBLESTAR/DSR266	R$1.089,25
35	10	UN	Pneu 265/75R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	SUMITOMO/GRANDTREK AT-3	R$890,60
45	04	UN	Pneu 18.4x30 12 lonas, conforme NBR NM 251.	GOODYEAR/SUPREME TFC	R$3.781,23

Para a empresa NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
31	04	UN	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	FORERUNNER/R4	R$1.798,00
34	08	UN	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	MALHOTRA/R4	R$3.698,00
42	08	UN	Pneu 19.5L 24 R-4, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	MALHOTRA	R$3.688,00
51	04	UN	Pneu 12.4x24 10 lonas, conforme NBR NM 251.	MAGGION/R1	R$1.748,00

Para a empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
03	20	UN	Pneu 185x65x15 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	GOODYEAR/EAGLE SPORT	R$340,00
04	04	UN	Pneu 205X75X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	GOODYEAR/CARGO MARATHON II	R$515,00
05	00	UN	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	GOODYEAR/ CARGO MARATHON II	R$465,00
10	00	UN	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	GOODYEAR/CARGO MARATHON II	R$377,00
11	00	UN	Pneu 205X55 R16 Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT	R$320,00
19	04	UN	Pneu 275/80 22,5 149/146L RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	GOODYEAR/STEELMARK AGS	R$1.426,00
36	08	UN	Pneu 295/80 R22,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão(misto)	GOODYEAR/ARMORSTEEL KELLY MSA II	R$1.789,00
43	06	UN	Pneu 255/70/R16, radial com velocidade T ou superior a 190KM/H com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250.	GOODYEAR/WRANGLER ATR	R$648,00

Para a empresa TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
06	23	UN	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	WESTLAKE/CM986	R$800,00
07	00	UN	Pneu 225/75 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	WESTLAKE/H188	R$600,00
08	00	UN	Pneu 225/65 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	WESTLAKE/SC328	R$555,00
09	24	UN	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	WESTLAKE/CR960A	R$700,00
12	16	UN	Pneu 175 X 70 X 13 radial com velocidade s (180) km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250	IRIS/ECORIS	R$240,00
14	00	UN	Pneu 235/75 x 17,5 - borrachudo, radial, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM251 e fabricação não superior a 12 meses	WESTLAKE//CM986	R$1.100,00
17	00	UN	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	IRIS/ECORIS	R$270,00
20	00	UN	Pneu 195/65x15 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	WESTLAKE/RP18	R$340,00
21	06	UN	PNEU 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 250	WESTLAKE/RP28	R$400,00
22	00	UN	Pneu - 195X55X15 RADIAL com velocidade com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	WESTLAKE/RP18	R$310,00
30	22	UN	Pneu 12x16,5, 12 lonas com fabricação não superior a 12 meses, conforme	SUPERGUIDER/SKS8	R$1.150,00

			NBR NM 251.		
32	02	UN	Pneu 14x17,5, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	LOADMAXX/HRI801	R$2.000,00
33	02	UN	Pneu 185/70R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	TORNEL/CLASSIC	R$320,00
37	08	UN	Pneu 750x16, borrachudo, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	WESTLAKE/CL830	R$730,00
38	06	UN	Pneu 750x16, liso, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	WESTLAKE/CR832	R$700,00
44	06	UN	Pneu 215/80/R16, radial com velocidade T ou superior a 190KM/H com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250.	GOODRIDE/SL369	R$749,00

Itens cancelados/fracassados/desertos:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	SITUAÇÃO
50	04	UN	Pneu 90/90/R18, 57P com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250.	DESERTO

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8BE43919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.187

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que conta no Memorando nº 047, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art.1º Nomear membros da **COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS MÓVEIS** para o inventário de 2022, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	SECRETARIA
GUSTAVO FELLER ARAÚJO - mat. 80543	Gabinete do Prefeito
VANDERLEI DA SILVA JUNIOR – mat. 83608 GUILHERME DA CUNHA MARTINS – mat. 83945	Procuradoria Geral do Município - PGM
ARGEU FAGUNDES NUNES - mat. 80805 JOSELI DAVILA DOS SANTOS - mat. 83838	Secretaria Geral de Governo - SGG
KASSIANE RAMOS ROSA - mat. 86300 GIOVANE PORTINHO FERREIRA – mat. 83712	Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL
DAIANE COSTA L. RODRIGUES – mat. 85373 MARIA BEATRIZ TONIAL LANER – mat. 54914	Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB
DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA – mat. 83119 NILSON TORRIANO – mat. 84704 ODIN RODRIGUES - mat. 82072 MARCOS FERNANDO DA SILVA - mat. 82379	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária- SEMUSP
SILVANA CONCEIÇÃO DA CRUZ - mat. 82905 PATRÍCIA DAUBER – mat. 85159	Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU
SABRINA COSTA DOS SANTOS - mat. 83356 CAMILA DE OLIVEIRA PANTA - mat. 83285	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
ANELUCY DE ANDRADE - mat. 84136 TATIANE RODRIGUES DA SILVA - mat. 85316	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
VANESSA DA COSTA - mat. 85512 MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS – mat. 85447	Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFA
JOÃO CARLOS FREITAS BICA – mat. 82060 JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - mat. 5348 FERNANDA VALÉRIO FERRAZ – mat. 83889	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
EDER PEREIRA DA SILVA, MATR 82594. ERNESTO ERNANI NUNES - MAT. 26493	SECRETARA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOV
TÂNIA DE LOURDES ANDRADE SCHILING – mat. 82308 BRUNO HERBSTRITH- mat. 55119 ITATIANA DA LUZ DORNELES – mat. 84392 CRISTIANE THAÍS GEHRKE LAMBERTY – mat. 85920	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAD
MICHELE BACKES GOULART - mat. 85542 ISLÂNDIA MICHELS – mat. 83209	Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB
GLADIS TEIXEIRA LEITE - mat. 84734 SANDRINA SCHLUSEN PRESTES - mat. 82172 RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS - mat. 80381 e 80658 SANDRA DANIELI WERLANG – mat. 82996	Secretaria Municipal de Educação - SMED
VANESSA DA SILVA CHAVES – mat. 85577	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
MAIRA SOLAINE DA SILVA FLORES - mat. 81481	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
DIEGO OLIVEIRA MARTINS – mat. 55113 JOSÉ LUIZ VARGAS – mat. 3321	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
ANTÔNIO JOÃO DE AFONSO BOSCARDIN – mat. 84234	Secretaria Municipal do Orçamento Participativo – SEMOP
CLARISSA CRISTIANE D'AVILA NOGUEIRA – mat. 55322 JANAÍNA RAQUEL DA COSTA FERNANDES – mat. 55278	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEPOM
ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES – matr. 80550	Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA
ÂNGELO GERMANO SCOTÁ – mat. 85247 RAFAEL DE MELLO – mat. 86331	CENTRO DE EVENTOS
MILTON PEREIRA GOMES – mat. 54865	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
FELIPE GIL HEBECHE – mat. 55175	SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74E020F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2022 DATA DE ABERTURA: 07/03/2022 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2022
DATA DE ABERTURA: 07/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Planejamento e Projetos, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 5.625 de 08 de Novembro de 2021, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por ITEM***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de 88,4 toneladas de Calcário Dolomítico faixa B fracionados em sacos de 40kg**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores familiares do município de Tavares, conforme Consulta Popular FPE457/2020, atendendo as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **14/03/2022**, com início às **14:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **14:00** (horário de Brasília/DF) do dia **14/03/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comprastavares2018@gmail.com.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP); para as empresas que desejarem se beneficiar dos critérios de desempate, e demais benefícios.**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, juntamente com os demais documentos habilitatórios, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.
5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1**- Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO **se for o caso** (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

8.3.2- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

9- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- O calcário deverá ser entregue em sacos de cinquenta ou quarenta quilos no município de Tavares, nas localidades de Posto, Bútia, Capororocas, Olhos dágua, Capão Comprido e Campo da Honra, sendo que a descarga do calcário será por conta das associações de agricultores de cada localidade, devendo ser avisado com antecedência de no mínimo dois dias.

9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
9.4.1 O Calcário será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINAL PELO SITE DO PREGÃO.

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega do calcário.**

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
5295	Material de Consumo
4468	Material de Consumo
(4959) 44.90.30.31	Sementes mudas de plantas e insumos

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 10.024/2019.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 21/02/2022

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de 88,4 Toneladas de Calcário Dolomítico faixa B fracionados em sacos de 40 kg**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores familiares do município de Tavares, conforme Consulta Popular FPE457/2020, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO. Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref. Item	Valor Un.	Valor Total
1	1	88,4 toneladas	**CÁLCARIO DOLOMÍTICO FAIXA B, SACOS DE 40KG CADA. (O quantitativo total poderá ser fracionado em sacos de 40 kg.)**		330,00		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA O calcário deverá ser entregue em sacos de cinquenta quilos no município de Tavares, nas localidades de Posto, Bútia, Capororocas, Olhos dágua, Capão Comprido e Campo da Honra, sendo que a descarga do calcário será por conta das associações de agricultores de cada localidade, devendo ser avisado com antecedência de no mínimo dois dias.
PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,*„ pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 247/2022, conforme o Edital de Pregão nº 003/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na **aquisição de 88,4 Toneladas de Calcário Dolomítico faixa B fracionados em sacos de 40 kg**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores familiares do município de Tavares , conforme Consulta Popular FPE457/2020, atendendo as especificações mínimas.

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

LOCAL DE ENTREGA: O calcário deverá ser entregue em sacos de cinquenta quilos no município de Tavares, nas localidades de Posto, Bútia, Capororocas, Olhos dágua, Capão Comprido e Campo da Honra, sendo que a descarga do calcário será por conta das associações de agricultores de cada localidade, devendo ser avisado com antecedência de no mínimo dois dias.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
O CONTRATANTE receberá os produtos licitados, nos locais indicados, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital nº003/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 3.581 de 05/12/2013, alterada pela Portaria nº 4.229 de 05/07/2016.
Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

07	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**
5295	Material de Consumo
4468	Material de Consumo
(4959) 44.90.30.31	Sementes mudas de plantas e insumos

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em—— de 2022 e término em ——.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2022

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa

Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 010/2021, cujo objeto é **aquisição de 88,4 Toneladas de Calcário Dolomítico faixa B fracionados em sacos de 40 kg**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores familiares do município de Tavares.

..... de ..... de 2022.

.....
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

..... Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI, art. 68, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022
.
.....
(Assinatura Do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:6980664F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 DATA DE ABERTURA: 07/03/2022 HORÁRIO: 15:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
DATA DE ABERTURA: 07/03/2022
HORÁRIO: 15:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 4.625 de 08 de novembro de 2022, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 4.539/16 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1-OBJETO
Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A, e E, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1992 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.
Os serviços serão prestados conforme Licença de Operação (Tratamento térmico/químico por incineração e Destino Final) e Licença de Operação (transporte) emitida pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS.
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 30(trinta) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada 04 (quatro) bombonas com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 02 bombonas de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 02 bombonas de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d'água totalizando o volume de 1.600(Mil e seiscentos) litros de volume a ser coletado mensalmente.(Salienta-se que a coleta será realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **07/03/2022**, com início às **15:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **15:00** (horário de Brasília/DF) do dia **07/03/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:
06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
2031- Assistências Médica a População
2127-Manutenção da Secretaria de Saúde
(5251) - - 33903978 – Limpeza e Conservação
(5428) – 33903978- Limpeza e Conservação;

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Certidão de registro no CRQ – Conselho Regional de Química ou CREA com profissional devidamente habilitado;
Licença de Operação, da empresa, emitida pela FEPAM para transporte dos resíduos sólidos Classe I;
Licença de Operação, da empresa, emitida pela FEPAM para tratamento por incineração dos resíduos sólidos Classe I Grupo A e E;
Licença de Operação emitida pela FEPAM para destinação final em Aterro Industrial Classe I e II dos resíduos sólidos (Grupo B) podendo este ser subcontratado;
Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA.

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do sistema
513, 4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados, data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA
9.1- O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- A prestação dos serviços **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Locais de coleta; Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga , sito Av; Antônio da Costa Menezes nº256 .**

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA, NO PRAZO DE 2 *(DUAS) HORAS.*

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 10.024/2019.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 21/02/2022.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final de 8x200 litros/mês de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A, e E, para as três unidades de Saúde do município, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1992 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.
Os serviços serão prestados conforme Licença de Operação (Tratamento térmico por incineração e Destino Final) e Licença de Operação (transporte) emitida pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS.
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 30(trinta) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada 04 (quatro) bombonas com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 02 bombonas de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 02 bombonas de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d'água totalizando o volume de 1.600(Mil e seiscentos) litros de volume a ser coletado mensalmente.(Salienta-se que a coleta será realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un	VALOR DE REF	V. Uni
1	1	1600 litros de volume de resíduos hospitalares por coleta mensal.	1600	litros	R$ 5.330,00 Mensal	

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho

do Protocolo Interno nº 1438/2021, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final de 8x200 litros/mês de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A, e E, para as três unidades de Saúde do município, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1992 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.
Os serviços serão prestados conforme Licença de Operação (Tratamento térmico por incineração e Destino Final) e Licença de Operação (transporte) emitida pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS.
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 30(trinta) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada 04 (quatro) bombonas com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 02 bombonas de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 02 bombonas de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d'água totalizando o volume de 1.600(Mil e seiscentos) litros de volume a ser coletado mensalmente.(Salienta-se que a coleta será realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Lote	Descrição	Qtde	V. Uni
1	1	8X200 litros de volume de resíduos hospitalares por mês (coleta mensal)	1600L/mês	

CLÁUSULA SEGUNDA- DA COLETA
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 30(trinta) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada seis bombonas com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 02 bombonas de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 02 bombonas de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d'água totalizando o volume de 1.600(Um mil e Seiscentos) litros de volume a ser coletado mensalmente. (Salienta-se que a coleta será realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela secretaria municipal de Saúde e Bem Estar. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Senhor Claudeni da Silva Jardim, que acompanhará o serviço prestado, juntamente com o Departamento de Vigilância Sanitária do município.
Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos. .
Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Contratada:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--). O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.
d) O preço contratual poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IPCA), acumulado dos últimos 12 meses.
e) O presente contrato será vigente até_____, a contar de_____, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:
06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
2031- Assistências Médica a População
2025-Manutenção da Secretaria de Saúde

(561) - - 33903978 – Limpeza e Conservação
(1970) – 33903978- Limpeza e Conservação;

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Sem prejuízo do previsto nos na Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
J) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
K) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
L) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 310.024/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratant

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 004/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A e E, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.**

....., de ..... de 2022.

.....
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de..... de 2022.

.....
(Assinatura Do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:8F709200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 23 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022,**CONVOCA**:

MOTORISTA(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 137/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14°	ELISETE LOURDES DE SÁ	531.891.320-20	69

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
3°	TAMIRES PAZZIM JACOBS	01693030047	36
4°	VANESSA KONIG RITTER	01669859029	20

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 25/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	PONTOS
2°	EDINARA DIAS EBERHARDT	006.821.990-36	25 PONTOS

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
3°	ODINEI ANTONIO VITT	01645717011	00

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
11°	FLAVIA MASSCHMANN MELLO	00186833062	62
12°	AMAIANA RIBEIRO DA SILVEIRA	04123317057	62
13°	ÉDINA ALVES BOBSIM	92700756053	60

14°	BIBIANE RODRIGUES TRISCH	02100283006	60
15°	MARIA DE FATIMA VARGAS CARDOSO	74656996068	59
16°	MARCIA REGINA BECKER	91110742053	59
17°	CATIA MARLIZE DOS REIS	02416408062	59
18°	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	03122648016	59

MONITOR (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18°	JANICE CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	041.432.380.71	60
19°	JOSILAINE SANTOS DA SILVA	055.023.860.31	60
20°	JUCILÉIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	957.855.660.87	55
21°	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.663.960.50	55
22°	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.462.550.92	55
23°	VANDEIR GEOVANI PRUCH FERREIRA	000.300.320.59	50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17°	INVANEIDE LOPES ROCHA	741.019.600.97	75
18°	VITÓRIA BOEIRA DIAS	033.791.930.54	75
19°	NEUZA MARIA SILVA DA SILVA	537.775.810.20	70
20°	SILVIA REGINA DA SILVA TEIXEIRA	938.703.530.15	70
21°	CRISTIANE DE FREITAS PRUSCH	011.296.220.37	70

1.DOS CARGOS

1.1.A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R$ 999,54
01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 1.689,57
02	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20H	R$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO	20H	R$ 1.679,79
15	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R$ 999,54
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 951,33
01	AGENTE FISCAL AMBIENTAL	40H	R$ 1.689,57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do sitewww.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4FB19589

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 24 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
22°	EMILIANE DOS SANTOS ACUNHA	013.059.810.06	70

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R$ 999,54

01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 1.689,57
02	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20H	R$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO	20H	R$ 1.679,79
15	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R$ 999,54
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 951,33
01	AGENTE FISCAL AMBIENTAL	40H	R$ 1.689,57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E461415F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA O EDITAL N° 25 DE 21 FEVEREIRO DE 2022

EDITAL Nº 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RETIFICA o Edital n° 25 de 21 fevereiro de 2022, que homologa as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital, nº 18/2022, para contratação de profissionais.
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 23/2022 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 18/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
RETIFICA O EDITAL N° 25 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – Fica retificado o Edital n° 25 de 21 fevereiro de 2022, que homologa as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital, nº 18/2022, para contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Onde se lê:
ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	ELIZIANE QUADROS DE LIMA NAZÁRIO	005.544.430-07
002	RAFAELA DOS SANTOS GERHARDT	033.690.810-59
003	JANAINA C. OLIVEIRA	628.082.900-63
004	KARINA PACHECO NUÑEZ	037.750.250-22
005	MARIANA MAGGI DA ROCHA	041.807.760-65
006	ENI LOPES PEREIRA	899.114.900-68
007	ÉLEN MARTINS DA SILVA	0085638905
008	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO DIAS	913.431.430-04
009	NATÁLIA RITTER JUSTIN	036.391.760-81
010	MARIÁ DE MATOS JUSTO	037.178.940-05
011	REJANE E. DE MACEDO	588.869.070-87
012	ALINE IARA BORGES MOREL	929.704.510-34
013	MADALÉN PRISCILLA DIAS PEREIRA	809.527.470-49
014	VINICIUS DE LIMA TORRES	004.686.860-70

Leia-se:

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	ELIZIANE QUADROS DE LIMA NAZÁRIO	005.544.430-07
002	RAFAELA DOS SANTOS GERHARDT	033.690.810-59
003	JANAINA C. OLIVEIRA	628.082.900-63
004	KARINA PACHECO NUÑEZ	037.750.250-22
005	MARIANA MAGGI DA ROCHA	041.807.760-65
006	ENI LOPES PEREIRA	899.114.900-68
007	ÉLEN MARTINS DA SILVA	0085638905
008	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO DIAS	913.431.430-04
009	NATÁLIA RITTER JUSTIN	036.391.760-81
010	MARIÁ DE MATOS JUSTO	037.178.940-05
011	REJANE E. DE MACEDO	588.869.070-87
012	ALINE IARA BORGES MOREL	929.704.510-34
013	MADALÉN PRISCILLA DIAS PEREIRA	809.527.470-49
014	VINICIUS DE LIMA TORRES	004.686.860-70
015	DAMIANE REGINA DOS SANTOS FRAGA	015.109.360-17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F3273AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 06/2022 - HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

HELOÍSA ALVES DA ROSA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá – PREV-XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, PUBLICA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.
O Edital na íntegra, contendo o Relatório de candidatos com inscrições homologadas e não homologadas, encontra-se divulgado no sítio da Prefeitura Municipal e no do Prev-Xangri-Lá – www.prevxangrila.com.br.
Os candidatos que tiveram a sua inscrição não homologada e apresentaram recurso poderão solicitar a resposta através do e-mail prevxangrila@xangrila.rs.gov.br.

LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
PROCURADOR

Inscrição	Nome
03	Daniela da Rosa
04	Fabrício Angelo Vieira
07	Marlene Vicente Pires
09	Caroline Taborda de Lima
10	Moysés Teixeira Abrahao
12	Paulo Roberto da Cunha
13	Aline Priscila de Souza
14	Lucas Mello Ness
15	Gabriela Pretto
18	Isadora Hiller Pelegrino
19	Edina Ariane Benetti
20	Gisiela Fabíula Limberger
21	Simone Schirmer Mendes
22	Ricardo Toledo
23	Marcelo de Castro Tólio
25	Carina Deolinda da Silva Lopes
26	Miriam Jaqueline Coelho da Silva
27	Rosyleia Elias Rocha

LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
PROCURADOR

Inscrição	Nome
1	Felipe Gabriel Pontes
2	Eduardo Cestari
5	Fernanda da Veiga Lima
6	Caroline Cabral Fagundes
8	Rodrigo Zarpelão de Matos
11	Ana Carolina de Vasconcellos Garcia
16	Henrique Sieminiuk Gusso
17	Juliano Florence Gonçalves
24	Kelly Cristine Fischer de Oliveira dos Santos
28	Aline Garbin
29	Crislaine da Silva Farias

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2022.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente

Registre-se a publique-se.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:50EE83F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2022

"Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentário, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências"**.**

Art.1o Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequaçãoas disposições do Decreto Federal nº 10540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Únicoe Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art.2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimo de qualidade que o SIAFIC a ser constando pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10540 e a qual será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros a estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Caso o Município deseja manter o SIAFIC atual, a empresa mantenedora do software, deverá declarar que cumprirá todos os requisitos estabelecidos no plano de ação, anexo ao presente decreto.
§ 3º Caso a empresa mantenedora do software SIAFIC atual não cumprir as regras do plano de ação, a mesma estará ao alcance das penalidades contratuais, sujeita a rescisão contratual unilateral.
Art.3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGHT FERREIRA
Secretário de Administração

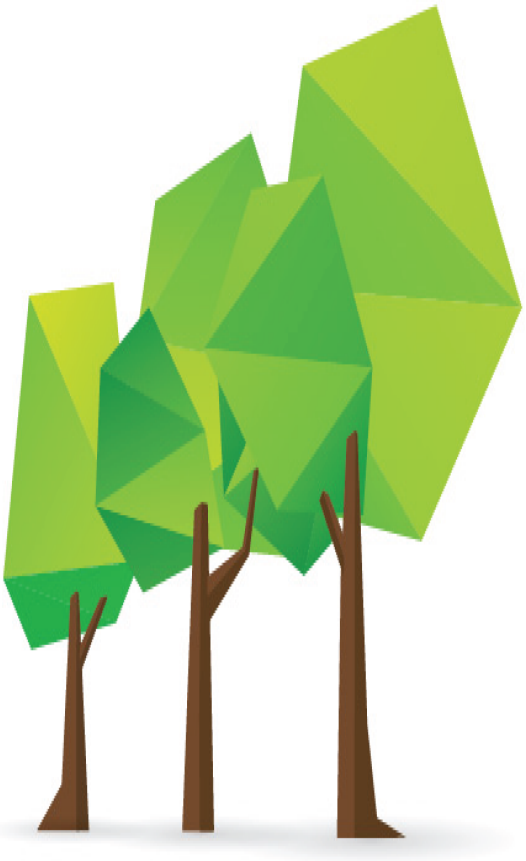
PLANO DE AÇÃO – REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020				
TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO	FIM
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recurso financeiro necessários à implantação e consepção do SIAFIC local.	01/07/21	31/10/21
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	01/06/21	30/06/21
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas	01/01/22	30/06/22
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recurso	01/09/21	31/10/21
	5	Planejar, elaborar a realizar licitação par as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integração com os principais sistemas estruturantes.	01/03/22	30/06/22
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.	01/10/21	01/06/22
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usúarios.	01/07/22	31/08/22
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/07/22	31/08/22
	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo	01/07/22	31/08/22
	10	Atestar que o SIAFIC regitrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, finaceira e patrimonial.	01/07/22	31/08/22
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/07/22	31/08/22
TECNOLOGIA	12	Garantir o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados.	01/07/22	31/08/22
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem, a confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das informações.	01/08/22	31/12/22
	14	Garantir que o SIAFIC permite a identificação do Sistema de Desenvolvedor no Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/08/22	31/12/22
	15	Garantir o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e tambem de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros CPF ou Certificado Digital e codificação Própria e intransferivel)	01/08/22	31/12/22
	16	Garantir o acesso SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e senha Certificado Digital	01/08/22	31/12/22
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar inserções, Execuções ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos.	01/08/22	31/12/22
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: I – os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais – II. A execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações – III. A situação patrimonial e sua variação – IV. A apuração dos custos – V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres – VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) – VII. Demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros – VIII. Operações intragovernamentais – IX origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	01/08/22	31/12/22
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/08/22	31/12/22
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária a financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso públicp	01/10/22	31/03/23
	21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e por memorizadas, Disponibilização de informações até o primeiro dia útel subsequente à data do registro contábil.	01/08/22	31/12/22
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade.	01/10/22	31/03/23
	23	Certificar que o SIAFIC observe a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/10/22	30/06/23
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a DESPESA I. EXECUÇÃO II. Classificação Orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção da natureza da despesas, dom programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. A situação patrimonial e sua variação IV. A apuração dos custos V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) VII. Demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros VIII. Operações intragovernamentais IX origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	01/10/22	01/10/22
PROCEDIMENTO CONTÁBIL	25	Atestar que o SIAFIC processo e centraliza o registro contábil dos fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/10/22	31/03/23
	26	Assegurar que o registro representa integralmente i fato ocorrido, observada a tespestividade necessária	01/05/22	31/07/22
	27	Assegurar que o registro: 1.Foi feito confrome partidas drobradas 2.Foir feito em idioma e moeda corrente nacional.	01/10/22	31/03/23
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual da Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/10/22	31/03/23
	29	Assegurar que o registro contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/07/22	30/06/23
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. Conta debitada III. Conta creditada IV. Histórico da transação com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. Número de conta dos registro eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil.	01/10/22	31/03/23
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registro por centro de custos.	01/01/23	30/06/23
	32	Assegurar que o SIAFIC permita: I. contabilização apenas na exportação de dados II. Registro cuja data não corresponda à data fato contábil ocorrido III. Alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/07/22	30/06/23

PRAZOS INTEGRIDADES	33	Garantir que até o dia 25 – para fechar o balancete do mês anterior	01/10/22	31/12/22
	34	Garantir que até o dia 30/01 – Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar)	04/10/22	15/01/23
	35	Garantir que até o dia 29/02 – Para o fechamento dos balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/11/22	15/01/23
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/10/22	15/01/23

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F1145BD4

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.